



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.393

João Pessoa - Quarta-feira, 23 de Julho de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 212 DE 22 DE JULHO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a Organização Estrutural e Funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

CAPÍTULO I CARACTERIZAÇÃO

Seção I Definições Gerais

Art. 1º A Polícia Militar do Estado da Paraíba – PMPB é uma instituição permanente, exclusiva e típica de Estado, indispensável à preservação da ordem pública, à segurança pública, à incolumidade das pessoas, do patrimônio e ao regime democrático, organizada com base na hierarquia e na disciplina, subordinada ao Chefe do Poder Executivo, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

§ 1º A Polícia Militar integrará os sistemas correlatos que prevejam sua participação, ficando os órgãos internos autorizados a se adaptarem às necessidades de acordo com regulamentação do Comandante-Geral.

§ 2º A Polícia Militar, nos termos da Constituição do Estado da Paraíba, na condição de membro do Sistema de Segurança Pública, vincular-se-á à orientação e ao planejamento da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS e deverá atuar de forma cooperativa, sistêmica e harmônica aos demais órgãos públicos.

§ 3º Aplicar-se-ão à Polícia Militar as disposições da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 2º A Polícia Militar será regida pelos seguintes princípios fundamentais: hierarquia, disciplina, dignidade da pessoa humana, proteção, promoção e respeito aos direitos humanos, legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, moralidade, eficiência, efetividade, razoabilidade, proporcionalidade, universalidade e integração comunitária, dentre outros previstos em Lei.

Art. 3º No âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, a Polícia Militar deverá observar as diretrizes legais previstas no art. 4º da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, além daquelas estabelecidas em âmbito Estadual.

Seção II

Das Competências da Polícia Militar

Art. 4º Compete à Polícia Militar, nos termos de suas atribuições constitucionais e legais:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar e executar, com exclusividade, as atividades de polícia ostensiva, em todas as suas formas, ressalvadas as atribuições constitucionais dos demais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública;

II - preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, de modo preventivo ou repressivo, ressalvadas as competências da União;

III - planejar, organizar, dirigir, controlar e executar as atividades de polícia judiciária militar estadual e apuração das infrações penais militares estaduais;

IV - prevenir e reprimir as infrações penais e administrativas, bem como assistir e auxiliar as pessoas que necessitem de socorro e orientação, com adoção das ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública;

V - realizar os policiamentos rodoviário e de trânsito estaduais, nos termos da legislação vigente;

VI - exercer as atribuições delegadas ou conveniadas para a prevenção e repressão às atividades lesivas à segurança viária;

VII - exercer a polícia de preservação da ordem pública e a polícia ostensiva, com vistas à proteção ambiental, nos termos da legislação vigente;

VIII - exercer as atribuições delegadas ou conveniadas para a prevenção e repressão de atividades lesivas ao meio ambiente;

IX - participar do planejamento e das ações destinadas à garantia dos poderes constituídos, da Lei, da Ordem e da defesa territorial, quando convocada ou mobilizada pela União, bem como da elaboração das diretrizes, das políticas e das estratégias estaduais e de suas avaliações, que envolvam competências de polícia ostensiva e de polícia de preservação da ordem pública ou de articulação conjunta dos órgãos de segurança pública;

X - realizar a coleta, a busca e a análise de dados, inclusive estatísticos, sobre a criminalidade e as infrações administrativas de interesse da preservação da ordem pública, da polícia ostensiva e da polícia judiciária militar;

XI - planejar, organizar, dirigir, controlar e executar ações e operações de inteligência e contrainteligência de segurança pública pertinentes às suas missões institucionais, na forma da legislação vigente, em consonância com o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social;

XII - realizar correções, inspeções e auditorias, em caráter permanente, ordinário ou extraordinário, em relação aos seus órgãos e membros;

XIII - apresentar manifestações técnico-científicas e estatísticas relacionadas com as atividades de polícia ostensiva, de polícia de preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar, formular normas técnicas e expedir pareceres pertinentes à polícia ostensiva e à preservação e manutenção da ordem pública;

XIV - recrutar, selecionar, formar e desenvolver as atividades de ensino, extensão e pesquisa em caráter permanente com vistas à educação continuada dos seus membros e ao aprimoramento de suas atividades;

XV - ter acesso, na apuração das infrações penais militares praticadas pelos seus membros, aos bancos de dados existentes nos órgãos de segurança pública relativos à identificação civil e criminal e a armas, veículos e objetos, bem como acesso a outros bancos mediante convênio ou outro instrumento de cooperação, na forma da legislação vigente;

XVI - emitir manifestação técnica, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, quando exigida a autorização de órgão competente em eventos e atividades em locais públicos ou abertos ao público que demandem o emprego de policiamento ostensivo ou gerem repercussão na preservação da ordem pública e realizar a fiscalização e vistorias antes e durante tais eventos, aplicando as medidas e sanções legais em caso de descumprimento do disposto em lei e normas regulamentares, sem prejuízo das prerrogativas dos demais órgãos de segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVII - custodiar, na forma da lei, por meio de órgão próprio e, na ausência deste, em unidade militar, o Militar Estadual condenado ou preso provisoriamente, à disposição da autoridade competente;

XVIII - auxiliar e participar do desenvolvimento de políticas públicas pertinentes às suas missões institucionais;

XIX - exercer, com exclusividade no âmbito da instituição, o poder hierárquico e o poder disciplinar concernentes à administração pública militar estadual;

XX - realizar ações de polícia comunitária para prevenção de conflitos;

XXI - prestar apoio operacional aos demais órgãos públicos, na forma da legislação vigente, bem como atuar de forma integrada e cooperada com outras instituições constantes do art. 144 da Constituição Federal, nos limites de suas atribuições constitucionais;

XXII - administrar as tecnologias da instituição, tais como sistemas, comunicações, aplicações, aplicativos, bancos de dados, sítios na rede mundial de computadores, rede lógica, segurança da informação, entre outros recursos de suporte;

XXIII - exercer todas as prerrogativas inerentes ao poder de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar para o cumprimento de suas missões e finalidades, na forma da legislação vigente, bem como a fiscalização dos dispositivos legais concernentes às suas missões institucionais;

XXIV - implementar ações e programas contínuos e permanentes de prevenção, de orientação e de reeducação ao desvio de conduta ética policial militar;

XXV - prestar assessoria militar nos órgãos vinculados e executar a segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, dos seus familiares e dos seus locais de trabalho e domicílio;

XXVI - lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência e outros procedimentos, nos termos da legislação processual vigente;

XXVII - realizar outras atribuições previstas em Lei.

§ 1º A autoridade de polícia judiciária militar será exercida nos crimes militares praticados pelos seus membros, na competência da Justiça Estadual, nos termos do Código de Processo Penal Militar.

§ 2º No exercício de suas atribuições constitucionais e legais, os membros da Polícia Militar são autoridades de polícia administrativa, de polícia ostensiva, de polícia de preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar nos termos do Código de Processo Penal Militar.

§ 3º As funções constitucionais da Polícia Militar somente serão exercidas pelos seus membros, admitida a celebração de convênios e de acordos de cooperação técnica, nos casos autorizados em lei.

§ 4º As atividades previstas neste artigo serão consideradas como serviço de natureza policial militar.

Art. 5º A Polícia Militar deverá promover instâncias de participação social, a fim de garantir espaço de diálogo com a sociedade, de modo a fomentar a participação cidadã no processo decisório e a melhoria na gestão de políticas públicas na área de segurança pública.

Art. 6º A Polícia Militar poderá promover, mediante convênios e intercâmbios operacionais, entre outros instrumentos, a integração de suas atividades com as dos demais órgãos públicos.

§ 1º A Polícia Militar poderá cooperar nas comunicações de centro de operações, na formação, no treinamento e no aperfeiçoamento de outras instituições e órgãos de segurança pública federal, estadual, distrital e municipal, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, dentre outras atividades, na forma da legislação vigente.

§ 2º A Polícia Militar poderá propor ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, a celebração de termos de parceria, convênios, consórcios e acordos de colaboração com as unidades limítrofes para atuação integrada nas regiões de fronteiras e divisas, bem como com unidades federadas não limítrofes para atuação por tempo determinado e em missões específicas.

Art. 7º Os policiais militares, nas situações extraordinárias, nos termos do § 6º do art. 144 da Constituição Federal, podem ser convocados ou mobilizados pela União ou pelo Ministério competente, nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. Os policiais militares poderão ainda ser mobilizados pela União no



caso de guerra e integrarão a força terrestre designada, que delimitará os aspectos operacionais e táticos do seu emprego, obedecendo às suas missões específicas e constitucionais.

Seção III Da Gestão Funcional

Art. 8º É assegurada à Polícia Militar a gestão e execução administrativa, orçamentária, financeira e funcional de forma desconcentrada, necessária à consecução de suas missões institucionais, nos termos da legislação estadual vigente.

§ 1º Em conformidade com o disposto no *caput*, a Polícia Militar poderá, na forma da legislação vigente:

- I – praticar atos próprios de gestão;
- II – adquirir bens, contratar serviços e efetuar respectiva contabilização;
- III – elaborar a sua proposta orçamentária, em conformidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e estratégico;
- IV – gerir, de forma individualizada, os recursos orçamentários que lhe forem destinados;
- V – firmar convênios ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas pertinentes à consecução de suas atribuições institucionais;
- VI – regulamentar a organização e o funcionamento dos seus órgãos, serviços e atividades;
- VII – estabelecer os protocolos operacionais e administrativos para os policiais militares;
- VIII – elaborar plano de comando com metas, indicadores e planejamento orçamentário, em harmonia com o sistema de segurança e defesa social;
- IX – decidir sobre a situação funcional e movimentação dos seus membros e serviços;
- X – exercer o poder hierárquico e disciplinar concernente aos seus membros;
- XI – realizar, de forma contínua e regular, a seleção, formação e instrução dos seus membros;
- XII – prestar assistência de saúde e social aos seus membros;
- XIII – exercer outras competências previstas em Lei.

§ 2º A assistência de saúde complementar ou especializada poderá ser implementada por meio de convênios autogeridos pela categoria profissional, nos termos das Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde (ANS).

§ 3º O acesso aos sistemas processuais judiciais, à destinação de bens apreendidos e às demais bases de dados pertinentes às missões institucionais, será implementado por meio de convênio com entidades públicas, privadas e órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, observadas as normas gerais de proteção de dados.

§ 4º Os atos normativos unilaterais de caráter interno, expedidos por autoridade competente, voltados à organização administrativa, regulamentação de procedimentos específicos, designação de pessoal e execução de atividades operacionais e administrativas, devem ser formalizados por meio de Portaria.

§ 5º Os atos normativos expedidos por órgãos colegiados, destinados a regulamentar matérias de competência específica, estabelecer diretrizes, normatizar procedimentos ou disciplinar questões técnicas, devem ser formalizados por Resolução e assinada pelo Comandante-Geral da PMPB.

Art. 9º No preparo e instrução para o cumprimento de suas atividades, poderão ser planejados e executados exercícios operacionais em áreas públicas, adequadas à natureza das operações, ou em áreas privadas disponibilizadas para esse fim.

Parágrafo único. O planejamento e a execução dos exercícios operacionais poderão ser realizados em cooperação com órgãos públicos e privados com interesses afins.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I Dos Níveis Organizacionais

Art. 10. A Polícia Militar se organizará em órgãos de direção, assessoramento, correição, apoio e execução, conforme os seguintes níveis de precedência funcional e organizacional:

I – Nível Estratégico: Com a finalidade de administrar o processo decisório institucional, a articulação entre os ambientes interno e externo, composto exclusivamente pelo Comando-Geral, Subcomando-Geral, Alto Comando e Estado-Maior Estratégico;

II – Nível Tático: Com a finalidade de gerenciar o processo decisório e a articulação entre os níveis Estratégico e Operacional, composto pelo Departamento Geral de Operações, Departamento Geral de Administração, Departamento Correccional e Departamento de Inteligência e seus órgãos de direção;

III – Nível Operacional: Com a finalidade de executar atividades finalísticas ou instrumentais, composto pelas Unidades Operacionais, as Unidades de Apoio e as Comissões.

Seção II Do Nível Estratégico

Art. 11. O Nível Estratégico da Polícia Militar do Estado da Paraíba (PMPB) constituir-se de órgãos destinados a efetuar a direção geral, o planejamento estratégico e a administração superior da instituição, com a seguinte estrutura organizacional:

- I – Comando-Geral;
- II – Subcomando-Geral;
- III – Alto Comando;
- IV – Estado-Maior Estratégico.

Subseção I Do Comando-Geral

Art. 12. O Comando-Geral é o órgão de direção superior que tem como finalidade comandar a Corporação, sob a direção do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba e do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, subordinados ao Chefe do Poder Executivo, com a seguinte composição:

- I – Gabinete do Comandante-Geral:
 - a) Chefia de Gabinete do Comando-Geral;
 - b) Assessoria Jurídica Militar;
 - c) Centro de Comunicação Social;
 - d) Centro de Controle Interno;
 - e) Centro de Contratações.
- II – Gabinete do Subcomandante-Geral:
 - a) Chefia de Gabinete do Subcomando-Geral;
 - b) Ajudância-Geral;
 - c) Arquivo-Geral;
 - d) Protocolo-Geral;
 - e) Coordenadoria da Guarda Militar da Reserva.

Art. 13. O Comandante-Geral, dirigente máximo e responsável legal pela administração e emprego da instituição, será exclusivamente um Coronel da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com honras, prerrogativas, direitos e obrigações de Secretário de Estado e, para fins de precedência e sinais de respeito, as prerrogativas militares de General de Brigada.

§ 1º São atribuições do Comandante-Geral:

I – assessorar o Governo do Estado em auxílio à Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social;

II – ordenar recursos financeiros e celebração de convênios, termo de cooperação técnica, acordo de cooperação técnica, protocolo ou congêneres e contratos;

III – realizar a nomeação, exoneração, designação, dispensa e movimentação de pessoal, nos limites estabelecidos na legislação vigente;

IV – delegar e avocar as atribuições necessárias ao cumprimento das competências institucionais;

V – editar atos administrativos ou normativos necessários à organização e ao funcionamento da Polícia Militar;

VI – publicar o Quadro de Detalhamento de Distribuição de efetivo (QDDE);

VII – instituir grupos de trabalho, comissões, assessorias e congêneres, compostos por pessoal, civil ou militar, em regime de contratação, comissão, convocação ou designação, observada a legislação pertinente e os limites legais orçamentários e financeiros vigentes;

VIII – conceder férias, licenças ou afastamento de qualquer natureza;

IX – realizar a inclusão, nomeação, licenciamento e exclusão dos membros da Corporação, na forma da legislação vigente;

X – determinar a instauração e a solução de procedimentos e processos administrativos disciplinares, e aplicação das medidas disciplinares prevista em regulamento, na forma da legislação em vigor;

XI – presidir a Comissão de Promoção de Oficiais;

XII – indicar os nomes para provimento aos Cargos de Provimento em Comissão da Polícia Militar cuja nomeação é privativa do Chefe do Poder Executivo;

XIII – designar as Funções Gratificadas de Serviços Militares da Polícia Militar, cujos atos lhe são privativos;

XIV – efetuar a promoção das Praças;

XV – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo do Estado o rol de oficiais aptos à promoção, observadas as deliberações e o processamento de competência exclusiva da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, nos termos da legislação em vigor.

XVI – certificar o atendimento do direito ao porte de arma de seus militares, bem como as hipóteses excepcionais de suspensão e cassação de porte de arma;

XVII – divulgar publicamente o relatório anual previsto na legislação vigente;

XVIII – regulamentar protocolos operacionais e administrativos na forma da legislação vigente;

XIX – exercer outras competências previstas em Lei.

§ 2º O Comandante-Geral poderá delegar, com reserva de iguais poderes, as atribuições que lhe cabem de ordenação das despesas nos termos do § 1º deste artigo a outras autoridades gestoras da Polícia Militar.

§ 3º A Chefia de Gabinete do Comando-Geral é órgão de assessoramento e de apoio à direção geral, chefiado por um Coronel da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) e tem como finalidade exercer as funções administrativas e prestar assistência direta e de ajudância de ordens do Comandante-Geral.

§ 4º A Assessoria Jurídica Militar é órgão de assessoramento à direção geral e tem como finalidade prestar assessoramento jurídico ao Comando-Geral, vincular-se-á à orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e será chefiada por um Procurador do Estado de carreira, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica Militar.



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

§ 5º O Comandante-Geral indicará um Subcoordenador da Assessoria Jurídica Militar para coordenar as atividades administrativas, inclusive de comando do efetivo de assistência jurídica militar, devendo ser ocupado por um Coronel da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), preferencialmente, com bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas.

§ 6º O Centro de Comunicação Social é órgão de assessoramento à direção geral, chefiado por um Coronel da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), com a finalidade de exercer funções de comunicação institucional e de assistência direta ao Comandante-Geral.

§ 7º O Centro de Controle Interno e o Centro de Contratações são órgãos de apoio à direção geral, chefiados por um Oficial da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), com a finalidade de exercer funções técnico-administrativas e de assistência direta ao Comandante-Geral.

Art. 14. O Subcomandante-Geral, auxiliar imediato e substituto eventual do Comandante-Geral, será exclusivamente um Coronel da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com honras, prerrogativas, direitos e obrigações de Secretário Executivo de Estado.

§ 1º São atribuições do Subcomandante-Geral a garantia da disciplina da Corporação, a presidência da Comissão de Promoção de Praças, a coordenação do funcionamento da instituição, a substituição eventual do Comandante-Geral, dentre outras competências que lhe forem delegadas.

§ 2º A Chefia de Gabinete do Subcomando-Geral é órgão de assessoramento e de apoio à direção geral, chefiado por um Coronel da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) e tem como finalidade exercer as funções administrativas e prestar assistência direta e de ajudância de ordens do Subcomandante-Geral.

§ 3º A Ajudância-Geral é um órgão de apoio à direção geral, dirigido por um Tenente-Coronel da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), subordinada ao Gabinete do Subcomandante-Geral, com as funções de apoio administrativo, segurança e de controle de efetivo do Quartel do Comando-Geral.

§ 4º O Arquivo-Geral e o Protocolo-Geral são órgãos de apoio à direção geral, chefiados por um Oficial da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), com a finalidade de exercer funções técnico-administrativas e de assistência direta ao Subcomandante-Geral.

§ 5º A Coordenadoria da Guarda Militar da Reserva, órgão de apoio à direção geral, chefiada por um Oficial da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), tem como finalidade exercer funções administrativas e de assistência direta ao Subcomandante-Geral, observado o que dispõe a Lei nº 9.353, de 12 de abril de 2011.

Subseção II

Do Alto Comando

Art. 15. O Alto Comando é um órgão de deliberação colegiada com a finalidade apreciar assuntos de alta relevância estratégica, prestar assessoramento ao Comando-Geral e acompanhar a plena execução do planejamento estratégico da Corporação, mediante convocação do Comandante-Geral, com a seguinte composição:

- I - Presidência: Comandante-Geral;
- II - Secretário: Assistente do Comandante-Geral;
- III - Membros natos: Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Estratégico, Subcoordenador da assessoria Jurídica Militar, Diretores-Gerais dos Departamentos Operacional, Administrativo, Inteligência e Correcional;
- IV - Membros designados: 04 (quatro) Coronéis da ativa, designados pelo Comandante-Geral.

Subseção III

Do Estado-Maior Estratégico

Art. 16. O Estado-Maior Estratégico é o órgão de direção superior com a finalidade de auxiliar e assessorar o Comandante-Geral no planejamento e gestão estratégica da Corporação, com a seguinte composição:

- I - Gabinete do Chefe do Estado-Maior Estratégico;
- II - Gabinete do Chefe Adjunto do Estado-Maior Estratégico;
- III - Assessorias Estratégicas:
 - a) Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão Por Resultados;
 - b) Assessoria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos;
 - c) Assessoria de Desenvolvimento Humano, Saúde e Políticas Educacionais;
 - d) Assessoria de Inovação, Tecnologia e Segurança Cibernética;
 - e) Assessoria de Políticas de Segurança e Prevenção à Violência;
 - f) Assessoria de Gestão do Conhecimento, Doutrina e Normatização;
 - g) Assessoria de Assuntos Legislativos;
 - h) Assessoria de Análise de Dados e Estatística institucional.

§ 1º O Chefe do Estado-Maior Estratégico e o seu Adjunto serão exclusivamente Coronéis da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).

§ 2º As Assessorias Estratégicas são órgãos de assessoramento e apoio técnico em assuntos especializados, dirigidas por um Tenente-Coronel da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), que possuam a qualificação correspondente.

Seção III

Do Nível Tático

Art. 17. O Nível Tático da Polícia Militar do Estado da Paraíba (PMPB) constitui-se de órgãos de direção geral-departamental, destinados a realizar a administração setorial das atividades de inteligência, recursos humanos, saúde, ensino e instrução, pesquisa e desenvolvimento, logística e gestão orçamentária, financeira e correcional, entre outras, com a seguinte composição:

- I - Departamento Geral de Operações;
- II - Departamento Geral de Administração;
- III - Departamento de Inteligência;
- IV - Departamento Correcional.

Art. 18. Os Departamentos que integram o Nível Tático da Polícia Militar do Estado da Paraíba (PMPB) são órgãos de direção superior, subordinados ao Comando-Geral, dirigidos por Coronéis da ativa do Quadro de Oficiais de Estado - Maior (QOEM), cujos dirigentes são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Estado, mediante indicação do Comandante-Geral, com a finalidade de gerenciar o processo decisório e a articulação entre os níveis estratégico e operacional correspondentes.

Subseção I

Do Departamento Geral de Operações

Art. 19. O Departamento Geral de Operações tem a finalidade de administrar a área finalística e os processos correlatos à atividade-fim, composto pelos seguintes órgãos de direção e de operações:

- I - Comandos de Policiamento Regional;
- II - Comando de Operações de Choque;
- III - Comando de Policiamentos Especializados;
- IV - Grupamento de Operações Aéreas;
- V - Centro de Mediação de Conflitos;
- VI - Centro de Análise Criminal e Estatística;
- VII - Centro de Vistoria e Fiscalização sobre Eventos.

§ 1º Os Comandos de direção de policiamento e de operações que integram o Departamento Geral de Operações são órgãos que têm como principais competências, no cumprimento de suas finalidades, planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades das unidades operacionais, e serão comandados por Coronéis da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), que possuam a qualificação correspondente.

§ 2º O Centro de Mediação de Conflitos e o Centro de Análise Criminal e Estatística são órgãos de apoio técnico administrativo, que serão comandados por Oficial da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), que possuam a qualificação correspondente.

Subseção II

Do Departamento Geral de Administração

Art. 20. O Departamento Geral de Administração tem a finalidade de administrar a área instrumental e os processos correlatos à atividade-meio, composto pelos seguintes órgãos de direção setorial e técnico:

- I - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- II - Diretoria de Saúde e Assistência;
- III - Diretoria de Educação e Cultura Institucional;
- IV - Diretoria de Finanças;
- V - Diretoria de Apoio Logístico;
- VI - Diretoria de Tecnologia e Inovação;
- VII - Centro de Engenharia e Arquitetura.

§ 1º As Diretorias que integram o Departamento Geral de Administração têm como principais competências, no cumprimento de suas finalidades, planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades instrumentais correspondentes, e serão dirigidas por Coronéis da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), que possuam a qualificação correspondente.

§ 2º O Centro de Engenharia e Arquitetura é órgão de apoio técnico, que será comandado por Oficial da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), que possua a qualificação correspondente.

Subseção III

Do Departamento de Inteligência

Art. 21. O Departamento de Inteligência é órgão integrante do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de administrar a Atividade de Inteligência de Segurança Pública no âmbito da Polícia Militar, bem como o preparo e o emprego das unidades especiais.

§ 1º O Departamento de Inteligência é composto pelos seguintes órgãos de direção setorial:

- I - Coordenadoria de Inteligência;
- II - Coordenadoria de Contraineligência;
- III - Comando de Operações Especiais Policiais;
- IV - Centro de Apoio Técnico.

§ 2º As Coordenadorias de Inteligência e Contraineligência serão chefiadas por Oficiais da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), que possuam a qualificação técnica correspondente à atividade e que tenham servido, preferencialmente, por no mínimo 01(um) ano em unidade subordinada.

§ 3º O Comando de Operações Especiais Policiais é vinculado ao Departamento de Inteligência e subordinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, comandado por Coronel da ativa do quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), com qualificação técnica correspondente à atividade e tendo servido, preferencialmente, por no mínimo 1 (um) ano em unidade especial subordinada.

§ 4º O Centro de Apoio Técnico é unidade de execução técnico e administrativo para atuar no apoio do Departamento de Inteligência, dirigido por Oficial da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), com qualificação técnica correspondente.

Art. 22. Os assentamentos, as notas, as publicações, as movimentações, o histórico, as escalas e as demais informações relacionadas aos membros, às atividades, às unidades funcionais vinculadas, e às instalações do Departamento de Inteligência e do Comando de Operações Especiais Policiais, bem como das respectivas unidades subordinadas, deverão ser classificadas, no mínimo, no grau de sigilo reservado, consoante o disposto em legislação específica.

Subseção IV

Do Departamento Correcional

Art. 23. O Departamento Correcional é órgão de execução e tem como finalidade administrar a correição das infrações penais militares e do regime ético e disciplinar, bem como do acompanhamento público das atividades institucionais, operando simultaneamente com os sistemas correlatos, na forma da legislação vigente.

§ 1º O Departamento Correcional é composto pelos seguintes órgãos correcionais, com atuação desconcentrada:

I – Corregedoria: Órgão operativo e auxiliar integrante do Sistema Geral de Disciplina da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - SESDS, com atuação vinculada tecnicamente à coordenação e à direção da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - COGER, na forma da Lei Complementar nº 152/2018, de 29 de dezembro de 2018, com a finalidade de gerenciamento, instauração e processamento das apurações e procedimentos disciplinares, bem como o exercício das atribuições de polícia judiciária militar, entre outras competências previstas em sua regulamentação;

II – Ouvidoria: Órgão vinculado tecnicamente à Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, com a finalidade de acompanhamento público das atividades institucionais, bem como o recebimento, acolhimento e encaminhamento de reclamações, representações, sugestões



ou elogios em face dos membros ou dos serviços da Corporação, entre outras atribuições previstas em sua regulamentação.

§ 2º O Departamento Correccional, a Corregedoria e a Ouvidoria serão chefiados por Coronéis da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), preferencialmente com bacharelado em Direito ou em Ciências Jurídicas.

Seção IV Do Nível Operacional

Subseção I Unidades Operacionais

Art. 24. As unidades operacionais correspondem aos órgãos de execução da Polícia Militar, tendo a finalidade de desenvolver as atividades-fim da Corporação, visando à preservação e à manutenção da ordem pública.

Art. 25. As Unidades Operacionais se classificam em:

I – Unidades de Policiamento de Área: Subordinadas a um Comando de Policiamento Regional com a finalidade de executar o policiamento ostensivo geral no âmbito de uma Área Integrada de Segurança e Defesa Social – AISP, nos termos da Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012;

II – Unidades de Policiamento Especializado: Subordinadas ao Comando de Operações de Choque ou ao Comando de Policiamentos Especializados, com a finalidade de executar uma determinada modalidade de policiamento com efetivo qualificado para a respectiva missão, conforme doutrina própria;

III – Unidades de Operações Especiais Policiais: Subordinadas ao Comando de Operações Especiais Policiais com a finalidade de executar atividades não convencionais em consonância com o Departamento de Inteligência, caracterizadas por um efetivo reservado, de valor e constituição variável, rigorosamente preparado para o desenvolvimento de ações diretas, indiretas e de reconhecimento operacional, correspondendo, exclusivamente:

a) Grupamento de Ações Táticas Especiais – GATE;

b) Grupamento Especial de Operações no Sertão e Ações de Comandos – GEOSAC.

IV – Unidades de Inteligência: Subordinadas ao Departamento de Inteligência, com finalidade de executar as atividades do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social, conforme previsto na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014.

Art. 26. As Unidades Operacionais e os Comandos de Policiamento Regionais poderão instituir companhias ou pelotões denominados de Força Tática, com mobilidade por todo um território, devidamente preparados para o emprego de táticas e técnicas policiais qualificadas, com a finalidade de prestar apoio operacional às equipes ordinárias.

Art. 27. O Grupamento de Operações Aéreas – GOA é responsável pelo comando, planejamento, operacionalização, fiscalização, treinamento, segurança, manutenção e controle das atividades aéreas da PMPB, subordinado ao Departamento Geral de Operações.

Parágrafo único. Os Cargos de Piloto e Copiloto de aeronave tripulada, por se tratar de um cargo operacional, serão privativos de Oficiais da ativa do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).

Subseção II Unidades de Apoio

Art. 28. As unidades de apoio correspondem aos órgãos responsáveis pela realização das atividades-meio da Polícia Militar, com atuação na gestão administrativa nos diversos níveis institucionais.

Art. 29. As Unidades de Apoio estão subordinadas aos seus respectivos órgãos de direção, conforme disposto na Estrutura Organizacional da PMPB, definida na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 30. As Unidades de Apoio compreendem:

I – Subordinadas ao Gabinete do Comandante-Geral:

a) Centro de Controle Interno;

b) Centro de Contratações;

c) Centro de Comunicação Social.

II – Subordinadas ao Gabinete do Subcomandante-Geral:

a) Ajudância-Geral;

b) Coordenadoria da Guarda Militar da Reserva.

III – Subordinadas ao Departamento Geral de Operações:

a) Centro de Análise Criminal e Estatística;

b) Centro de Mediação de Conflito.

IV – Subordinado ao Departamento Geral de Administração:

a) Centro de Gestão Executiva.

b) Centro de Engenharia e Arquitetura.

V – Subordinadas ao Departamento Correccional:

a) Centro de Custódia e Prisão Militar.

VI – Subordinadas à Diretoria de Educação e Cultura Institucional:

a) Centro de Altos Estudos em Segurança Pública;

b) Academia de Polícia Militar do Cabo Branco;

c) Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças;

d) Centro de Formação Técnica e Complementar;

e) Centro de Patrimônio Histórico e Cultural;

f) Colégio da Polícia Militar;

g) Coordenadoria do Programa de Resistência às Drogas e à Violência;

h) Corpo Musical da Polícia Militar da Paraíba.

VII – Subordinadas à Diretoria de Saúde e Assistência:

a) Centro de Perícia Médica;

b) Centro de Educação Física e Desportos;

c) Centro de Assistência Multiprofissional;

d) Centro de Assistência Religiosa (Capelania).

VIII – Subordinadas à Diretoria de Apoio Logístico:

a) Centro de Suprimento Logístico.

IX – Subordinadas à Diretoria de Tecnologia e Inovação:

a) Centro de Desenvolvimento Tecnológico;

b) Centro de Suporte Técnico.

Subseção III Comissões

Art. 31. As Comissões Temáticas têm a finalidade de prestar assessoramento técnico para o processo decisório dos diferentes níveis, por meio do desenvolvimento de estudos e trabalhos, e terão caráter permanente ou transitório.

§ 1º As Comissões de caráter permanente são:

I – Comissão de Promoção de Oficiais;

II – Comissão de Promoção de Praças;

III – Comissão de Avaliação de Porte de Armas de Fogo;

IV – Comissão de Crises e Eventos Extraordinários;

V – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

VI – Comissão Permanente de Segurança Cibernética;

VII – Comissão Técnica e Normativa de Contratações.

§ 2º Os membros das comissões não serão dispensados de suas funções ordinárias e deverão exercer os seus trabalhos em simultâneo às demais atividades, salvo disposição diversa.

§ 3º As comissões instituídas com a finalidade de planejar ou coordenar ações ou operações policiais militares e demais atividades de natureza finalística serão denominadas de Força-Tarefa.

Art. 32. As Comissões Disciplinares serão disciplinadas pela legislação pertinente.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS VINCULADOS

Art. 33. Os Órgãos Vinculados correspondem às unidades em entes públicos externos à Corporação com previsão legal de emprego de efetivo militar estadual.

§ 1º A classificação de policiais militares em órgãos vinculados deverá observar o limite quantitativo disposto no Quadro de Distribuição de Efetivo (QDE), aprovado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O efetivo lotado em órgão vinculado ou cedido para órgão não vinculado será controlado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 3º Os órgãos vinculados, nos termos desta Lei, são:

I - Assembleia Legislativa do Estado;

II - Casa Militar do Governador;

III - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

IV - Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;

V - Departamento Estadual de Trânsito;

VI - Poder Judiciário Estadual;

VII - Tribunal Regional Eleitoral na Paraíba;

VIII - Tribunal Regional do Trabalho na Paraíba;

IX - Tribunal Regional Federal na Paraíba;

X - Tribunal de Contas do Estado;

XI - Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XII - Procuradoria-Geral de Justiça;

XIII - Procuradoria-Geral do Estado;

XIV - Defensoria Pública do Estado;

XV - Paraíba Previdência – PBPREV;

XVI - Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba;

XVII - Prefeitura da Capital;

XVIII - Secretaria de Estado de Representação Institucional.

CAPÍTULO IV DO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR

Seção I Efetivo da Polícia Militar

Art. 34. O efetivo da Polícia Militar obedecerá ao disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 35. O efetivo será organizado nos Quadros organizacionais previstos nesta lei, observadas as disposições legais, financeiras e orçamentárias.

Art. 36. O quantitativo de efetivo disponível em cada órgão da estrutura orgânica da Polícia Militar, nos níveis estratégico e tático, será definido pelo Quadro de Distribuição do Efetivo (QDE).

§ 1º O Quadro de Distribuição de Efetivo (QDE) será publicado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os atos de movimentações de efetivo deverão ser realizados em conformidade com o Quadro de Detalhamento de Distribuição de Efetivo (QDDE).

§ 3º Caberá ao Comandante-Geral elaborar e publicar o Quadro de Detalhamento de Distribuição de Efetivo (QDDE) com a distribuição do efetivo nos órgãos, respeitados os níveis organizacionais Estratégico, Tático e Operacional, definidos na forma do artigo 10 desta lei.

§ 4º A distribuição do efetivo entre as unidades de policiamento ordinário com responsabilidade territorial deverá ter como parâmetros a proporção de policiais militares por habitante, índices e indicadores de criminalidade e violência, bem como outros parâmetros e indicadores de interesses estratégicos para a segurança pública, buscando uma homogeneidade na razão de policiais militares por habitante entre as unidades.

Art. 37. Além do tratamento previsto na legislação militar, os Militares Estaduais têm direito ao tratamento protocolar deferido às carreiras que tenham o mesmo requisito de ingresso no cargo ou na atividade.

Seção II Quadros Organizacionais

Art. 38. O efetivo da Polícia Militar integrará os seguintes Quadros Organizacionais:

I – Oficiais de Carreira:

a) Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM): Constituído exclusivamente por Oficiais aprovados em concurso público e concluintes do Curso de Formação de Oficiais (CFO), encarregados das funções de comando, chefia, direção e administração superior dos diversos órgãos da instituição e das atividades instrumentais ou finalísticas em todos os níveis, tendo como último posto o de Coronel;

b) Quadro de Oficiais Especialistas (QOE): Constituído exclusivamente por Oficiais provenientes do Quadro de Praças de Carreira (QPC) ou do Quadro de Praças Auxiliares (QPA), concluintes do Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas (CHOE), mediante processo seletivo interno, destinado ao exercício de atividades complementares ao QOEM, tendo como último posto o de Tenente-Coronel, sendo-lhe vedada a promoção amparada no art. 1º da Lei nº 4.816, de 3 de junho de 1986, em razão deste ser o último posto de seu quadro;

c) Quadro de Oficiais de Saúde (QOS): Constituído por Oficiais aprovados em concurso público e possuidores de cursos de graduação superior na área de saúde e de interesse da instituição, com emprego obrigatório, privativo e exclusivo na área de saúde das corporações, tendo como último posto o de Coronel;

II – Praças de Carreira:

a) Quadro Geral de Praças (QGP): Constituído por Praças aprovadas em concurso público, concluintes do Curso de Formação de Praças (CFP), encarregadas da chefia de equipes e da execução de todas as atividades instrumentais e finalísticas da Corporação, necessárias para a operacionalização do policiamento ostensivo e preventivo;

b) Quadro de Praças de Carreira (QPC): Constituído exclusivamente por Praças aprovadas em processo seletivo interno, concluintes do Curso de Formação de Sargentos (CFS), encarregadas da chefia de equipes e da execução de atividades instrumentais e finalísticas da Corporação, necessárias para a operacionalização do policiamento ostensivo e preventivo;

c) Quadro de Praças Auxiliares (QPA): Constituído exclusivamente por Praças aprovadas em processo seletivo interno e com formação técnica em área de interesse da administração militar, concluintes do Curso de Formação de Sargentos correspondente à atividade, encarregadas da execução das atividades instrumentais de acordo com a sua regulamentação.

III – Militares Estaduais em situações especiais:

a) Quadro de Alunos Militares: Constituído pelos militares matriculados em Cursos de Formação Militar, até a publicação da ata de conclusão com aproveitamento do respectivo curso e também constituído pelos Aspirantes a Oficial para fins de gestão;

b) Quadro de Oficiais da Reserva e Reformados (QORR): Destinado aos Oficiais da reserva remunerada e aos reformados;

c) Quadro de Praças da Reserva e Reformados (QPRR): Destinado às Praças da reserva remunerada e aos reformados.

Art. 39. Farão parte da estrutura da PMPB, de forma transitória, os serviços auxiliares, que serão compostos pela Guarda Militar da Reserva e pelo Assistente Especial.

§ 1º A Guarda Militar da Reserva será constituída por Militares Estaduais da Reserva designados para o exercício de atribuições específicas no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma da Lei nº 9.353, de 12 de abril de 2011.

§ 2º O Assistente Especial ocupará o cargo civil de Capelão, para a atuação como sacerdote, ministro religioso ou pastor, pertencente a qualquer religião que não atente contra a disciplina, a moral e as leis em vigor.

Art. 40. Os Policiais Militares deverão exercer os Cargos de Provedimento em Comissão e Funções Gratificadas de Serviços Militares, correspondentes ao respectivo quadro organizacional.

§ 1º As atividades essenciais à polícia ostensiva e à preservação da ordem pública constituem atribuições fundamentais e indeclináveis a todos os policiais militares de carreira, independentemente do posto, graduação ou quadro organizacional.

§ 2º As funções e cargos de comando, chefia, direção e administração superior são destinados aos Oficiais do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), exceto as funções e cargos da Diretoria da Saúde e Assistência e da Banda de Música.

§ 3º As funções e cargos de subchefia de órgãos administrativos poderão ser exercidas por Oficiais do QOE quando chefiadas por Oficial do QOEM.

§ 4º Os Oficiais do QOE somente poderão exercer cargos de Chefia quando os Oficiais a eles subordinados forem todos pertencentes a este mesmo quadro.

Art. 41. A ativação das novas estruturas previstas na presente Lei, e suas respectivas vagas de postos e graduações, ocorrerá de maneira gradual por meio de Decretos do Chefe do Poder Executivo.

Seção III

Dos Cargos e Funções Policiais Militares

Art. 42. Os cargos criados pela Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e pela Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012, ficam alterados e transformados na forma do Anexo II desta Lei (Tabela A), remunerados a partir da publicação do ato de nomeação.

Art. 43. Os órgãos da Corporação poderão, excepcionalmente por discricionariedade do Comandante-Geral, ser comandados, dirigidos, ou chefiados por Oficiais dos postos imediatamente superior ou inferior ao previsto nesta lei ou em sua regulamentação.

Parágrafo único. Quando efetivada a situação em que o titular da função possua grau hierárquico inferior ao previsto no Quadro de Detalhamento de Distribuição do Efetivo (QDDE), fará jus ao valor correspondente ao cargo de provimento em comissão ou função gratificada de serviços militares, previsto no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I

Disposições Transitórias

Art. 44. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta do Tesouro Estadual, consignados no orçamento do Estado, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder ao escalonamento na liberação dos recursos pertinentes, à medida que as vagas previstas forem devidamente preenchidas.

Art. 45. Os Quadros e as qualificações vigentes na Polícia Militar ficam reestruturados na forma do Anexo III a partir da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Os Oficiais ocupantes do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) passam a integrar o de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).

§ 2º Os Oficiais ocupantes do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e do Quadro de Oficiais Músicos (QOM) passam a integrar o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE).

§ 3º As Praças que possuírem o Curso de Formação de Sargentos (CFS) passam a integrar o Quadro de Praças de Carreira (QPC), conforme regulamentação.

§ 4º As Praças que não possuírem o Curso de Formação de Sargentos (CFS), passam a integrar o Quadro Geral de Praças (QGP), conforme regulamentação.

§ 5º As Praças que possuírem o Curso de Formação de Sargentos (CFS) e as Qualificações de Apoio à Saúde e de Música passam a integrar o Quadro de Praças Auxiliares (QPA).

§ 6º O ingresso na carreira de Praças passa a ser realizado na graduação de Soldado do Quadro Geral de Praças (QGP), após a conclusão com aproveitamento do respectivo período de formação e estágio.

Art. 46. Para todos os efeitos legais consideram-se equivalentes, os cursos existentes na instituição, na data de publicação desta Lei.

Seção II

Disposições Finais

Art. 47. A Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Estado da Paraíba está definida na forma do Anexo I, cujos cargos de provimento em comissão constam no Anexo II desta Lei, a serem preenchidos por ato do Governador do Estado.

§ 1º As atribuições e as responsabilidades dos Cargos de Provedimento em Comissão estão definidas na forma do Anexo IV desta Lei.

§ 2º As competências, organização e estrutura dos órgãos, definidos na forma do Anexo I desta Lei, serão fixadas por meio de regulamento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, que deverá ser publicado no prazo de até um ano da publicação desta Lei.

Art. 48. Caberá ao Comandante-Geral, após a publicação do regulamento previsto no artigo anterior:

I – disciplinar a organização e o funcionamento dos órgãos da Polícia Militar, observados os limites orçamentários e financeiros vigentes;

II – fazer publicar os procedimentos padrões para as atividades desenvolvidas pela instituição;

III – manter atualizado no sítio eletrônico da Polícia Militar da Paraíba todo o acervo documental referente aos atos normativos que regulamentam esta Lei.

Art. 49. É vedado o uso, por parte de organizações civis, de designações e uniformes que possam sugerir sua vinculação à Corporação Militar Estadual.

Parágrafo único. Excetuam-se das prescrições deste artigo, as associações, clubes, círculos e outras que congregarem membros das Corporações Militares Estaduais e que se destinam, exclusivamente, a promover intercâmbio social e assistencial entre Militares Estaduais e seus familiares e entre esses e a sociedade civil local.

Art. 50. Fica autorizada a criação da Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Fundação de Saúde e Assistência Social da Polícia Militar da Paraíba, tendo sua efetivação por meio de Lei Ordinária e regulamentação por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51. Por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, as quantidades de efetivos por Quadros e Patentes previstas no Anexo II poderão ser revistas e redistribuídas entre as graduações dos quadros das carreiras das Praças, sem afetar o número total previsto para cada quadro, de modo a transferir vagas dos níveis hierárquicos com vagas não preenchidas para aqueles com maior necessidade, a fim de permitir o fluxo de promoções e equalizar as quantidades para evitar a situação de excedentes em cada graduação.

Art. 52. O inciso II do art. 3º da Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – O Subsistema de Inteligência da Polícia Militar – SIPOM, tendo como Agência Coordenadora de Inteligência o Departamento de Inteligência (DINTEL).” (NR)

Art. 53. Ficam revogados os artigos 45, 46 e 47 da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

Art. 54. Revoga-se a Lei nº 3.907, de 14 de julho de 1977.

Art. 55. Novas unidades, Cargos de Provedimento em Comissão e Funções Gratificadas de Serviços Militares na estrutura da Polícia Militar poderão ser criados por Lei Ordinária, com repercussão de alteração nos Quadros de Cargos de Provedimento em Comissão e Quadro de Efetivo, previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 56. Os Cargos de Provedimento em Comissão previstos no Anexo II desta Lei passam a compor o item 22 do Anexo IV da Lei Estadual nº 8.186, de 16 de março de 2007.

Art. 57. Fica estabelecido que o quantitativo de vagas para os postos e graduações, referentes à estruturação organizacional da Polícia Militar, criados por intermédio desta Lei, não serão considerados ativos na sua totalidade de forma imediata, devendo seguir o que preceitua o artigo 41 para as suas devidas efetivações.

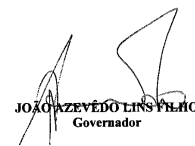
Art. 58. Revoga-se o art. 10 da Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 59. Revogam-se os artigos 1º, 2º, 3º e 5º da Lei nº 7.165, de 02 de outubro de 2002, e o artigo 2º do Decreto nº 42.796, de 12 de agosto de 2022.

Art. 60. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 22 DE JULHO DE 2025 ANEXO I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I – DIREÇÃO SUPERIOR

Direção Geral – Nível Estratégico

1. Gabinete do Comandante-Geral;
2. Gabinete do Subcomandante-Geral;
3. Gabinete do Estado-Maior Estratégico;
4. Alto Comando.

Direção Setorial – Nível Tático

1. Departamento Geral de Administração – DGA;
2. Departamento Geral de Operações – DGO;
3. Departamento de Inteligência – DI;
4. Departamento Correcional – DC.

II - ASSESSORAMENTO À DIREÇÃO SUPERIOR

Órgãos de Assessoramento

Subordinados ao Gabinete do Comandante-Geral:

1. Chefia de Gabinete do Comandante-Geral;
2. Assessoria Jurídica Militar.

Subordinados ao Gabinete do Subcomandante-Geral:

1. Chefia de Gabinete do Subcomandante-Geral.

Subordinados ao Gabinete do Estado-Maior Estratégico:

1. Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão Por Resultados;
2. Assessoria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos;



3. Assessoria de Desenvolvimento Humano, Saúde e Políticas Educacionais;
4. Assessoria de Inovação, Tecnologia e Segurança Cibernética;
5. Assessoria de Políticas de Segurança e Prevenção à Violência;
6. Assessoria de Gestão do Conhecimento, Doutrina e Normatização;
7. Assessoria de Assuntos Legislativos;
8. Assessoria de Análise de Dados e Estatística institucional.

Órgãos de Correição

Subordinados ao Departamento Correccional:

1. Corregedoria;

- 1.1. 1ª Corregedoria Regional;
- 1.2. 2ª Corregedoria Regional;
- 1.3. 3ª Corregedoria Regional;
- 1.4. 4ª Corregedoria Regional;
- 1.5. 5ª Corregedoria Regional;
- 1.6. Centro de Prisão e Custódia Militar.

2. Ouvidoria;

- 2.1. 1ª Ouvidoria Regional;
- 2.2. 2ª Ouvidoria Regional;
- 2.3. 3ª Ouvidoria Regional;
- 2.4. 4ª Ouvidoria Regional;
- 2.5. 5ª Ouvidoria Regional.

III – ÁREA INSTRUMENTAL

Órgãos de Apoio – Nível Operacional

Subordinados ao Gabinete do Comandante-Geral:

1. Centro de Controle Interno – CCI;
2. Centro de Contratações – CCon;
3. Centro de Comunicação Social – CComS.

Subordinados ao Gabinete do Subcomandante-Geral:

1. Arquivo-Geral;
2. Protocolo-Geral;
3. Ajudância Geral;
4. Centro de Assistência Religiosa (Capelania);
5. Coordenadoria da Guarda Militar da Reserva.

Subordinadas ao Departamento Geral de Administração:

1. Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP;
2. Diretoria de Educação e Cultura – DEC;
- 2.1. Centro de Altos Estudos de Segurança Pública – CAESP;
- 2.2. Academia de Polícia Militar do Cabo Branco – APMCB;
- 2.3. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP;
- 2.4. Centro de Formação Técnica e Complementar – CFTC;
- 2.5. Centro de Patrimônio Histórico e Cultural – CPHC;
- 2.6. Colégio da Polícia Militar – CPM;
- 2.7. Coordenadoria do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

3. Diretoria de Saúde e Assistência – DAS;

- 3.1. Centro de Perícia Médica;
- 3.2. Centro de Educação Física e Desportos – CEFID;
- 3.3. Centro de Assistência Multiprofissional.

4. Diretoria de Finanças – DF;

5. Diretoria de Apoio Logístico – DAL;
- 5.1. Centro de Suprimento e Logística.

6. Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI;

- 6.1. Centro de Desenvolvimento Tecnológico;
- 6.2. Centro de Suporte Técnico.

7. Centro de Gestão Executiva;

8. Centro de Engenharia e Arquitetura.

IV – ÁREA FINALÍSTICA

Órgãos de Execução – Nível Operacional

Subordinadas ao Departamento Geral de Operações – DGO:

1. Comando de Policiamento Regional Metropolitano – CPRM;
2. Comando de Policiamento Regional I – CPR-I;

3. Comando de Policiamento Regional II – CPR-II;
4. Comando de Policiamento Regional III – CPR-III;
5. Comando de Policiamento Regional IV – CPR-IV;
6. 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM;
7. 2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM;
8. 3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM;
9. 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM;
10. 5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM;
11. 6º Batalhão de Polícia Militar – 6º BPM;
12. 7º Batalhão de Polícia Militar – 7º BPM;
13. 8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM;
14. 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM;
15. 10º Batalhão de Polícia Militar – 10º BPM;
16. 11º Batalhão de Polícia Militar – 11º BPM;
17. 12º Batalhão de Polícia Militar – 12º BPM;
18. 13º Batalhão de Polícia Militar – 13º BPM;
19. 14º Batalhão de Polícia Militar – 14º BPM;
20. 15º Batalhão de Polícia Militar – 15º BPM;
21. 16º Batalhão de Polícia Militar – 16º BPM;
22. 17º Batalhão de Polícia Militar – 17º BPM;
23. 18º Batalhão de Polícia Militar – 18º BPM;
24. 19º Batalhão de Polícia Militar – 19º BPM;
25. 20º Batalhão de Polícia Militar – 20º BPM;
26. 21º Batalhão de Polícia Militar – 21º BPM;
27. 22º Batalhão de Polícia Militar – 22º BPM;
28. 23º Batalhão de Polícia Militar – 23º BPM;
29. 24º Batalhão de Polícia Militar – 24º BPM;
30. 25º Batalhão de Polícia Militar – 25º BPM;
31. Comando de Operações de Choque – CPChoque;
- 31.1. Batalhão de Policiamento de Choque – BPChoque;
- 31.2. Regimento de Policiamento Montado – RPMont;
- 31.3. Regimento de Operações Táticas com Apoio de Motocicletas – ROTAM;
- 31.4. Companhia Independente de Policiamento com Cães – CIPCães;
32. Comando de Policiamentos Especializados – CPESP;
- 32.1. Batalhão Especializado de Polícia de Trânsito Urbano – BPTran;
- 32.2. Batalhão Especializado em Policiamento Turístico – BEPTur;
- 32.3. Batalhão Especializado em Policiamento do Meio Ambiente – BPMA;
- 32.4. Batalhão de Força Tática – BFT;
- 32.5. Batalhão Especializado no Policiamento Rodoviário – BPRv;
33. Centro de Mediação de Conflitos – CeMeCon;
34. Centro de Análise Criminal e Estatística – CenACE.
35. Grupamento de Operações Aéreas – GOA;
- 35.1. Centro de Controle de Voo;
- 35.2. Coordenação de Aeronaves Tripuladas;
- 35.3. Coordenação de Aeronaves Não Tripuladas.

Subordinadas ao Departamento de Inteligência:

1. Coordenadoria de Inteligência – CoInt;
- 1.1. 1ª Divisão de Inteligência;
- 1.2. 2ª Divisão de Inteligência;
- 1.3. 3ª Divisão de Inteligência;
- 1.4. 4ª Divisão de Inteligência;
- 1.5. 5ª Divisão de Inteligência.
2. Coordenadoria de ContraInteligência – CCInt;
- 2.1. 1ª Divisão de ContraInteligência;
- 2.2. 2ª Divisão de ContraInteligência;
- 2.3. 3ª Divisão de ContraInteligência.
3. Comando de Operações Especiais Policiais – CopEsp;
- 3.1. Grupamento de Ações Táticas Especiais – GATE;
- 3.2. Grupamento Especial de Operações no Sertão e Ações de Comandos – GEOSAC.
4. Centro de Apoio Técnico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 22 DE JULHO DE 2025 ANEXO II

TABELAA – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – MILITAR

Cargos alterados da Lei Complementar nº 87/2008 e Lei Complementar nº 111/2012			Cargos transformados		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Comandante Geral	CDS-1	1	Comandante-Geral	CDS-1	1
Assistente do Comandante	CAD-2	1	Subcomandante-Geral	CDS-2	1
Ajudantes de Ordem	CAD-7	3	Chefe de Gabinete do Comandante-Geral	CAD-2	1
Comandante do GATE	CSP-1	1	Chefe de Gabinete do Subcomandante-Geral	CAD-2	1
Subcomandante do GATE	CSP-2	1	Ajudante de Ordens	CAD-5	4
Subcomandante Geral	CDS-2	1	Coordenador da Assessoria Jurídica Militar	CAD-2	1
Secretário do Subcomando Geral	CAD-5	1	Subcoordenador da Assessoria Jurídica Militar	CAD-3	1
Ajudante Geral	CAD-2	1	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica Militar	CAD-6	15
Ajudante Geral Adjunto	CAD-3	1	Chefe do Centro de Comunicação Social	CAD-2	1
Diretor do Museu	CSP-2	1	Subchefe do Centro de Comunicação Social	CAD-3	1
Diretor do Presídio Militar	CSP-1	1	Chefe do Centro de Controle Interno	CAD-2	1
Coordenador Geral do EME	CAD-2	1	Subchefe do Centro de Controle Interno	CAD-3	1
Coordenador Geral Adjunto do EME	CAD-3	1	Chefe do Centro de Contratações	CAD-2	1
Coordenadores do EME	CAD-5	8	Subchefe do Centro de Contratações	CAD-3	1
Corregedor	CAD-4	1	Ajudante-Geral	CAD-2	1



SubCorregedor	CAD-6	1	Ajudante-Geral Adjunto	CAD-3	1
Chefe de Divisões de Corregedoria	CAT-2	5	Chefe do Arquivo-Geral	CAD-6	1
Ouvidor	CAD-6	1	Chefe do Protocolo-Geral	CAD-6	1
Subouvidor	CAD-7	1	Coordenador da Guarda Militar da Reserva	CAD-4	1
Chefe de Divisões de Ouvidoria	CAT-3	3	Subcoordenador da Guarda Militar da Reserva	CAD-5	1
Comandante de Policiamento Regional da Polícia Militar	CDS-3	5	Chefe do Estado-Maior Estratégico	CDS-3	1
Subcomandante de Policiamento Regional da Polícia Militar	CGS-1	5	Subchefe do Estado-Maior Estratégico	CDS-4	1
Chefe de Seções EM Regionais	CSE-1	5	Coordenador da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão Por Resultados	CAD-4	1
Tesoureiro	CSE-1	1	Coordenador da Assessoria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos	CAD-4	1
Chefe de Setor	CSE-1	1	Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Humano, Saúde e Políticas Educacionais	CAD-4	1
Procurador Jurídico	CAD-2	1	Coordenador da Assessoria de Inovação, Tecnologia e Segurança Cibernética	CAD-4	1
Chefes de Seção da Procuradoria Jurídica	CAT-2	3	Coordenador da Assessoria de Políticas de Segurança e Prevenção à Violência	CAD-4	1
Diretores	CAD-2	5	Coordenador da Assessoria de Gestão do Conhecimento, Doutrina e Normatização	CAD-4	1
Vice-diretores	CAD-3	5	Coordenador da Assessoria de Assuntos Legislativos	CAD-4	1
Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção	CAD-5	1	Coordenador da Assessoria de Análise de Dados e Estatística Institucional	CAD-4	1
Chefe do Centro de Suprimento Logístico	CAD-5	1	Diretor-Geral do Departamento Correcional	CDS-3	1
Presidente da Junta Médica	CSS-1	1	Vice-Diretor Geral do Departamento Correcional	CDS-4	1
Coordenador do Centro de Educação	CAD-4	2	Corregedor da Polícia Militar	CDS-3	1
Diretor Geral do IHGER	CSS-1	1	Subcorregedor da Polícia Militar	CDS-4	1
Diretor da Policlínica	CSS-2	1	Corregedor Regional	CGF-2	5
Diretor do Centro de Assistência Social	CSS-3	1	Ouvidor da Polícia Militar	CDS-3	1
Diretor do Centro de Assistência Psicológica	CSS-3	1	Subouvidor da Polícia Militar	CDS-4	1
Comandante do CEPE	CSP-1	1	Ouvidor Regional	CGF-2	5
Subcomandante do CEPE	CSP-2	1	Comandante do Centro de Prisão e Custódia Militar	CGF-2	1
Comandante de APMCB	CSP-1	1	Subcomandante do Centro de Prisão e Custódia Militar	CGF-3	1
Subcomandante de APMCB	CSP-2	1	Diretor-Geral do Departamento Geral de Administração	CDS-3	1
Comandante do CFAP	CSP-1	1	Vice-diretor Geral do Departamento Geral de Administração	CDS-4	1
Subcomandante do CFAP	CSP-2	1	Diretor de Gestão de Pessoas	CDS-3	1
Diretores dos Colégios Militares	CDE-1	5	Vice-diretor de Gestão de Pessoas	CDS-4	1
Vice-Diretores dos Colégios Militares	CVE-1	5	Diretor de Finanças	CDS-3	1
Comandante do NUPEX	CSP-1	1	Vice-diretor de Finanças	CDS-4	1
Subcomandante do NUPEX	CSP-2	1	Diretor de Apoio Logístico	CDS-3	1
Comandante do NET	CSP-2	1	Vice-diretor de Apoio Logístico	CDS-4	1
Subcomandante do NET	CSP-3	1	Diretor de Educação e Cultura	CDS-3	1
Regente Geral das Bandas	CSP-2	1	Vice-diretor de Educação e Cultura	CDS-4	1
Regente de Banda	CSP-3	5	Diretor de Saúde e Assistência	CDS-3	1
Regente Adjunto de Banda	CSP-4	5	Vice-diretor de Saúde e Assistência	CDS-4	1
Chefe de Seção do Centro de Educação	CSE-4	5	Diretor de Tecnologia e Inovação	CDS-3	1
Chefe de Setor do Centro de Educação	CSE-4	10	Vice-diretor de Tecnologia e Inovação	CDS-4	1
Chefe do NSS	CSS-5	19	Comandante do Centro de Gestão Executiva	CGI-1	1
Comandante de Batalhão	CDS-4	25	Subcomandante do Centro de Gestão Executiva	CGI-2	1
Subcomandante de Batalhão	CAD-3	25	Comandante do Centro de Engenharia e Arquitetura	CGI-1	1
Ajudante-Secretário de Unidade Operacional	CSE-4	18	Subcomandante do Centro de Engenharia e Arquitetura	CGI-2	1
Chefe de Seção de Unidade Operacional	CSE-4	90	Comandante do Centro de Altos Estudos em Segurança Pública	CGI-1	1
Chefe de Setores	CSE-4	216	Subcomandante do Centro de Altos Estudos em Segurança Pública	CGI-2	1
Comandante de Companhia Independente	CAD-3	20	Comandante da Academia de Polícia Militar Cabo Branco	CGI-1	1
Subcomandante de Companhia Independente	CSP-1	20	Subcomandante da Academia de Polícia Militar Cabo Branco	CGI-2	1
Chefe de Seções de Companhia	CSE-4	180	Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças	CGI-1	1
Comandante de Pelotão	CSP-5	180	Subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças	CGI-2	1
Comandante do COA	CSP-2	1	Comandante do Centro de Formação Técnica e Complementar	CGI-1	1
Subcomandante do COA	CSP-3	1	Subcomandante do Centro de Formação Técnica e Complementar	CGI-2	1
Chefe de Divisão do COA	CSP-4	6	Comandante do Centro de Patrimônio Histórico e Cultural	CGI-2	1
			Subcomandante do Centro de Patrimônio Histórico e Cultural	CGI-3	1
			Coordenador do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência	CGI-2	1
			Subcoordenador do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência	CGI-3	1
			Comandante do Colégio da Polícia Militar	CGI-1	3
			Subcomandante do Colégio da Polícia Militar	CGI-2	3
			Chefe do Centro de Perícia Médica	CGI-2	1
			Subchefe do Centro de Perícia Médica	CGI-3	1
			Chefe do Centro de Assistência Multiprofissional	CGI-2	1

			Subchefe do Centro de Assistência Multiprofissional	CGI-3	1
			Chefe do Centro de Educação Física e Desportos	CGI-2	1
			Subchefe do Centro de Educação Física e Desportos	CGI-3	1
			Chefe do Centro de Assistência Religiosa	CGI-2	1
			Subchefe do Centro de Assistência Religiosa	CGI-3	1
			Chefe do Centro de Suprimento e Logística	CGI-2	1
			Subchefe do Centro de Suprimento e Logística	CGI-3	1
			Chefe do Centro de Suporte Técnico	CGI-2	1
			Subchefe do Centro de Suporte Técnico	CGI-3	1
			Chefe do Centro de Desenvolvimento Tecnológico	CGI-2	1
			Subchefe do Centro de Desenvolvimento Tecnológico	CGI-3	1
			Diretor-Geral do Departamento de Inteligência	CDS-3	1
			Vice-Diretor Geral do Departamento de Inteligência	CDS-4	1
			Coordenador de Inteligência	CDS-4	1
			Subcoordenador de Inteligência	CAD-3	1
			Comandante de Divisão de Inteligência	CAD-4	5
			Coordenador de Contraineligência	CDS-4	1
			Subcoordenador de Contraineligência	CAD-3	1
			Comandante de Divisão de Contraineligência	CAD-4	3
			Comandante do Comando de Operações Especiais Policiais	CDS-3	1
			Subcomandante do Comando de Operações Especiais Policiais	CDS-4	1
			Chefe do Centro de Apoio Técnico	CGF-1	1
			Comandante do Grupamento de Ações Táticas Especiais	CAD-3	1
			Subcomandante do Grupamento de Ações Táticas Especiais	CAD-4	1
			Comandante do Grupamento Especial de Operações no Sertão e Ações de Comandos	CAD-3	1
			Subcomandante do Grupamento Especial de Operações no Sertão e Ações de Comandos	CAD-4	1
			Diretor-Geral do Departamento Geral de Operações	CDS-3	1
			Vice-diretor Geral do Departamento Geral de Operações	CDS-4	1
			Comandante de Comando de Policiamento Regional	CDS-3	5
			Subcomandante de Comando de Policiamento Regional	CDS-4	5
			Comandante do Comando de Operações de Choque	CDS-3	1
			Subcomandante do Comando de Operações de Choque	CDS-4	1
			Comandante do Comando de Policiamentos Especializados	CDS-3	1
			Subcomandante do Comando de Policiamentos Especializados	CDS-4	1
			Comandante de Unidade Operacional (Batalhão, Regimento, Companhia Independente ou Grupamento)	CDS-4	35
			Subcomandante de Unidade Operacional (Batalhão, Regimento, Companhia Independente ou Grupamento)	CAD-3	35
			Chefe do Centro de Análise Criminal e Estatística	CSP-1	1
			Chefe do Centro de Mediação de Conflitos	CSP-1	1
			Chefe do Centro de Controle de Voo	CSP-1	1
			Coordenador da Coordenação de Aeronaves tripuladas	CAD-4	1
			Coordenador da Coordenação de Aeronaves não tripuladas	CAD-4	1

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 22 DE JULHO DE 2025
ANEXO II

TABELA B – QUADRO DE EFETIVO
Militares: Total = 13.458

OFICIAIS	QOEM	QOE	QOS	TOTAL
CORONEL	35	0	3	38
TENENTE-CORONEL	100	2	15	117
MAJOR	160	8	30	198
CAPITÃO	230	40	50	320
1º TENENTE	160	90	30	280
2º TENENTE	160	120	25	305
Total	845	260	153	1.258
PRAÇAS	QGP	QPC	QPA	TOTAL
SUBTENENTE	0	200	20	220
1º SARGENTO	600	380	30	1.010
2º SARGENTO	1600	420	50	2.070
3º SARGENTO	2600	450	50	3.100
CABO	2800	0	0	2.800
SOLDADO	3000	0	0	3.000
Total	10.600	1.450	150	12.200
TOTAL DE OFICIAIS E PRAÇAS			13.458	

**LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 22 DE JULHO DE 2025
ANEXO III**

REESTRUTURAÇÃO DOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR OFICIAIS DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO LC87	NOVA DENOMINAÇÃO	FUNÇÕES
Quadro de Oficiais Combatentes.	Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM)	Comando e direção dos órgãos policiais militares e chefia de atividades instrumentais ou finalísticas, em todos os níveis.
Quadro de Oficiais De Administração.	Quadro de Oficiais Especialistas (QOE)	Apoio ao comando e o exercício de funções prioritariamente administrativas.
Quadro de Oficiais de Saúde.	Quadro de Oficiais de Saúde (QOS)	Direção ou chefia de órgãos e atividades correspondes a sua formação.

Praças de carreira

DENOMINAÇÃO LC87	NOVA DENOMINAÇÃO	FUNÇÕES
Qualificação de Praças Combatentes.	Quadro Geral de Praças (QGP).	Execução de atividades instrumentais e finalísticas da corporação.
Qualificação de Praças Combatentes (Possuidores do CFS).	Quadro de Praças de Carreira (QPC).	Chefia de equipes, grupos e execução de atividades instrumentais e finalísticas.
Qualificação de Praças para apoio à Saúde Qualificação de Praças Músicos.	Quadro de Praças de Auxiliares (QPA).	Execução das atividades técnicas correspondente a sua formação: Músicos, Saúde e outras áreas técnicas.

Auxiliares

DENOMINAÇÃO LC87	NOVA DENOMINAÇÃO	FUNÇÕES
Corpo de Servidores Cívicos.	Corpo de Assistentes Especiais.	Atividades especiais de capelania.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 22 DE JULHO DE 2025
ANEXO IV**

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SERVIÇOS MILITARES E CÍVIS

Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	DESCRIÇÃO
Comandante-Geral	Dirigir a Polícia Militar do Estado da Paraíba (PMPB), assumindo a responsabilidade final sobre a gestão, liderança e estratégia da corporação; definir e implementar a visão, missão e objetivos estratégicos da PMPB, assegurando que todas as operações e atividades estejam alinhadas com as políticas de segurança pública e as diretrizes estaduais; coordenar a elaboração e execução de planos e programas institucionais para a prevenção e combate à criminalidade, promoção da ordem pública e proteção da sociedade; supervisionar e garantir a efetividade das ações operacionais e administrativas, assegurando a alocação eficiente de recursos e a implementação de melhores práticas e procedimentos; representar a PMPB em eventos oficiais, reuniões e fóruns, estabelecendo e mantendo relações institucionais com autoridades governamentais, organizações da sociedade civil e outras entidades de segurança pública; promover a integração e cooperação com outras forças de segurança e instituições governamentais, fomentando parcerias e colaborações para fortalecer a segurança pública e a defesa social; orientar e supervisionar os comandantes das unidades e setores da PMPB, fornecendo diretrizes e apoio para o desenvolvimento e execução de estratégias operacionais; tomar decisões estratégicas e táticas em situações de crise e emergência, coordenando a resposta e a gestão das operações para assegurar a eficácia e a segurança; promover a capacitação contínua e o desenvolvimento profissional dos policiais, incentivando a adesão aos padrões éticos e profissionais da corporação; avaliar e revisar constantemente os resultados das operações e programas, implementando melhorias e ajustes conforme necessário para atender às demandas e desafios da segurança pública; assegurar a transparência e a integridade nas operações e na gestão da PMPB, promovendo a responsabilidade e a confiança pública na corporação; atuar como o principal responsável pela comunicação e pela disseminação de informações sobre a atuação da PMPB, garantindo que a população esteja bem informada e envolvida nas questões de segurança.
Subcomandante-Geral	Auxiliar o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba na gestão e coordenação das atividades da corporação, assumindo a liderança na sua ausência e garantindo a continuidade das operações e a execução das estratégias estabelecidas; supervisionar as operações diárias e as atividades administrativas, assegurando que os recursos sejam alocados de forma eficiente e que as metas operacionais sejam alcançadas; colaborar com o Comandante-Geral na formulação e implementação de políticas e estratégias para melhorar a eficácia e a eficiência das operações policiais; coordenar e monitorar a execução de programas e projetos institucionais, avaliando o progresso e implementando ajustes conforme necessário; manter a comunicação e a colaboração com outras instituições governamentais, órgãos de segurança pública e entidades externas, promovendo a integração e a cooperação para a melhoria da segurança pública; assegurar que as diretrizes e ordens do Comandante-Geral sejam executadas corretamente, proporcionando suporte e orientação às unidades e setores da PMPB; participar da análise e formulação de estratégias para a gestão de crises e situações de emergência, garantindo a pronta resposta e a coordenação efetiva das operações; supervisionar e orientar os oficiais e a equipe subordinada, promovendo o desenvolvimento profissional e a adesão aos padrões e regulamentos da PMPB; colaborar na revisão e atualização dos procedimentos operacionais e administrativos, visando à melhoria contínua das práticas e ao cumprimento dos objetivos institucionais; representar o Comandante-Geral em eventos e reuniões quando necessário, mantendo a integridade e a presença da corporação em diversas frentes.
Chefe de Gabinete do Comandante-Geral	Coordena as atividades do Gabinete, organizando a agenda do Comandante-Geral e garantindo a eficiência das operações. Facilita a comunicação entre o Comandante e outras entidades, assegurando o cumprimento de projetos e prazos. Supervisiona a equipe do Gabinete, mantendo a confidencialidade das informações.
Chefe de Gabinete do Subcomandante-Geral	Coordena as atividades do Gabinete, organizando a agenda do Subcomandante-Geral e garantindo a eficiência das operações. Facilita a comunicação entre o Subcomandante e outras entidades, assegurando o cumprimento de projetos e prazos. Supervisiona a equipe do Gabinete, mantendo a confidencialidade das informações. Analisa e implementa melhorias nos processos internos, representando o Subcomandante em eventos.
Ajudante de Ordens	Presta suporte administrativo ao Comandante-Geral, organizando sua agenda e coordenando compromissos. Atua como ponto de contato com outros membros da Polícia Militar e entidades externas. Mantém registros organizados das atividades do Comandante e auxilia na preparação de apresentações. Supervisiona a logística de eventos, garantindo a confidencialidade das informações.
Coordenador da Assessoria Jurídica Militar	Representa a Polícia Militar em questões jurídicas, oferecendo consultoria legal e defendendo interesses institucionais. Elabora e revisa documentos legais, garantindo conformidade com a legislação vigente. Acompanha mudanças legais, propondo ajustes necessários, e fornece treinamento jurídico ao pessoal. Participa na formulação de políticas públicas, fortalecendo a eficácia institucional.

Subcoordenador da Assessoria Jurídica Militar	Coordena atividades da assessoria jurídica especializada, garantindo conformidade com normas legais e regulatórias. Revisa documentos jurídicos e colabora na formulação de normas internas. Representa a Polícia em processos judiciais e fornece treinamento jurídico ao pessoal. Coordena estratégias legais com a Assessoria Jurídica, contribuindo para diretrizes institucionais.
Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica Militar	Presta assistência técnico-legislativa no âmbito da Assessoria Jurídica Militar; analisar processos e emitir parecer, nota técnica e despacho em expedientes sob sua responsabilidade; despachar diretamente com o superior imediato sobre os assuntos por ele submetidos a exame; participar da elaboração de relatórios, no que diz respeito a sua área de atuação; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Chefe do Centro de Comunicação Social	Coordena comunicação institucional, promovendo imagem positiva da PMPB. Gerencia assessoria de imprensa e produção de materiais de comunicação. Representa a Diretoria em eventos e capacita a equipe de comunicação.
Subchefe do Centro Comunicação Social	Auxilia na coordenação de comunicação institucional, participando da gestão da imagem pública. Supervisiona produção de materiais de comunicação e eventos. Representa o Diretor de Comunicação Social na sua ausência.
Chefe do Centro de Controle Interno	Coordena atividades de auditoria interna, assegurando conformidade com normas e regulamentos. Avalia processos internos, desenvolvendo planos de auditoria para melhorar eficácia e eficiência. Elabora relatórios de auditoria e promove a capacitação da equipe de controle interno. Representa o Centro em fóruns de auditoria, garantindo alinhamento com a missão da PMPB.
Subchefe do Centro de Controle Interno	Auxilia na coordenação das atividades de controle interno, assegurando conformidade com normas e procedimentos. Apoiar na implementação de políticas, avaliando processos para identificar riscos e melhorias. Supervisiona a equipe do CCI, gerenciando auditorias e revisões financeiras. Representa o CCI em reuniões, contribuindo para um ambiente de controle robusto.
Chefe do Centro de Contratações	Supervisiona processos de contratação, garantindo conformidade com a legislação e diretrizes da PMPB. Lidera a equipe na gestão de licitações e contratos, assegurando eficiência e transparência. Resolve conflitos contratuais e promove auditorias internas para verificar conformidade. Desenvolve estratégias para melhorar processos de contratação e representa a PMPB em eventos.
Subchefe do Centro de Contratações	Auxilia na supervisão das atividades de contratação, assegurando conformidade com normas institucionais. Colabora na análise de propostas e no monitoramento dos contratos. Resolve questões contratuais e elabora relatórios de desempenho. Promove capacitação da equipe e contribui para estratégias de eficiência nos processos de contratação.
Ajudante-Geral	Assiste o Comandante-Geral em atividades administrativas e logísticas, coordenando reuniões e eventos. Prepara documentos e atua como ponto de contato entre o Comandante e setores da PMPB. Supervisiona tarefas designadas, garantindo cumprimento de prazos. Representa o Comandante em eventos, promovendo integração entre gabinete e objetivos da PMPB.
Ajudante-Geral Adjunto	Auxilia o Ajudante-Geral, colaborando na logística e organização do gabinete do Comandante-Geral. Prepara documentos e apoia projetos especiais, garantindo eficiência. Serve como intermediário entre gabinete e setores da PMPB, promovendo comunicação eficaz. Representa o Ajudante-Geral em eventos, assegurando operações diárias fluidas.
Chefe do Arquivo-Geral	Responsável pela gestão integral do acervo documental da instituição, organizando, classificando e preservando documentos físicos e digitais. Atua na implementação de políticas de arquivamento e garante a conformidade com normas legais e internas de gestão documental, assegurando o acesso rápido e seguro às informações armazenadas.
Chefe do Protocolo-Geral	Coordena todo o fluxo de documentos e correspondências da instituição, desde o recebimento até a tramitação interna e expedição. É responsável por garantir a correta distribuição de documentos entre os setores, monitorar prazos e procedimentos, além de assegurar a eficiência no registro e controle das informações circulantes dentro da organização.
Coordenador da Guarda Militar da Reserva	Coordena a Guarda Militar da Reserva, assegurando cumprimento de diretrizes e gestão eficiente de recursos. Supervisiona formação e integração com unidades ativas da PMPB. Gerencia patrimônio e representa a Guarda em eventos de segurança pública. Elabora relatórios sobre desempenho e necessidades, contribuindo para planejamento estratégico.
Subcoordenador da Guarda Militar da Reserva	Auxilia na gestão das atividades da Guarda Militar da Reserva, alinhando-as às necessidades da PMPB. Supervisiona formação e operações diárias, promovendo integração com unidades ativas. Gerencia patrimônio e representa a Guarda em eventos. Elabora relatórios de desempenho, contribuindo para eficiência nas operações.
Chefe do Estado-Maior Estratégico	Coordena a formulação de estratégias e planos de ação, liderando a equipe na análise e planejamento das operações. Supervisiona a elaboração de políticas estratégicas e promove articulação com instituições de segurança. Avalia desempenho das estratégias, propondo melhorias. Representa o Estado-Maior em eventos, reforçando a imagem da PMPB.
Subchefe do Estado-Maior Estratégico	Auxilia na gestão das atividades estratégicas, colaborando na formulação e implementação de planos. Apoiar a supervisão da equipe e coordena políticas estratégicas. Articula com instituições de segurança para projetos conjuntos. Avalia desempenho das estratégias, propondo ajustes e representando o Estado-Maior em eventos.
Coordenador da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão Por Resultados	Responsável por acompanhar o planejamento estratégico da PMPB, promovendo o alinhamento das atividades com os objetivos institucionais. Atua no acompanhamento das metas e indicadores de desempenho para monitorar os resultados e direcionar melhorias. Coordena a integração entre setores para otimizar processos e eficiência. É fundamental na construção de relatórios de desempenho e na formulação de estratégias que apoiem a evolução da corporação.
Coordenador da Assessoria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos	Coordena o desenvolvimento e a gestão de projetos estratégicos, incluindo a captação de recursos e a formalização de convênios com entidades parceiras. Atua na busca de financiamento externo para viabilizar iniciativas inovadoras e fortalecer a estrutura da PMPB. É responsável pela análise e acompanhamento dos recursos captados, assegurando sua adequada aplicação. Trabalha na articulação com instituições públicas e privadas para potencializar as parcerias.
Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Humano, Saúde e Políticas Educacionais	Gerencia programas de desenvolvimento humano e políticas de saúde voltadas aos Policiais Militares, promovendo o bem-estar físico, mental e profissional. Coordena ações de políticas e diretrizes de capacitação e treinamento que visam o aprimoramento contínuo dos policiais. Atua no planejamento de programas educacionais para elevar a formação e o conhecimento técnico da equipe. É responsável por políticas de saúde, incluindo acompanhamento e prevenção de condições ocupacionais.
Coordenador da Assessoria de Inovação, Tecnologia e Segurança Cibernética	Responsável por coordenar projetos de inovação e pela implementação de tecnologias emergentes que melhorem a eficiência operacional da PMPB. Garante a segurança cibernética dos dados institucionais, prevenindo e respondendo a ameaças digitais. Lidera a criação de sistemas e ferramentas que apoiem as operações e a comunicação interna. Atua na integração de soluções tecnológicas que aprimoram os serviços prestados pela corporação à sociedade.
Coordenador da Assessoria de Políticas de Segurança e Prevenção à Violência	Desenvolve políticas de segurança e estratégias de prevenção à violência, voltadas à proteção da população e à redução de conflitos. Promove ações conjuntas com outras instituições de segurança e sociedade civil para potencializar a segurança comunitária. Coordena estudos e projetos voltados à melhoria da segurança pública e ao combate à criminalidade. É responsável pela implementação de medidas preventivas que ampliem a sensação de segurança da comunidade.



Coordenador da Assessoria de Gestão do Conhecimento, Doutrina e Normatização	Lidera a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de doutrinas institucionais, garantindo uniformidade nos procedimentos da PMPB. Coordena a criação e atualização de normativas e orientações, promovendo a padronização e a conformidade das ações com as diretrizes estabelecidas. Atua na disseminação de conhecimentos estratégicos, fortalecendo a base doutrinária e a formação.
Coordenador da Assessoria de Assuntos Legislativos	Acompanha o processo legislativo e assessoria a PMPB em questões relacionadas à legislação de segurança pública e demais normas de interesse institucional. Analisa e interpreta leis e regulamentos, orientando a corporação quanto a adaptações necessárias. Facilita a interação com o poder legislativo, contribuindo para que as políticas da PMPB estejam em conformidade com as normas vigentes. Atua na representação da corporação em assuntos legislativos.
Coordenador da Assessoria de Análise de Dados e Estatística institucional	Coordena a coleta e análise de dados operacionais e administrativos da PMPB, gerando insights para apoiar a tomada de decisões estratégicas. Desenvolve relatórios estatísticos que ajudam a identificar tendências e avaliar o desempenho institucional. Responsável pelo desenvolvimento de indicadores que orientem melhorias contínuas nas operações. Promove o uso de dados e métricas para embasar políticas e estratégias de segurança pública mais eficazes.
Diretor-Geral do Departamento Correccional	Lidera atividades correccionais da PMPB, assegurando processos justos e eficazes. Supervisiona investigações de irregularidades e promove melhorias contínuas nos procedimentos. Representa o Departamento em fóruns e elabora relatórios com recomendações.
Vice-Diretor Geral do Departamento Correccional	Auxilia na coordenação de atividades correccionais, garantindo conformidade e justiça. Apoiar investigações e revisa procedimentos, propondo melhorias. Representa o Departamento em eventos e elabora relatórios de atividades.
Corregedor da Polícia Militar	Supervisiona processos correccionais, assegurando apuração justa de denúncias. Coordena investigações de irregularidades e implementa melhorias nos procedimentos. Representa a PMPB em questões de correição e elabora relatórios sobre atividades.
Subcorregedor da Polícia Militar	Auxilia o Corregedor na supervisão de processos correccionais, garantindo conformidade. Colabora na implementação de melhorias e representa a PMPB em eventos. Elaborar relatórios e apoia na análise das atividades correccionais.
Corregedor Regional	Supervisiona atividades correccionais regionais, coordenando investigações de irregularidades. Monitora cumprimento de normas e propõe melhorias. Colabora com unidades da PMPB e representa a Corregedoria Regional em fóruns.
Ouvidor da Polícia Militar	Atua como canal de comunicação entre sociedade e PMPB, analisando manifestações. Promove transparência e confiança, colaborando com a Corregedoria para resolver problemas. Supervisiona a ouvidoria e elabora relatórios com recomendações.
Subouvidor da Polícia Militar	Apoia o Ouvidor na recepção e encaminhamento de manifestações, garantindo continuidade das atividades. Supervisiona a equipe da ouvidoria e representa a instituição em reuniões. Colabora na elaboração de relatórios e propostas de melhorias.
Ouvidor Regional	Recebe e encaminha manifestações da comunidade regional, promovendo confiança mútua. Supervisiona atividades da ouvidoria regional e colabora com a ouvidoria central. Representa a ouvidoria em encontros regionais e elabora relatórios com recomendações.
Comandante do Centro de Prisão e Custódia Militar	Coordena operações do centro, garantindo segurança e bem-estar dos detidos. Administra pessoal e recursos, colaborando com o sistema judicial. Monitora instalações e elabora relatórios sobre atividades de custódia.
Subcomandante do Centro de Prisão e Custódia Militar	Auxilia na gestão diária do centro, garantindo segurança e disciplina. Coordena programas de reabilitação e representa a unidade em interações com outras áreas. Substitui o Comandante na sua ausência.
Diretor-Geral do Departamento Geral de Administração	Coordena atividades administrativas, assegurando gestão eficiente de recursos. Supervisiona orçamento e aquisições, promovendo capacitação de servidores. Representa o Departamento em reuniões e garante transparência nas atividades.
Vice-Diretor Geral do Departamento Geral de Administração	Apoia na coordenação das atividades administrativas, supervisionando divisões subordinadas. Auxilia na gestão orçamentária e coordena processos de aquisição. Substitui o Diretor-Geral na sua ausência e promove melhorias contínuas.
Diretor de Gestão de Pessoas	Coordena gestão de pessoal, implementando políticas de desenvolvimento e bem-estar. Supervisiona recrutamento e capacitação, garantindo conformidade com diretrizes. Atua na resolução de conflitos e representa a Diretoria em eventos.
Vice-Diretor de Gestão de Pessoas	Auxilia na gestão de pessoal, implementando políticas de bem-estar e desenvolvimento. Supervisiona processos de recrutamento e benefícios, garantindo conformidade. Representa o Diretor de Gestão de Pessoas na sua ausência.
Diretor de Finanças	Supervisiona atividades financeiras, assegurando integridade e conformidade dos processos. Elaborar e acompanha orçamento, monitorando indicadores financeiros. Promove transparência e capacitação da equipe financeira.
Vice-Diretor de Finanças	Apoia na supervisão das atividades financeiras, participando do planejamento orçamentário. Supervisiona contabilidade e auditoria, garantindo conformidade. Representa o Diretor de Finanças na sua ausência e promove capacitação da equipe.
Diretor de Apoio Logístico	Coordena atividades logísticas, garantindo fornecimento e manutenção de materiais. Supervisiona aquisições e manutenção de instalações, promovendo eficiência e redução de custos. Representa a Diretoria em parcerias e eventos.
Vice-diretor de Apoio Logístico	Auxilia na coordenação das atividades logísticas, participando do planejamento estratégico. Supervisiona manutenção de equipamentos e administração de depósitos. Representa o Diretor de Apoio Logístico na sua ausência.
Diretor de Educação e Cultura	Supervisiona atividades educacionais e culturais, promovendo formação contínua dos policiais. Gerencia instituições de ensino e promove a cultura institucional. Representa a Diretoria em eventos e estabelece parcerias.
Vice-diretor de Educação e Cultura	Apoia na coordenação de atividades educacionais e culturais, participando do planejamento de programas. Supervisiona instituições de ensino e eventos culturais. Representa o Diretor de Educação e Cultura na sua ausência.
Diretor de Saúde e Assistência	Coordena serviços de saúde e assistência social, assegurando bem-estar dos policiais. Gerencia unidades de saúde e promove programas de saúde mental. Representa a Diretoria em parcerias e capacita profissionais de saúde.

Vice-diretor de Saúde e Assistência	Auxilia na coordenação de serviços de saúde e assistência, participando do planejamento de políticas. Supervisiona programas de assistência médica e social. Representa o Diretor de Saúde e Assistência na sua ausência.
Diretor de Tecnologia e Inovação	Supervisiona atividades tecnológicas, promovendo modernização e eficiência. Gerencia sistemas de informação e coordena projetos de inovação. Representa a Diretoria em parcerias e capacita a equipe em novas tecnologias.
Vice-diretor de Tecnologia e Inovação	Apoia na coordenação de atividades tecnológicas, promovendo inovação e eficiência. Supervisiona sistemas de informação e projetos de pesquisa. Representa o Diretor de Tecnologia e Inovação na sua ausência.
Comandante do Centro de Gestão Executiva	Lidera atividades do Centro, apoiando a alta administração na gestão de projetos. Supervisiona execução de programas e análise de indicadores. Representa o Centro em reuniões e promove capacitação da equipe.
Subcomandante do Centro de Gestão Executiva	Auxilia na coordenação de atividades administrativas e estratégicas do Centro. Monitora indicadores de desempenho e recursos do Centro. Representa o Comandante em reuniões e promove desenvolvimento da equipe.
Comandante do Centro de Engenharia e Arquitetura	Coordena as atividades de gestão estratégica e operacional de engenharia e arquitetura da PMPB, supervisiona projetos de construção, manutenção e reformas. Supervisiona a elaboração de projetos técnicos, licitações e contratos. Garante o cumprimento das normas legais e da eficiência no uso de recursos. Atua como interlocutor entre o centro e o comando da instituição.
Subcomandante do Centro de Engenharia e Arquitetura	Auxilia o Comandante na supervisão e execução das atividades do centro, assegurando a continuidade administrativa e operacional. Coordena equipes técnicas e apoia na elaboração de pareceres e projetos. Garante a execução de tarefas conforme diretrizes institucionais. Substitui o Comandante em suas ausências, mantendo a eficiência das operações.
Comandante do Centro de Altos Estudos em Segurança Pública	Lidera o Centro, promovendo formação e pesquisa em segurança pública. Supervisiona cursos de formação e pesquisa aplicada. Representa o Centro em eventos acadêmicos e gerencia recursos.
Subcomandante do Centro de Altos Estudos em Segurança Pública	Auxilia na coordenação de atividades acadêmicas e administrativas. Supervisiona cursos e projetos de pesquisa, promovendo integração com a PMPB. Representa o Comandante em sua ausência.
Comandante da Academia de Polícia Militar Cabo Branco	Coordena formação e treinamento de oficiais, garantindo alinhamento com diretrizes. Supervisiona currículos e promove integração com outras instituições. Representa a Academia em eventos e gerencia recursos.
Subcomandante da Academia de Polícia Militar Cabo Branco	Auxilia na supervisão de atividades acadêmicas e administrativas. Colabora na atualização de currículos e gestão de recursos. Representa o Comandante em eventos e promove integração com a PMPB.
Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças	Lidera o Centro, coordenando formação e desenvolvimento de praças. Supervisiona programas de treinamento e gestão de recursos. Representa o Centro em eventos e promove melhorias contínuas.
Subcomandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças	Auxilia na implementação de programas de aperfeiçoamento, supervisionando cursos. Administra recursos do Centro e representa o Comandante em eventos. Colabora na melhoria contínua dos programas.
Comandante do Centro de Formação Técnica e Complementar	Lidera o Centro, coordenando treinamentos especializados e complementares. Supervisiona programas de formação técnica e gestão de recursos. Representa o Centro em eventos e promove colaboração.
Subcomandante do Centro de Formação Técnica e Complementar	Apoia na coordenação de treinamentos técnicos, garantindo qualidade dos conteúdos. Administra recursos do Centro e representa o Comandante em eventos. Colabora na avaliação e aprimoramento dos programas.
Comandante do Centro de Patrimônio Histórico e Cultural	Coordena preservação e promoção do patrimônio histórico e cultural da PMPB. Desenvolve projetos de valorização e pesquisa histórica. Representa o Centro em eventos culturais e colabora com outras instituições.
Subcomandante do Centro de Patrimônio Histórico e Cultural	Auxilia na gestão de atividades de preservação cultural, colaborando em projetos. Supervisiona pesquisa e divulgação do patrimônio. Representa o Comandante em eventos e contribui para estratégias de valorização.
Coordenador do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência	Lidera o programa, desenvolvendo atividades de prevenção em escolas e comunidades. Colabora com parceiros para ações integradas e avalia impacto das atividades. Supervisiona equipe e representa o programa em eventos.
Subcoordenador do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência	Apoia na execução de atividades e coordenação de iniciativas educativas. Supervisiona equipe e ajusta estratégias conforme necessário. Representa o Coordenador em eventos e promove conscientização sobre drogas e violência.
Comandante do Colégio da Polícia Militar	Coordena ensino e formação educacional dos alunos, desenvolvendo currículos. Supervisiona gestão de recursos e promove ambiente de aprendizado positivo. Representa o Colégio em eventos e avalia desempenho acadêmico.



Subcomandante do Colégio da Polícia Militar	Auxilia na administração e coordenação das atividades educacionais. Supervisiona currículos e gestão de recursos. Representa o Comandante em eventos e promove ambiente educativo positivo.
Chefe do Centro de Perícia Médica	Coordena atividades de perícia médica, garantindo qualidade das avaliações. Desenvolve procedimentos e gerencia equipe médica. Representa o Centro em eventos e supervisiona análise de resultados periciais
Subchefe do Centro de Perícia Médica	Auxilia na coordenação das atividades e gestão da equipe médica. Supervisiona procedimentos diários e representa o Chefe em eventos. Administra recursos e apoia na análise de resultados periciais.
Chefe do Centro de Assistência Multiprofissional	Lidera o Centro, coordenando serviços de apoio como psicologia e serviço social. Desenvolve programas de bem-estar e gerencia equipe de profissionais. Representa o Centro em eventos e avalia impacto dos serviços.
Subchefe do Centro de Assistência Multiprofissional	Apoia na coordenação das atividades e serviços oferecidos. Supervisiona equipe e atividades diárias, representando o Chefe em eventos. Administra recursos e contribui para avaliação dos serviços.
Chefe do Centro de Educação Física e Desportos	Coordena atividades de formação física, desenvolvendo programas de treinamento. Gerencia equipe de educação física e administra recursos do centro. Representa o Centro em eventos e avalia impacto dos programas.
Subchefe do Centro de Educação Física e Desportos	Auxilia na coordenação de atividades e gestão da equipe de educação física. Supervisiona programas de treinamento e representa o Chefe em eventos. Administra recursos e contribui para avaliação dos serviços.
Chefe do Centro de Assistência Religiosa	Coordena atividades do Centro, oferecendo suporte espiritual à PMPB. Desenvolve programas de bem-estar espiritual e gerencia equipe de capelães. Representa o Centro em eventos religiosos e avalia impacto dos serviços.
Subchefe do Centro de Assistência Religiosa	Apoia o Chefe na coordenação das atividades religiosas, garantindo qualidade dos serviços espirituais. Supervisiona atividades diárias e administra recursos do centro. Representa o Chefe em eventos e promove melhorias nos serviços oferecidos.
Chefe do Centro de Suprimento e Logística	Responsável pela gestão e coordenação das atividades de suprimento, armazenamento e distribuição de materiais necessários ao funcionamento da PMPB. Atua na organização e controle dos estoques, assegurando a disponibilidade de recursos de maneira eficiente e em conformidade com as normas institucionais. Também supervisiona a logística de transporte e manutenção de equipamentos, garantindo a otimização de recursos.
Subchefe do Centro de Suprimento e Logística	Auxilia o Chefe do Centro de Suprimento e Logística na execução das atividades relacionadas à gestão de materiais, armazenamento e distribuição dentro da PMPB. Colabora na supervisão de estoques, controle de inventários e na logística de transporte, garantindo o suporte contínuo às operações da corporação. Substitui o chefe em sua ausência, assegurando a continuidade das funções logísticas.
Chefe do Centro de Suporte Técnico	Lidera suporte técnico e manutenção de sistemas na PMPB, desenvolvendo procedimentos para resolução de problemas. Gerencia equipe de suporte, garantindo qualidade dos serviços. Representa o Centro em eventos técnicos e ajusta estratégias conforme necessário.
Subchefe do Centro de Suporte Técnico	Auxilia na coordenação do suporte técnico, assegurando eficiência dos serviços. Supervisiona operações diárias e apoia na administração de recursos. Representa o Chefe em eventos e contribui para melhorias nos serviços oferecidos.
Chefe do Centro de Desenvolvimento Tecnológico	Coordena pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias para a PMPB. Lidera projetos tecnológicos e gerencia equipe de desenvolvedores. Representa o Centro em eventos e ajusta estratégias para atender às necessidades da corporação.
Subchefe do Centro de Desenvolvimento Tecnológico	Auxilia na coordenação de atividades de pesquisa e desenvolvimento. Supervisiona projetos tecnológicos e promove eficiência nos processos. Representa o Chefe em eventos e contribui para melhorias nas tecnologias desenvolvidas.
Diretor-Geral do Departamento de Inteligência	Supervisiona operações de inteligência, assegurando eficácia na coleta e análise de informações. Gerencia equipe e promove integração com outras agências de segurança. Representa o Departamento em eventos e ajusta estratégias conforme necessário.
Vice-Diretor Geral do Departamento de Inteligência	Auxilia na coordenação das atividades de inteligência, garantindo eficiência das operações. Supervisiona equipe e operações diárias, representando o Diretor-Geral em eventos. Contribui para o aprimoramento das operações de inteligência.
Coordenador de Inteligência	Coordena coleta e análise de informações de inteligência, liderando equipe de analistas. Desenvolve procedimentos para coleta eficiente de dados e promove integração com outras agências. Representa a inteligência em eventos e ajusta estratégias conforme necessário.
Subcoordenador de Inteligência	Assiste o Coordenador na supervisão de atividades de inteligência, garantindo qualidade das informações. Supervisiona equipe de analistas e promove integração com outras unidades. Representa a inteligência em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Comandante de Divisão de Inteligência	Supervisiona coleta e análise de informações estratégicas, liderando equipe de inteligência. Desenvolve procedimentos para operações eficientes e promove integração com outras divisões. Representa a Divisão em eventos e ajusta estratégias conforme necessário.
Coordenador de Contraineligência	Coordena proteção de informações, desenvolvendo estratégias para neutralizar ameaças. Gerencia equipe de contraineligência e colabora com outras agências. Representa a área em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Subcoordenador de Contraineligência	Auxilia na proteção de informações, desenvolvendo estratégias para neutralizar ameaças. Gerencia equipe de contraineligência e colabora com outras agências. Representa a área em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Comandante de Divisão de Contraineligência	Supervisiona proteção de informações, liderando equipe de contraineligência. Desenvolve estratégias para neutralizar ameaças e promove integração com outras divisões. Representa a Divisão em eventos e ajusta operações conforme necessário.

Comandante do Comando de Operações Especiais Policiais	Lidera operações táticas de alto risco, desenvolvendo estratégias para garantir segurança. Gerencia equipe de operações especiais e promove integração com outras unidades. Representa o Comando em eventos e ajusta estratégias conforme necessário.
Subcomandante do Comando de Operações Especiais Policiais	Apoia o Comandante na coordenação de operações táticas, garantindo eficácia das ações. Supervisiona equipe e promove integração com outras unidades. Representa o Comando em eventos e ajusta estratégias conforme necessário.
Chefe do Centro de Apoio Técnico	Coordena suporte técnico e operacional, desenvolvendo procedimentos para eficiência dos serviços. Gerencia equipe de apoio técnico e administra recursos do centro. Representa o Centro em eventos e ajusta estratégias conforme necessário.
Comandante do Grupamento de Ações Táticas Especiais	Lidera e coordena operações táticas especiais da PMPB, envolvendo situações de alto risco, como desarmamento de explosivos, resgate de reféns e operações contra o crime. Responsável pelo treinamento, planejamento e execução de ações estratégicas, assegurando a eficiência e segurança das missões.
Subcomandante do Grupamento de Ações Táticas Especiais	Auxilia o Comandante na coordenação das operações táticas, colaborando no planejamento estratégico e no comando das equipes em campo. Supervisiona o treinamento especializado do efetivo e substitui o Comandante em sua ausência, garantindo a continuidade das ações e da liderança.
Comandante do Grupamento Especial de Operações no Sertão e Ações de Comandos	Comanda operações especiais no Sertão, focando em ações de combate ao crime em áreas rurais e de difícil acesso. É responsável pela organização, planejamento e execução de missões complexas, além de coordenar o treinamento especializado das tropas para atuar em cenários críticos.
Subcomandante do Grupamento Especial de Operações no Sertão e Ações de Comandos	Apoia o Comandante na gestão das operações especiais no Sertão, ajudando a coordenar a logística e o planejamento das ações. Atua na supervisão das equipes e na formação do efetivo, além de garantir a continuidade operacional em caso de ausência do Comandante.
Diretor-Geral do Departamento Geral de Operações	Coordena atividades operacionais da PMPB, desenvolvendo planos estratégicos para eficiência. Gerencia recursos e promove integração com outras unidades. Representa o departamento em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Vice-Diretor Geral do Departamento Geral de Operações	Auxilia na coordenação das atividades operacionais, garantindo implementação de estratégias. Supervisiona operações diárias e promove integração com outras unidades. Representa o departamento em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Comandante de Comando de Policiamento Regional	Coordena operações de policiamento regional, desenvolvendo planos operacionais. Supervisiona unidades subordinadas e promove integração com outras autoridades. Representa o Comando em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Subcomandante de Comando de Policiamento Regional	Auxilia na coordenação de operações regionais, promovendo integração entre unidades. Supervisiona atividades e desenvolve planos operacionais. Representa o Comando em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Comandante do Comando de Operações de Choque	Lidera operações de choque, desenvolvendo estratégias para situações complexas. Supervisiona equipe e promove integração com outras unidades. Representa o Comando em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Subcomandante do Comando de Operações de Choque	Apoia na coordenação de operações de choque, garantindo eficácia das ações. Supervisiona equipe e promove integração com outras unidades. Representa o Comando em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Comandante do Comando de Policiamentos Especializados	Lidera operações de unidades especializadas, desenvolvendo planos operacionais. Supervisiona equipes e promove integração com outras unidades. Representa o Comando em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Subcomandante do Comando de Policiamentos Especializados	Auxilia na coordenação de operações especializadas, promovendo integração entre unidades. Supervisiona atividades e desenvolve planos operacionais. Representa o Comando em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Comandante de Unidade Operacional (Batalhão, Regimento, Companhia Independente ou Grupamento)	Coordena operações da unidade, desenvolvendo planos operacionais. Supervisiona equipe e promove integração com outras unidades. Representa a unidade em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Subcomandante de Unidade Operacional (Batalhão, Regimento, Companhia Independente ou Grupamento)	Auxilia na coordenação de operações da unidade, garantindo eficácia das ações. Supervisiona equipe e desenvolve planos operacionais. Representa a unidade em eventos e ajusta operações conforme necessário.
Chefe do Centro de Análise Criminal e Estatística	Coordena análise de dados criminais, desenvolvendo metodologias e gerando relatórios. Supervisiona equipe técnica e promove atualização de práticas de análise. Representa o centro em eventos e propõe melhorias nos processos.
Chefe do Centro de Mediação de Conflitos	Coordena mediação de conflitos, desenvolvendo procedimentos e capacitando mediadores. Supervisiona eficácia das mediações e elabora relatórios de resultados. Representa o centro em eventos e promove práticas de mediação integradas.
Chefe do Centro de Controle de Voo	Coordena operações de controle de voo, desenvolvendo procedimentos e supervisionando equipe. Monitora operações aéreas e promove capacitação contínua. Representa o centro em eventos e propõe melhorias nos processos de controle.
Coordenador da Coordenação de Aeronaves Tripuladas	Gerencia operações de aviação de asa fixa, desenvolvendo políticas e supervisionando equipe. Monitora desempenho das operações e promove capacitação contínua. Representa a coordenação em eventos e propõe melhorias nas práticas de aviação.



Coordenador da Coordenação de Aeronaves não Tripuladas	Coordena operações de drones, desenvolvendo procedimentos e supervisionando equipe. Monitora desempenho das operações e promove capacitação contínua. Representa a coordenação em eventos e propõe melhorias nas práticas de drones.
--	--

Cargo Civil

CARGO	DESCRIÇÃO
Capelão	Responsável pela coordenação dos serviços de assistência espiritual e religiosa dentro da PMPB, promovendo o bem-estar emocional e espiritual do efetivo. Organiza cerimônias religiosas, aconselhamentos e atividades de apoio moral. Atua como elo entre a corporação e a comunidades religiosas, garantindo a assistência espiritual e contribuindo para a coesão social no ambiente militar.

LEI Nº 13.785 DE 22 DE JULHO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Altera a Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º O artigo 28 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Serão relacionados pela Comissão de Promoção de Oficiais, para estudos destinados à inclusão nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, apenas os oficiais que satisfaçam às condições de acesso e estejam compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade fixados a seguir:

I – 1/2 (um meio) do efetivo existente de Tenentes-coronéis;

II – 2/3 (dois terços) do efetivo existente de Majores; e

III – 3/4 (três quartos) do efetivo existente de Capitães.

Parágrafo único. Os limites percentuais para promoção por antiguidade referidos neste artigo destinam-se a estabelecer por postos, nos Quadros, as faixas de oficiais que concorram à constituição dos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento.” (NR)

Art. 2º Os interstícios, períodos definidos como tempo mínimo de permanência em cada grau hierárquico para fins de ingresso em quadro de acesso para as promoções de Oficiais de todos os Quadros dos militares estaduais, serão os seguintes:

I – Aspirante a Oficial: 12 (doze) meses;

II – 2º Tenente: 36 (trinta e seis) meses;

III – 1º Tenente: 36 (trinta e seis) meses;

IV – Capitão: 36 (trinta e seis) meses;

V – Major: 36 (trinta e seis) meses; e

VI – Tenente-Coronel: 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo e seus incisos entrará em vigor a partir de janeiro de 2026.

Art. 3º A progressão do Militar Estadual na hierarquia militar será fundamentada no valor moral e profissional, de forma seletiva, gradual e sucessiva, e será feita mediante promoções, pelos critérios de antiguidade e merecimento, este com parâmetros objetivos, em conformidade com a legislação e a regulamentação de promoções de Oficiais e de Praças, de modo a garantir fluxo regular e equilibrado de carreira para os militares estaduais.

Parágrafo único. Os parâmetros objetivos das promoções realizadas pelo critério de merecimento serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Somente poderão concorrer às promoções aos postos de Major e Tenente-Coronel, em qualquer dos Quadros de carreira, os militares devidamente habilitados no Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP) ou no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), observados os demais requisitos legais.

Art. 5º Somente poderão concorrer às promoções ao posto de Coronel os militares estaduais devidamente habilitados no Curso de Comando e Estado-Maior (CEEM), observados os demais requisitos legais.

Parágrafo único. O Curso de Comando e Estado-Maior (CEEM) é destinado aos maiores e tenentes-coronéis do QOEM e do QOS à promoção ao posto de Coronel, observados os demais requisitos legais.

Art. 6º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.816, de 3 de junho de 1986, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º O militar estadual que conte com 30 anos de efetivo serviço na PMPB/CBMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezesete por cento) previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, exceto se ocupante do último posto do seu quadro de oficial, poderá ser promovido ao grau hierárquico imediatamente superior, independentemente de vaga, tempo e curso.

§ 1º O Militar Estadual promovido a posto de oficial pela norma estabelecida no caput deste artigo deverá ser agregado e transferido para reserva remunerada no prazo de 30 dias, a pedido ou de ofício, e, por consequência, não será aplicável o previsto no art. 15-A da Lei nº 12.220, de 17 de fevereiro de 2022.

§ 2º A promoção de que trata o caput deste artigo será a última da carreira do militar estadual, sendo-lhe vedada a posterior inclusão em quadro de acesso.

Art. 2º As promoções referidas no artigo anterior serão processadas de maneira independente das datas de promoções previstas na regulamentação da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.”(NR)

Art. 7º O art. 21 da Lei nº 5.701, de 08 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Os servidores militares estaduais, ativos e inativos, detentores de habilitação legal exigida para o exercício do magistério militar, designados pelo Comandante-Geral de suas corpo-

rações para tais misteres, nos cursos regulamentados, farão jus à Gratificação de Magistério, atribuída por hora-aula efetivamente ministrada, na forma seguinte:

I – Curso de Comando e Estado-Maior ou equivalente – 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) do Soldo de Posto de Coronel;

II – Curso de Especialização em Segurança Pública, Cursos de Inteligência e das Operações Especiais de Segurança Pública, Curso de Operações de Choque, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente – 1,48% (um inteiro e quarenta e oito centésimos por cento) do Soldo de Posto de Coronel;

III – Estágios, Cursos de Formação, Especialização e Habilitação de Oficiais ou equivalente – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) do Soldo de Posto de Coronel;

IV – Estágios, Curso de Aperfeiçoamento e Formação de Sargentos ou equivalente – 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) do Soldo de Posto de Coronel;

V – Demais Cursos ou Estágios da Corporação – 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) do Soldo de Posto de Coronel.

§ 1º Os servidores militares estaduais não poderão, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) horas-aula semanais.

§ 2º Aplica-se aos professores civis, nos diversos Cursos da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o mesmo valor da hora-aula calculada para os servidores militares estaduais na forma do presente artigo, inclusive quanto ao limite máximo de horas-aula semanais.

§ 3º Os integrantes de coordenações, comissões ou bancas examinadoras, designados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, para funcionarem em cursos, ciclos de cursos e concursos, ciclos de palestras e seminários, bem como os autores de pesquisas científicas de interesse da Corporação, e os coordenadores de cursos, estágios e de departamentos de ensino, farão jus à gratificação de magistério, estabelecida neste artigo, correspondente às horas-aula empregadas no exame de banca, elaboração, aplicação e correção de provas e demais atividades correlatas, até no máximo de 10 (dez) horas-aula semanais.

§ 4º A gratificação prevista neste artigo não se incorpora à remuneração para nenhum efeito e sobre a mesma não incidirá qualquer vantagem pecuniária, nem descontos, exceto o imposto de renda.

§ 5º Não se considera, para o limite disposto no caput do art. 6º da Lei nº 12.786, de 27 de setembro de 2023, as horas trabalhadas em atividades do Magistério Militar.”(NR)

Art. 8º O art. 15-A da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-A. A transferência de ofício para a reserva remunerada verificar-se-á sempre que o militar do Estado incidir em quaisquer dos seguintes casos:

I – atingir a idade limite de 67 (sessenta e sete) anos em quaisquer postos ou graduações;

II – ultrapassar 6 (seis) anos de permanência no posto de Coronel e, cumulativamente, conte ou venha a contar o tempo de serviço necessário para a reserva remunerada, nas seguintes condições:

a) para os que ingressaram nas corporações militares paraibanas, a partir de 01.01.2022, ao computar 35 (trinta e cinco) anos de serviço de natureza militar;

b) para os que ingressaram nas corporações militares paraibanas, antes da vigência da Lei Federal nº 13.954/2019, e tenham computado, até 31 de dezembro de 2021, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço de natureza militar;

c) para os que ingressaram nas corporações militares paraibanas antes da vigência da Lei Federal nº 13.954/2019, sem atingir o tempo de serviço de natureza militar especificado na alínea anterior, desde que cumpra o tempo faltante, acrescido de um pedágio de 17% (dezesete por cento), consoante com o disposto no art. 44, §2º desta Lei;

III – ultrapassar 3 (três) anos de permanência no mesmo posto de oficial, exceto o Coronel, e, cumulativamente, conte ou venha a contar o tempo de serviço necessário para a reserva remunerada, nas seguintes condições:

a) para os que ingressaram nas corporações militares paraibanas, a partir de 01.01.2022, ao computar 35 (trinta e cinco) anos de serviço de natureza militar;

b) para os que ingressaram nas corporações militares paraibanas, antes da vigência da Lei Federal nº 13.954/2019, e tenham computado, até 31 de dezembro de 2021, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço de natureza militar;

c) para os que ingressaram nas corporações militares paraibanas antes da vigência da Lei Federal nº 13.954/2019, sem atingir o tempo de serviço de natureza militar especificado na alínea anterior, desde que cumpra o tempo faltante, acrescido de um pedágio de 17% (dezesete por cento), consoante com o disposto no art. 44, §2º desta Lei;

IV – ultrapassar 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, após ter tomado posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas na Constituição Federal;

V – tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvadas as hipóteses de acumulação e observadas as vedações de percepções simultâneas de proventos e remunerações previstas na Constituição Federal;



VI – for diplomado em cargo eletivo, na forma do inciso II do § 8º do art. 14 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

VII – se oficial, atingir o tempo máximo de efetivo serviço de 35 (trinta e cinco) anos e, se praça, o tempo máximo de efetivo serviço de 38 (trinta e oito) anos.” (NR)

Art. 9º Os militares estaduais da reserva remunerada, quando convocados para o serviço ativo na forma da legislação vigente, não poderão ocupar cargos da estrutura interna das suas respectivas leis de organizações básicas, podendo ser empregados apenas nos órgãos vinculados.

Art. 10. O caput do art. 10 da Lei Estadual nº 3.908, de 14 de julho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação na alínea “c”:

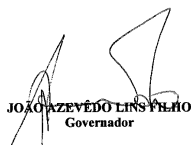
“Art. 10. [...]”

c) a promoção ao posto de Coronel do QOM E QOS será realizada pelos critérios de antiguidade e merecimento, na proporção de 5 (cinco) por merecimento e 1 (um) por antiguidade.” (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 004/2025-GVG

João Pessoa, 17 de julho de 2025

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº 41.428/2021, bem como em observância aos ditames do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PIETRO ROMARIO DE BRITO MEDEIROS MORAIS**, CPF: 071.745.994-27, matrícula nº 191.164-3, Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno do Gabinete do Vice-governador, como **GESTOR** e **THALYTA ARAÚJO DA SILVA**, CPF: 101.156.114-01, matrícula 193.948-3, Gerente de Promoção Social, como **FISCAL**, do contrato celebrado entre o Gabinete do Vice-Governador e as empresas **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COM E SERV LTDA**, CNPJ nº 45.579.602/0001-83 e **DENIZE ZULEIDE DE CARVALHO**, CNPJ nº 50.246.264/0001-06, cujo objeto perfaz-se na aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da vice-governadoria do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Competirá aos servidores acompanhar, receber, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, conforme termos do Processo Administrativo 0001/2025 e Notas de empenhos 00299 e 00300, bem como a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2025-GVG

João Pessoa, 17 de julho de 2025

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº 41.428/2021, bem como em observância aos ditames do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PIETRO ROMARIO DE BRITO MEDEIROS MORAIS**, CPF: 071.745.994-27, matrícula nº 191.164-3, Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno do Gabinete do Vice-governador, como **GESTOR** e **THALYTA ARAÚJO DA SILVA**, CPF: 101.156.114-01, matrícula 193.948-3, Gerente de Promoção Social, como **FISCAL**, do contrato celebrado entre o Gabinete do Vice-Governador e a empresa **EXECUTIVE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.309.659/0001-36, cujo objeto perfaz-se na aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da vice-governadoria do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Competirá aos servidores acompanhar, receber, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, conforme termos do Processo Administrativo 00047/2025 e Nota de empenho 00301, bem como a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 416/2025/SEAD.

João Pessoa, 22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de

agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Gestão do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Allycia Fernanda da Silva Araújo	187.774-7	Gestora Titular	04144/2025	THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA CNPJ nº 23.525.290/0001-92	SAD-PRC-2025/03060
Monnik Félix do Nascimento	626.328-3	Gestora Substituta			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 417/2025/SEAD.

João Pessoa, 22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Rossana de Cassia Cavalcanti Paiva	624.346-1	Fiscal Titular	04144/2025	THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA CNPJ nº 23.525.290/0001-92	SAD-PRC-2025/03060
Maria de Fatima Galdino Santos	151.622-1	Fiscal Substituta			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 418/2025/SEAD.

João Pessoa, 22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/14382/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora **MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA DERIO**, Professor, matrícula 185.386-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período da data de publicação desta portaria à 31 de julho de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 419/2025/SEAD.

João Pessoa, 22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/14377/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora **LARISSA LACERDA DE SOUSA**, Professor, matrícula 189.649-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no período da data da publicação desta Portaria à março 2028, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 420/2025/SEAD.

João Pessoa, 22 de Julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº da Nota de Empenho	Conveniente	Processo Administrativo
Tâmisa Oliveira Formiga Nunes	177.023.3	Gestora Titular	00333/2025	BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 07.227.808/0001-55	SAD-PRC-2025/03614
Rosângela Maria Lourenço de Menezes	92.530-6	Gestor Substituta			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 421/2025/SEAD.

João Pessoa, 22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência.

Table with 6 columns: Nome, Matrícula, Função, Nº da Nota de Empenho, Contratada, Processo Administrativo. Rows include Sebastiana Leonice Ferreira de Medeiros and Rossana de Cássia Cavalcanti Paiva.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 097/2025/GOCESP/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/07/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, DESPACHOU os processos que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os servidores abaixo relacionados:

Table with 4 columns: PROCESSO, MAT., NOME DO SERVIDOR, ÓRGÃO DE ORIGEM. Rows include Carlos Alberto Pereira de Oliveira and Maria de Fatima de Oliveira.

RESENHA Nº 397/2025/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 22/07/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Rows include Danielle Raulino B Sobreira, Elves Miller de Souza Nascimento, Janine Mendonca Lins da Silva, Jose Mariano Oliveira, Keytson Roberto Medeiros, Sergio Gerarde Serrano Paiva, and Solidonio Angelo da Silva Filho.

Signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº306/2025/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/AS, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

Table with 3 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA. Row includes Edmar Oliveira de Freitas.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 307/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 21/07/2025 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Includes sections for Licença Maternidade and Licença para Tratamento de Saúde with multiple rows of employee data.

Table with 7 columns: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RANUZHYA FRANCISRAYNE MONTENEGRO DA SILVA CAR, 193914-9, COMISSONADO, 15, 14/07/2025, 28/07/2025. Includes a sub-table for Licença Saúde with 7 columns.

Signature of Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 13/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelas Policiais Penais GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5, KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, mat. 163.427-5 e KARLLA VANÚBIA ALVES DUTRA, mat. 173.427-5, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2024/02486, para apurar a conduta do servidor RANGEL GOMES SOARES, mat. 163.387-2, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2025/01229-A, de 22 de julho de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 22 de julho de 2025.

Signature of João Alves de Albuquerque, Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0031/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 21 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REBECA ROXANA DANTAS FILGUEIRAS, matrícula 192.956-9, Gerente Operacional do Museu da Cidade de João Pessoa da Gerência Executiva de Memória e Patrimônio, para atuar como Gestora, e o servidor JOÁLISON DIAS CUNHA, matrícula 192.959-3, Gerente Executivo de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura para atuar como Fiscal dos seguintes contratos:

Contrato nº. 0247/2025, celebrado junto à Empresa FOX SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.093.778/0001-71, que tem por objeto, a prestação de serviço especializado de manutenção predial, no âmbito do Museu da Cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Signature of Pedro Daniel da Costa Santos, Secretário de Estado da Cultura da Paraíba



Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 016/2025

João Pessoa, 17 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Darcyanne dos Santos Alfrêdo, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestora do **Termo de Fomento nº 001/2025**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Acordo, observando o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAG GS Nº 17/2025

João Pessoa/PB, 20 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar Estadual 58/2003, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, conforme disciplinado no artigo 139º da Lei Complementar Estadual 58/2003, a instauração de Inquérito Administrativo para apurar os fatos citados no Ofício nº **SAD-OFI-2025/05096**, constante no Processo PBDOP nº **SEP-PRC-2025/00432**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAG GS Nº 18/2025

João Pessoa/PB, 20 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar Estadual 58/2003, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, conforme disciplinado no artigo 139º da Lei Complementar Estadual 58/2003, a instauração de Inquérito Administrativo para apurar os fatos citados no Ofício nº **SAD-OFI-2025/06004**, constante no Processo PBDOP nº **SEP-PRC-2025/00474**.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 420

João Pessoa, 22 de julho de 2025

Institui a oficialização das escolas vinculadas à pactuação disposta no Processo SEI 23000.031603/2024-34.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, de 5 de outubro de 1989, nos termos do artigo 89, inciso IV e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 23000.031603/2024-34, oriundo da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, no âmbito do Ministério da Educação, bem como o recorte temporal atinente à pactuação para o biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO a prerrogativa desta Secretaria de Estado da Educação quanto à definição e execução de investimentos estratégicos na área da Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO as especificidades do processo de pactuação, especialmente no que tange ao cumprimento dos requisitos exigidos para a habilitação das instituições de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção das instituições de ensino constantes do Anexo I no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC;

RESOLVE:

Art. 1º Selecionar as instituições de ensino constantes do Anexo I desta Portaria para fins de pactuação de vagas destinadas à oferta de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em Tempo Integral (EM-EPT).

Art. 2º Determinar que as instituições de ensino relacionadas no Anexo I realizem a inserção das informações pertinentes na plataforma SISTEC, observando os prazos e as condições estabelecidos em normativas específicas a serem encaminhadas oportunamente.

Art. 3º Incumbe às equipes gestoras das instituições de ensino a responsabilidade pelo monitoramento, acompanhamento e cumprimento das obrigações previstas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão Pedagógica (SEGEP), no âmbito da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas (GEECT):

I - Coletar, junto aos diretores das unidades escolares, os dados necessários à inclusão ou atualização das informações institucionais no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC;

II - Submeter, por meio da referida plataforma, as propostas relativas à pactuação de vagas;

III - Capacitar as unidades escolares quanto ao uso adequado do SISTEC;

IV - Estabelecer prazos e expedir orientações complementares necessárias ao adequado suporte às instituições de ensino no que se refere à pactuação e ao uso da referida plataforma;

V - Monitorar os indicadores relativos ao registro, à participação e à evasão dos estudantes no âmbito do SISTEC.

VI - Adotar, no âmbito de sua competência, outras providências e práticas que considerar necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Compete ao Diretor Escolar:

I - Assegurar o cadastramento e a atualização institucional da unidade de ensino no SISTEC, garantindo sua regularidade junto ao Ministério da Educação;

II - Zelar pela emissão e validação dos diplomas dos cursos técnicos, em conformidade com as normas expedidas pelo Ministério da Educação, devidamente registrados no SISTEC;

III - Responder, no âmbito de sua competência, por eventuais omissões ou inconsistências nos registros de dados institucionais, cursos, alunos e diplomas na plataforma SISTEC.

Art. 6º Compete à Coordenação Pedagógica:

I - Assegurar que o fluxo dos registros acadêmicos, inclusive os diários de classe, esteja compatível com os dados a serem inseridos no SISTEC, promovendo, para tanto, reuniões de alinhamento e ações formativas junto ao corpo docente;

II - Utilizar os dados gerados e sistematizados no SISTEC como ferramenta de apoio à análise e à melhoria dos indicadores de desempenho acadêmico, evasão e conclusão dos cursos técnicos ofertados.

Art. 7º Compete aos Professores:

I - Ter ciência de que a validade nacional dos diplomas dos estudantes está condicionada à integridade e à fidedignidade das informações inseridas no SISTEC, das quais o docente é parte fundamental;

II - Manter atualizados e completos os registros de frequência, avaliação e conteúdos ministrados, de modo a subsidiar corretamente a inserção dos dados na referida plataforma;

III - Atuar com zelo, responsabilidade e precisão na consolidação dos registros acadêmicos, considerando seu impacto direto na regularidade dos cursos e na validade dos diplomas emitidos.

Art. 8º O descumprimento do disposto nos arts. 5º, 6º e 7º desta Portaria, bem como de seus respectivos incisos, poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente, em face dos responsáveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Wilson Santiago Filho
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

INEP	GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
25094114	01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECIT ALICE CARNEIRO
25093886	01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECIT FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA
25094181	01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECIT PAPA PAULO VI
25133667	01ª GRE	JOÃO PESSOA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA POETA JUCA PONTES
25064134	02ª GRE	AREIA	ECIT MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
25130161	02ª GRE	GUARABIRA	ECIT GUARABIRA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA
25062816	03ª GRE	ALAGOA GRANDE	ECIT OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO
25130331	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	ECIT PROFESSOR BRÁULIO MAIA JÚNIOR
25077759	03ª GRE	LAGOA SECA	ECIT FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA
25080016	03ª GRE	SERRA REDONDA	ECIT DOM ADAUTO
25058304	03ª GRE	SOLEDADE	ECIT DOUTOR TRAJANO NOBREGA
25040820	04ª GRE	CUBATI	ECIT IOLANDA TEREZA CHAVES LIMA
25045377	05ª GRE	MONTEIRO	ECIT JOSÉ LEITE DE SOUZA
25130110	05ª GRE	SERRA BRANCA	ECIT INÁCIO ANTONINO
25038478	06ª GRE	JUNCO DO SERIDÓ	ECIT EZEQUIEL FERNANDES
25039032	06ª GRE	SANTA LUZIA	ECIT PADRE JERONIMO LAUWEN
25029789	07ª GRE	DIAMANTE	ECIT PROFESSORA ADILINA DE SOUZA DINIZ
25000640	08ª GRE	BREJO DO CRUZ	ECIT PROFESSOR JOSÉ OLÍMPIO MAIA
25129287	08ª GRE	SÃO BENTO	ECIT DE SÃO BENTO
25007785	09ª GRE	CAJAZEIRAS	ECIT CRISTIANO CARTAXO
25012916	09ª GRE	UIRAÚNA	ECIT DOUTOR JOSE DUARTE FILHO
25036335	11ª GRE	PRINCESA ISABEL	ECIT NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO
25081403	12ª GRE	ITABAIANA	ECIT DE ITABAIANA DOUTOR ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO
25015869	13ª GRE	POMBAL	ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS
25087673	14ª GRE	CURRAL DE CIMA	ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS
25078992	15ª GRE	QUEIMADAS	ECIT FRANCISCO ERNESTO DO REGO
25089781	16ª GRE	SAPÉ	ECIT MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Resolução CEAS-PB nº 08 de 22 de julho de 2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno;

Considerando a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, realizada em 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a destinação de Emendas Parlamentares alocadas

no Fundo Estadual de Assistência Social da Paraíba-FEAS-PB para a ações da Política da Assistência Social conforme prevê a Lei 8742/1993 e suas atualizações, conforme valores e especificações a seguir:

Número da Emenda Parlamentar	Número da Programação	GND	Valor (R\$)
202541410010	250230020250001	3	R\$ 3.000.000,00
202471160005	250000020240006	3	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 3.50.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-PB

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº 011/2025 – GS/SEMDH

João Pessoa, 23 de julho de 2025

Designa servidores para a função de gestor e fiscal do contrato nº 021/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH)**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 021/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e a empresa MONTE VIAGENS, inscrita no CNPJ nº 16.941.141/0001-49, processo administrativo SMH-PRC-2025/00206, cujo objeto é a prestação de serviços de Hospedagem, a fim de atender as necessidades da SEMDH.

FUNÇÃO:	NOME:	MATRÍCULA:
Gestora do Contrato	Camila Maria Lira de Sousa Almeida	186.306-1
Gestor do Contrato Substituto	Djailma Pereira dos Santos	192.575-0
Fiscal Técnico	Joyce Conceição Borges	173.762-7
Fiscal Técnico Substituto	Laura Brasil Feitosa	193.608-5

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Art. 3º Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle efetivo na execução do contrato.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 068 DE 22 DE JULHO DE 2025

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/04721.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a engenheira **MARILIA BARBOSA MENDONCA** matrícula 9498-6, inscrita no CPF sob nº 102.374.854-19, como Gestora do Contrato PJ-030/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento e Supervisão das obras de implantação, pavimentação e obras d'artes especiais do Complexo Rodoviário Cabedelo/Santa Rita/Lucena (Ponte do Futuro), com extensão de 30,30 km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos

Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
 Diretor Superintendente
 DER-PB

Resenha/DER-PB Nº 017/2025

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Laudo Técnico da Engenheira de Segurança do Trabalho, **DEFERIU** o seguinte processo de Insalubridade.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2021/01858	CARLOS ALBERTO ARAUJO	9475-7	INSALUBRIDADE

João Pessoa, 22 de julho de 2025

Resenha Nº 018/2025/DER

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria de Administração, **DEFERIU** o seguinte processo de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2025/02805	ERIVALDO AZEVEDO	9186-3	ABONO DE PERMANÊNCIA

João Pessoa, 22 de julho de 2025

Resenha Nº 019/2025/DER

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o entendimento da Procuradoria Jurídica, **DEFERIU** os seguintes processos.

	PROCESSO	PARECER	STATUS
1	DER-PRC-2025/03716	216/2025	DEFERIDO
2	DER-PRC-2025/04386	272/2025	DEFERIDO
3	DER-PRC-2025/04702	DER-DES-2025/20411	DEFERIDO
4	DER-PRC-2025/03391	210/2025	DEFERIDO
5	DER-PRC-2025/04319	DER-DES-2025/19622	DEFERIDO
6	DER-PRC-2025/03753	265/2025	DEFERIDO
7	DER-PRC-2025/04235	245/2025	DEFERIDO
8	DER-PRC-2025/04424	264/2025	DEFERIDO

João Pessoa, 22 de julho de 2025

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
 Diretor Superintendente
 DER-PB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 119/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 22 de julho 2025.

O Presidente da **FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida)** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

R E S O L V E:

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme lista-gem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
Luciano César Cabral de Castro	664.343-4	010/2025

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
 Da ciência, publique-se.

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
 Presidente FUNDAC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 326/2025/DS

João Pessoa, 21 de julho de 2025

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº



3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/31732.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALBERTO SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 2382-5 (presidente), MARCOS DANTAS BORGES, matrícula 2110-5 (Membro), LEONARDO FRAN-CELINO DOS SANTOS, matrícula 4200-5 (Membro), JAMISON ARAÚJO DAS NEVES, matrícula 4187-4 (Membro), ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO, matrícula 2251-9 (Membro), e IRAPUAN LEAL DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0529-1 (Membro), para comporem a Comissão de Contratação, prevista no art. 13, II, do Decreto 45.710/2024, que será responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação do credenciamento das empresas para fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança e sistema WEB de controle operacional, essenciais para a rastreabilidade de peças e componentes provenientes da desmontagem de veículos.

Art. 2º – Publique-se.

*Publicada no DOE do dia 22/07/2025.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 339/2025/DS

João Pessoa, 21 de julho de 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/38318;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 005822786-15, emitido em nome de MARILOURDES ANDRADE NUNES ALVES, CNH nº 011646146-5, RENACH nº PB018432166.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA DE Nº 58 DE 21 DE JULHO DE 2025

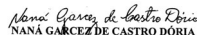
A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº x06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções da função de Subeditora Geral, Renata Pereira Ferreira, matrícula nº xxxx63-9, à Jornalista Thais Emmanuelle Cirino Maximino da Silva, matrícula nº xxxx69-4, por motivo de férias de 21 de julho de 2025 a 19 de agosto de 2025, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta portaria retroage ao dia 21 de julho de 2025 e perde seus efeitos em 19 de agosto de 2025.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 064/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos Contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000060.2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR:

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0127/2025	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA CNPJ: 17.771.867/0001-43	R\$ 21.516,60
0128/2025	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 28.788.905/0001-97	R\$ 138,95
0129/2025	KORAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.005.077/0001-80	R\$ 61.944,00
0130/2025	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.881.877/0001-64	R\$ 16.373,14
0131/2025	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.396.122/0001-60	R\$ 58.084,96
0132/2025	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.948.769/0001-12	R\$ 38.629,20
0133/2025	VUELO PHARMA LTDA CNPJ: 04.159.536/0001-05	R\$ 81.960,00

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor-Geral

Matrícula 99.780-3

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 058/2025

João Pessoa, 22 de julho de 2025

ADIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 900.624-9, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
033/2025	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras, referente à construção do Condomínio Cidade Madura, no município de Sapé/PB, composto por 64 UH, centro de vivência e bem estar, guarita, redário e infraestrutura complementar.	810(oitocentos e dez) dias corridos da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 150/2025

João Pessoa, 01 de julho de 2025

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º- Designar o servidor ADEILTON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 2.188-1, ANALISTA - AN 02, como gestor, e a servidora DENIZE RODRIGUES DE FRANÇA BRASIL, matrícula nº. 3.175-1, CHEFE DE DEPARTAMENTO, como fiscal, do Contrato Administrativo nº 030/2025, firmado com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA, CNPJ Nº 09.189.499/0001-00, cujo objeto é a contratação de sistema de gerenciamento de folha de pagamento, através de licença de uso, com fornecimento de serviços de suporte técnico e manutenções legais e corretivas, conforme especificações, detalhamento, condições e exigências, contidas no Termo de Referência.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 162/2025

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Servidores: CLEMILSON DOS SANTOS, Matrícula: 2.191-1, como Presidente, JACQUELINE VALERIA DA COSTA MACIEL, Matrícula: 3.122-1 e MARCIA JACIARA CAVALCANTI MENEZES, Matrícula: 3.125-1, como membro da comissão para constituir a Comissão de Recebimento de Materiais, adquiridas pela CINEP.

Art. 2º - Nos casos de ausência e, ou impedimento do Presidente, a servidora JACQUELINE VALERIA DA COSTA MACIEL, Matrícula: 3.122-1 o substituirá;

Art. 3º - Membro suplente da comissão a servidora ANTONITA MENDONÇA RAPHAEL, Matrícula: 3128-1.

Art. 4º – A presente Portaria tem seu prazo de 01 (um) ano a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor-Presidente Interino

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos arts. 92 e seguintes do Regulamento de Pessoal da PB SAÚDE e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº PBS-PRC-2025/00915, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do colaborador EMANUELE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 2146, com a finalidade de apurar suposta infração disciplinar e possível violação ao Código de Ética e ao Regulamento de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Ética, instituída pela Portaria nº 018/2025, para compor a Comissão de Apuração Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, encarregada da condução dos trabalhos, a saber: **MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 627; **KELLY VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1911; e **LYANDRA SOUZA LIMA**, matrícula nº 1186, os quais exercerão, respectivamente, as funções de Presidente e Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada imediata ciência ao colaborador e aos membros da Comissão ora designada.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA PB SAÚDE

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 25/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes, respectivamente, integrantes da Comissão de Organização Estadual – COE, da 3ª CNDRSS, do Estado da Paraíba.

Instituição/Organização	Titular	Suplente
ASA	Everaldo Andrade da Silva	Ana Patrícia Sampaio de Almeida
COM. CMDRS	Manoel Monteiro dos Santos	Juliana Ferreira de Lima
Cooperar	Nalfra Maria Q. S. Batista	Maria Marta E. Silva
CPT	Tiago da Silva Pinto	Emmanuel Barbosa da Silva
EMPAER	Flávio Muller Borghesan	Eliézia Paulino da Silva
FETAG	João Antônio Alves	Ivanildo Pereira Dantas
FETRAF	Adriana Carneiro dos Santos	Valdenício Herculan da Silva
GT de Gênero	Adilma Pereira Fernandes	Irismar Gomes Dantas
INSA	José Etham de Lucena Barbosa	Aldrin Martin Perez Marin
MAB	Aline Araújo da Silva Sabino	Osvaldo Bernardo da Silva
MDA	Claudivan Costa de Lima	Jeane Medeiros Martins de Araújo
PROCASE	Hodíleya Meire P. Costa	Maria Aparecida O. M. Henriques
RECT	Márcia dos Santos C. Dornelles	Antônio Ferreira Filho
Seafds	Marcos Patrício F. Araújo	Edival Gomes Soares
SEE	Lácio de Araújo Meira	Izassandra Justino M. Oliveira
UFPB	Raphael Moreira Beirigo	Helder Farias Pereira de Araújo

Art. 2º Designar o servidor **BIVAR DE SOUZA DUDA**, Secretário Executivo da Agricultura Familiar do Estado da Paraíba e Vice- Presidente do Conselho Estadual De Desenvolvimento Rural Sustentável - CERDS da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido- SEAFDS, como **COORDENADOR DA COE** e também do processo de realização das Conferências Municipais, Territoriais, Estadual e Nacional.

Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua Publicação.
João Pessoa – PB, 21 de Julho de 2025.

Antônio Ribeiro (Frei Anastácio)
Secretário - SEAFDS

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 012/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula: 1876333, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0010/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**, cujo objeto é aquisição de material permanente em geral, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2025/00180, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 43.975/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/2025

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SÉRGIO EVERTON MARQUES MACHADO**, Matrícula: 1940252, como fiscal administrativo do **Contrato Administrativo nº 0010/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**, cujo objeto é aquisição de material permanente em geral, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2025/00180, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).

Art. 2º Competirá ao servidor prestar apoio técnico, operacional e verificar as condições do contrato, art. 25, do Decreto Estadual nº 43.975/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrcio Feitosa Bezerra

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 23/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato Governamental nº 0099 de 02 de Janeiro de 2019, publicado em 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial, para realização dos estudos e trabalhos de elaboração de critérios organizacionais:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
Márcio Soley W. Filho	0967-9
Pablo de Assis Queiroga	1012-0
Tatiana Tejo e Silva	0911-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Arthur Bommim Galvão de Araújo
ARTHUR BOMMIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Hospital Regional de Queimadas

Portaria Nº 00014/2025-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR **PATRÍCIO LEAL DE MELO**, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0471, publicação no dia 11 de janeiro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 0036/2025	ADESÃO DE ATA Nº 0102/2024 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI	GESTOR	Marcos Túlio de A. Barbosa	181.386-2	090.132.894-44
		FISCAL	Lenice Vieira das Mercês	922.985-0	009.326.724-00

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA: 194.288-3

Polícia Militar da Paraíba/Corpo de Bombeiros Militar

Portaria Conjunta PMPB/CBMPB nº 001/2025-CG

Cabedelo - PB, 14 de julho de 2025.

OS COMANDANTES-GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o Item 1.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, **RESOLVEM:**

1. PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a partir de 24 de julho de 2025, o **PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, o qual é regido pelo Edital nº 001/2023-CFSd PM/BM 2018, DE 28 DE MAIO DE 2023.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se, cumpra-se

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – Cel QOC
Comandante-Geral da PMPB
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – Cel QOEBM
Comandante-Geral do CBMPB



Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.707

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 796ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Ficam Homologadas na 796ª Reunião (27/05/2025) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA), RLO - 0961/2025 - ALPARGATAS S.A. - (ALPARGATAS S.A.) - 2024-001504/TEC/RLO-0342; LTE - 0984/2025 - W M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (WILKERSON MOREIRA DE SOUSA) - 2025-000779/TEC/LTE-0050; RLO - 0992/2025 - AG COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2024-001902/TEC/RLO-0410; LTE - 0985/2025 - AUTO POSTO BOM JESUS LTDA - (ANTONYONY LIRA DE SOUSA) - 2025-000812/TEC/LTE-0051; RLO - 0986/2025 - DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA - (LUIZ CARLOS WANDERLEY DA FONTE) - 2025-001109/TEC/RLO-0170; LTE - 0987/2025 - N. A. SOARES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (IVANDRO EMERSON SOARES SUASSUNA) - 2025-001118/TEC/LTE-0067; LO - 0988/2025 - NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - EPP - (NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES) - 2024-005748/TEC/LO-0295; LO - 0989/2025 - LOTEAMENTO EUROPA LTDA - (PEDRO RUBENS GUEDES MACIEL NETO) - 2025-000072/TEC/LO-0004; RLO - 0990/2025 - JOSE JOSEMAR VENTURA - ME - (JOSE JOSEMAR VENTURA) - 2025-000162/TEC/RLO-0033; RLO - 0991/2025 - POSTO CAJUEIRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - (MARIA DO DISTERTE LEITE MENDONÇA) - 2025-000981/TEC/RLO-0143; RLO - 0788/2025 - P. A. NEVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (POLLYANA ANDRADE NEVES) - 2024-006201/TEC/RLO-1132; AA - 0997/2025 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) - (MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE) - 2020-011810/TEC/AA-6486; RLO - 0994/2025 - RONALDO PEDRO FEITOSA - ME (JR COMERCIO DE GÁS) - (RONALDO PEDRO FEITOSA) - 2025-001042/TEC/RLO-0159; RLO - 0995/2025 - AUTO POSTO DE GASOLINA SÃO JOSÉ LTDA - (ANTÔNIO CAROLINO DELGADO NETO) - 2025-000068/TEC/RLO-0017; LTE - 0996/2025 - LIMPA JA LTDA - (CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS) - 2025-000567/TEC/LTE-0031; LTE - 1002/2025 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CACHOEIRA LTDA - (EDILSON FELIX DA COSTA) - 2025-001078/TEC/LTE-0059; AA - 1003/2025 - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-001319/TEC/AA-0205; LTE - 1004/2025 - MARLI BEZERRA CABRAL - ME - (MARLI BEZERRA CABRAL) - 2025-001320/TEC/LTE-0077; AA - 1005/2025 - TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2025-001400/TEC/AA-0218; LI - 0998/2025 - LOTEAMENTO OLINTO'S VILLE SPE LTDA - (PATRICIA MÁRIA OLINTO BIDO DA COSTA) - 2025-000055/TEC/LI-0005; AA - 1006/2025 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) - (STÊNIO GUY WANDERLEY DE ARAÚJO) - 2024-005812/TEC/AA-0932; LI - 1011/2025 - VON ROLL DO BRASIL LTDA - (JOSE WELINGTON FERREIRA SILVA) - 2023-004899/TEC/LI-0517; LI - 1012/2025 - MARIA GABRIELA ARAÚJO DOS SANTOS - (MARIA GABRIELA ARAÚJO DOS SANTOS) - 2024-001413/TEC/LI-0109; LRO - 1009/2025 - JOSE MARCOS DOS SANTOS - ME - (JOSE MARCOS DOS SANTOS) - 2024-003852/TEC/LRO-0145; AA - 1013/2025 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (DAMIÃO JUNIOR LOPES) - 2024-003583/TEC/AA-0488; RLO - 1020/2025 - JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO - ME - (JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO) - 2024-005456/TEC/RLO-1004; RLO - 1014/2025 - POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) JOSÉ TOMAZ - (PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO) - 2024-006179/TEC/RLO-1130; RLO - 1017/2025 - RTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAMANGUAPE LTDA - (MANOEL CESAR GOMES) - 2024-005548/TEC/RLO-1020; RLO - 1021/2025 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO) - 2024-006081/TEC/RLO-1117; LS - 0999/2025 - PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR - (JOSÉ BARTOLOMEU SILVEIRA CARNEIRO LEÃO) - 2025-000187/TEC/LS-0016; RLO - 1000/2025 - ANDREZA MONTEIRO GOMES FERNANDES - ME - (ANDREZA MONTEIRO GOMES FERNANDES) - 2025-000552/TEC/RLO-0089; RLO - 1001/2025 - TERRA - SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - (LUIZ CARLOS ALMEIDA DE FRANÇA) - 2025-000848/TEC/RLO-0120; LO - 1015/2025 - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO - (MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO) - 2025-000638/TEC/LO-0041; AA - 1007/2025 - TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2025-001150/TEC/AA-0181; RLO - 1019/2025 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL - (ANTONIO HERCULANO DE SOUSA) - 2025-000994/TEC/RLO-0148; AA - 1010/2025 - SILVANEY DE MEDEIROS SOUSA - ME (ZOOLOGICO REPTEIS DA CAATINGA) - (SILVANEY DE MEDEIROS SOUSA) - 2025-001309/TEC/AA-0202; LAC - 1008/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR) - 2025-001451/TEC/LAC-0225; LO - 1018/2025 - PLASTFORT- INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - (WEBER JULIO PAIVA VASCONCELOS) - 2025-001499/TEC/LO-0097; LO - 1016/2025 - COOMIPEL - COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA - (COOMIPEL - COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA) - 2025-001217/TEC/LO-0082; LAO - 1022/2025 - PEDREIRAS DO BRASIL S/A - (JOAO TEIXEIRA RODRIGUES) - 2023-005390/TEC/LAO-0026; RLO - 1032/2025 - ROTAMAR TERMINAL PESQUEIRO SPE LTDA - (MAURÍLIO PEÇANHA DE ALMEIDA JUNIOR) - 2024-003166/TEC/RLO-0629; LO - 1033/2025 - DO PORTO FRIGORÍFICO LTDA - (ARINDA AZEVEDO DE ALMEIDA) - 2024-005534/TEC/LO-0282; RLO - 1023/2025 - COLA PISO COMERCIO LTDA - (EVALDO URQUISA HERCULANO-ME) - 2024-005915/TEC/RLO-1090; RLO - 1024/2025 - VERTENTES MINERAIS LTDA - (ANA PAULA MENDONÇA DO NASCIMENTO) - 2024-006005/TEC/RLO-1108; RLO - 1025/2025 - LILIANE CARVALHO DE BRITO - (LILIANE CARVALHO DE BRITO) - 2024-006110/TEC/RLO-1120; RLO - 1034/2025 - BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (ANNA KAROLYNA ALMEIDA DE ANDRADE) - 2025-000741/TEC/RLO-0110; RLO - 1026/2025 - R M TRANSPORTES LTDA - (ROBSON JOSÉ GOUVEIA) - 2024-006224/TEC/RLO-1138; RLO - 1027/2025 - JOÃO ARRUDA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA - (MARCELO RENATO ARRUDA) - 2025-000078/TEC/RLO-0021; LAC - 0873/2025 - UFV GD TM LOCAÇÃO LTDA - (MATHEUS IVANOSKI TEIXEIRA) - 2025-001161/

TEC/LAC-0178; AA - 0993/2025 - MOHAWK MINERAÇÃO PEDRA LAVRADA LTDA - (EDSON GAIDZINSKI JUNIOR) - 2025-001277/TEC/AA-0193; LTE - 1028/2025 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS GIRUS LTDA - (JOSEITO DE OLIVEIRA) - 2025-000457/TEC/LTE-0024; LAC - 1030/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2025-001496/TEC/LAC-0227; LAC - 1031/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE TAVARES) - 2025-001508/TEC/LAC-0228; RLO - 1038/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-002504/TEC/RLO-0526; RLO - 1039/2025 - ETE ROGER - PEDREIRA 7 - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-002843/TEC/RLO-0580; LI - 1035/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2024-004678/TEC/LI-0293; RLO - 1040/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-006159/TEC/RLO-1126; LI - 1041/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AMPLIAÇÃO) DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000118/TEC/LI-0082; LTE - 1036/2025 - PONTES COMÉRCIO DE GAS LTDA - (MARIAS NEVES PONTES DA SILVA) - 2025-000681/TEC/LTE-0041; RLO - 1037/2025 - CARLOS ADAIR GONÇALVES DE LIMA - ME - (CARLOS ADAIR GONÇALVES DE LIMA) - 2025-001082/TEC/RLO-0167; RLO - 1055/2025 - INDUSTRIA DE MOVEIS METALICOS DO NORDESTE LTDA - BRASIL MOLEJOS - (ANA CAROLINA DO PRADO SERINI) - 2024-004410/TEC/RLO-0841; RLO - 1042/2025 - TAPEROÁ COMBUSTIVEIS LTDA - (ANA OLIVIA LIMA PATRICIO) - 2024-005301/TEC/RLO-0980; LI - 1043/2025 - S5R COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA - (RAYSSA FERNANDES LEAL DE ARAUJO) - 2024-005365/TEC/LI-0326; LRO - 1044/2025 - ANA MARIA PEREIRA MASSAS PANAMA - (ANA MARIA PEREIRA) - 2024-005494/TEC/LRO-0213; AA - 1045/2025 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AQUÁTICO - (SAMUEL SANTOS DE SOUZA) - 2024-006286/TEC/AA-1005; LRO - 1046/2025 - FARMÁCIA PILARENSE LTDA - (FERNANDA RAMOS BERNARDES E SILVA) - 2025-000065/TEC/LRO-0007; AA - 1047/2025 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AQUÁTICO - (ROGER TURISMO LTDA) - 2025-000201/TEC/AA-0033; LRO - 1048/2025 - JOSENILDO DA SILVA MANDU - ME - (JOSENILDO DA SILVA MANDU) - 2025-000399/TEC/LRO-0025; RLO - 1051/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000244/TEC/RLO-0043; LS - 1052/2025 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS) - 2025-000386/TEC/LS-0027; RLI - 1049/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000894/TEC/RLI-0029; LO - 1053/2025 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000546/TEC/LO-0033; LS - 1054/2025 - PASSAGEM MOLHADA - (DNOCs- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS) - 2025-000608/TEC/LS-0034; LTE - 1050/2025 - FRANCISCO ASSIS SOUSA SILVA - ME - (FRANCISCO ASSIS SOUSA DA SILVA) - 2025-001059/TEC/LTE-0057; LI - 1056/2025 - LOTEAMENTO HORIZONTAL - (LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) - 2024-000609/TEC/LI-0060; LO - 1057/2025 - BONAGUA INDUSTRIA DE AGUA NATURAL LTDA - (LAYSE MARINHO AMORIM) - 2024-004264/TEC/LO-0221; LRO - 1069/2025 - JOSE CARLOS DA SILVA - ME - (JOSE CARLOS DA SILVA) - 2024-003990/TEC/LRO-0149; LRO - 1067/2025 - ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA - (DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO) - 2024-006171/TEC/LRO-0235; RLO - 1070/2025 - CERAMICA BARRA LTDA - (MARIA DA PENHA OLIVEIRA SERAFIM) - 2024-004417/TEC/RLO-0844; RLO - 1079/2025 - SAO FRANCISCO SERVICOS FUNERARIOS LTDA - (JOSE EDUARDO VILA) - 2024-005485/TEC/RLO-1010; LRO - 1077/2025 - A.M COMERCIO DE FRANGOS LIMITADA - (ADEMAR JOSÉ MAURICIO FILHO) - 2025-000013/TEC/LRO-0003; RLI - 1080/2025 - ANDRESSA CUNHA HENRIQUES LTDA - (ANDRESSA CUNHA HENRIQUES) - 2025-000064/TEC/RLI-0004; RLO - 1063/2025 - BALCAO FARIAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - (ARTHUR AMORIM DE FARIAS LEAL) - 2025-000207/TEC/RLO-0039; RLO - 1064/2025 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2025-000217/TEC/RLO-0040; LTE - 1058/2025 - CARAU TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - (ALESSANDRO DE CARVALHO CAVALCANTE) - 2025-000254/TEC/LTE-0014; LTE - 1059/2025 - DERIVADOS DE PETROLEO SANTO ANTONIO LTDA - (JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA FILHO) - 2025-000391/TEC/LTE-0018; LI - 1065/2025 - IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000529/TEC/LI-0044; LS - 1081/2025 - TORRE ANEMOMÉTRICA - (CENTRAL EÓLICA VENÂNCIO LTDA) - 2025-000420/TEC/LS-0030; LAI - 1060/2025 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - (PICUÍ PB GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 03 LTDA) - 2025-000547/TEC/LAI-0001; LS - 1029/2025 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE) - 2025-000573/TEC/LS-0032; RLO - 1078/2025 - LBS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (LARA LISS VELOSO CORREIA) - 2025-000579/TEC/RLO-0092; RLO - 1066/2025 - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA - FAP - (DERLOPIDAS GOMES NEVES NETO) - 2025-000610/TEC/RLO-0095; LAO - 1072/2025 - USINA TERMELÉTRICA UTE TERMOPARAÍBA - (CENTRAIS ELETRICAS DA PARAÍBA S/A - EPASA) - 2025-000627/TEC/LAO-0008; LAO - 1073/2025 - USINA TERMELÉTRICA UTE TERMOPARAÍBA - (CENTRAIS ELETRICAS DA PARAÍBA S/A - EPASA) - 2025-000628/TEC/LAO-0009; AA - 1061/2025 - PESQUISA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONUMENTO NATURAL VALE DOS DINOSAÚROS - (RICARDO LOURENÇO DE MORAES) - 2025-001005/TEC/AA-0157; LTE - 1074/2025 - SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO - ME - (SEBASTIÃO ZUZU DOS SANTOS FILHO) - 2025-001178/TEC/LTE-0070; RLI - 1062/2025 - EDIFICAÇÃO DE POLICLÍNICA MUNICIPAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS) - 2025-001204/TEC/RLI-0037; LO - 1075/2025 - GL COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - (PEDRO JOSÉ DA SILVA) - 2025-001321/TEC/LO-0088; LI - 1076/2025 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU) - 2025-001358/TEC/LI-0087; LRO - 1082/2025 - JG COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - (JAILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA) - 2025-000659/TEC/LRO-0041; LS - 1083/2025 - TORRE ANEMOMÉTRICA - (CENTRAL EÓLICA IPANEMA LTDA) - 2025-000418/TEC/LS-0028; LS - 1084/2025 - TORRE ANEMOMÉTRICA - (CENTRAL EÓLICA IPANEMA LTDA) - 2025-000419/TEC/LS-0029; AA - 1085/2025 - PASSEIO COM CAIAQUE - LUAU DA RYFE - (ELIANA DE OLIVEIRA LUCENA) - 2025-001479/TEC/AA-0226; LAC - 1086/2025 - PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO HANGAR DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-001523/TEC/LAC-0229; LAC - 1087/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE) - 2025-001540/TEC/LAC-0231; LAC - 1088/2025 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL E CALÇADÃO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE) - 2025-001541/TEC/LAC-0232; LAC - 1089/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES) - 2025-001544/TEC/LAC-0233; LI - 1068/2025 - RAILSON GOMES DA SILVA - (RAILSON GOMES



DA SILVA) - 2023-004789/TEC/LI-0509; AA - 1093/2025 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS) - 2021-001858/TEC/AA-6542; RLO - 1094/2025 - CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - (JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA FILHO) - 2024-002485/TEC/RLO-0521; RLO - 1071/2025 - BRUNO MARINHO SILVA - ME - (BRUNO MARINHO SILVA) - 2024-006284/TEC/RLO-1156; RLO - 1099/2025 - INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LTDA - (WAGNER ELY WANDERLEY CHAVES) - 2024-005865/TEC/RLO-1082; AA - 1105/2025 - CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - (ALUÍZIO ALVES DE SOUZA) - 2024-005276/TEC/AA-0826; LS - 1095/2025 - SUINOCULTURA - (ANTÔNIO DA SILVA NETO) - 2025-000730/TEC/LS-0038; RLO - 1096/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEL TROVÃO LTDA - (FERNANDO ANTONIO BRITO TROVÃO) - 2025-001251/TEC/RLO-0196; RLO - 1100/2025 - MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - (JOSÉ ARLAN SILVA RODRIGUES) - 2025-001223/TEC/RLO-0190; LTE - 1103/2025 - L. A. LUCAS & CIA LTDA - (JOSE LAUDEMAY ALVES LUCAS) - 2025-001076/TEC/LTE-0058; LTE - 1101/2025 - ALY ANNY NAZARO DE FREITAS - ME - (ALY ANNY NAZARO DE FREITAS) - 2025-001257/TEC/LTE-0073; LTE - 1102/2025 - TRANSPORTADORA SL LTDA - (ALEXSANDRO LOPES MOREIRA) - 2025-001256/TEC/LTE-0072; RLO - 1104/2025 - RALLY MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA - (JUAN CHARDES ALVES CAETANO) - 2025-001351/TEC/RLO-0213; LAC - 1090/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO) - 2025-001369/TEC/LAC-0219; LAC - 1091/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ) - 2025-001610/TEC/LAC-0236; LO - 1097/2025 - GRANFUJI - MARMORES E GRANITOS LTDA - (ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA) - 2025-001425/TEC/LO-0094; AA - 1098/2025 - PASSEIO COM CAIAQUE - REMADA NOTURNA - (ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS) - 2025-001474/TEC/AA-0225; LAC - 1092/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI) - 2025-001630/TEC/LAC-0237; AA - 1106/2025 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM) - 2023-000693/TEC/AA-0091; RLO - 1107/2025 - STÊNIO GUY WANDERLEY DE ARAÚJO - (STÊNIO GUY WANDERLEY DE ARAÚJO) - 2024-001729/TEC/RLO-0382; AA - 1108/2025 - COREMAS I GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A - (MARCUS VINICIUS CERUTTI) - 2024-001928/TEC/AA-0266; AA - 1109/2025 - COREMAS II GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A - (MARCUS VINICIUS CERUTTI) - 2024-001929/TEC/AA-0267; RLO - 1119/2025 - POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - (KLEBIA NUNES DOS SANTOS COSTA) - 2024-002334/TEC/RLO-0488; AA - 1110/2025 - COREMAS III GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A - (MARCUS VINICIUS CERUTTI) - 2024-002989/TEC/AA-0401; RLO - 1111/2025 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ITAPO-RANGUESE LTDA - (THIAGO ARARUNA LUCENA) - 2024-003980/TEC/RLO-0781; AA - 1112/2025 - CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - (ALUÍZIO ALVES DE SOUZA) - 2024-005277/TEC/AA-0827; RLO - 1121/2025 - JD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (DARKLEUDO VICENTE DA SILVA) - 2024-004575/TEC/RLO-0871; LRO - 1113/2025 - FRANCISCO JANAILTON MEDEIROS DOS SANTOS - ME - (FRANCISCO JANAILTON MEDEIROS DOS SANTOS) - 2024-005950/TEC/LRO-0225; RLO - 1120/2025 - IVALDO PERES BARROSO LTDA - (IVALDO PERES BARROSO) - 2024-005636/TEC/RLO-1036; LO - 1114/2025 - RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO - (RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO) - 2025-000296/TEC/LO-0017; RLO - 1115/2025 - CORDEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (MIGUEL CORDEIRO NETO) - 2025-000733/TEC/RLO-0106; LAC - 1116/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE ESPERANCA) - 2025-001631/TEC/LAC-0238; LTE - 1122/2025 - CACHAÇARIA MATUTA LTDA - (AURELIO LEAL FREIRE JUNIOR) - 2025-001134/TEC/LTE-0068; LAC - 1117/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE ESPERANCA) - 2025-001634/TEC/LAC-0239; LAC - 1118/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE TAVARES) - 2025-001654/TEC/LAC-0240; LRO - 1132/2025 - CONDOMÍNIO NAÇÕES RESIDENCE PRIVE - (DALIBAN MAGALHAES FERREIRA) - 2023-002547/TEC/LRO-0108; LRO - 1135/2025 - BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS - (DIEGO CAVALCANTI DE ANDRADE) - 2023-004855/TEC/LRO-0256; RLO - 1125/2025 - JEANNE VIANA DE ANDRADE - ME - (JEANNE VIANA DE ANDRADE) - 2024-005908/TEC/RLO-1089; AA - 1133/2025 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ) - 2023-005049/TEC/AA-0867; LI - 1136/2025 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO) - 2024-003228/TEC/LI-0219; LO - 1134/2025 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ ÁGUAS LINDAS I - (JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO CARNEIRO) - 2024-006240/TEC/LO-0322; RLO - 1126/2025 - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - (ASSOCIACAO DE PLANTADORES DE CANA DA PARAIBA) - 2025-000398/TEC/RLO-0067; LS - 1127/2025 - FAZENDA PARAÍSO LTDA - (LOUISE ANNE JANICE BRYANT) - 2025-000445/TEC/LS-0031; LTE - 1128/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA - (NAGIBE GOMES VIEIRA) - 2025-000501/TEC/LTE-0026; LO - 1129/2025 - MADEIREIRA JOAO EDSON PAULINO DOS SANTOS LTDA - (JOAO EDSON PAULINO DOS SANTOS) - 2025-000842/TEC/LO-0055; LTE - 1130/2025 - TALISSLUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA - (TALISSLUEL COSMO BARBOSA DINIZ) - 2025-001085/TEC/LTE-0060; LTE - 1131/2025 - AUTO POSTO VIEIRA LTDA - (RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO) - 2025-001094/TEC/LTE-0063; LAC - 1123/2025 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO (FESTA DE 31 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO) - 2025-001664/TEC/LAC-0241; RLO - 1124/2025 - MONTMEC MONTAGEM E MECANICA EM GERAL LTDA - (JOSELIA FERNANDES DO NASCIMENTO SILVA) - 2024-005059/TEC/RLO-0941; RLO - 1143/2025 - ESUTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (MANOEL GOMES DE OLIVEIRA) - 2024-001705/TEC/RLO-0378; RLO - 1137/2025 - FERREIRA BEZERRA COMERCIO DE GAS LTDA - (WILMA CLAUDIA DE SOUSA FERREIRA BEZERRA) - 2025-000036/TEC/RLO-0011; LI - 1144/2025 - POSTO ATUALIZE LTDA - (JERBSON ARRUDA ALVES) - 2024-006007/TEC/LI-0363; RLO - 1145/2025 - COMPANHIA USINA SÃO JOÃO - (EDUARDO RIBEIRO COUTINHO) - 2025-000080/TEC/RLO-0023; LI - 1138/2025 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - (ANA MARIA TORRES LEITE BADU) - 2025-000408/TEC/LI-0035; RLO - 1146/2025 - JOSÉ ARAÚJO - (JOSÉ ARAÚJO) - 2025-000255/TEC/RLO-0045; RLO - 1147/2025 - ENGENHO SABURA LTDA - (GABRIELA ALMEIDA FELIX) - 2025-000199/TEC/RLO-0038; LTE - 1139/2025 - TRANSPORTADORA SUDOESTE LTDA - (ELIZABETE DE SOUSA MOURA SILVA) - 2025-000540/TEC/LTE-0030; LP - 1140/2025 - CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DE SOUSA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-001220/TEC/LP-0020; LTE - 1141/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA - (JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA) - 2025-001348/TEC/LTE-0080; LAC - 1142/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM -

(PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS) - 2025-001751/TEC/LAC-0242; LTE - 1148/2025 - RBC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2025-001487/TEC/LTE-0084; LRO - 1149/2025 - LC COCOS AGRO INDUSTRIAL LTDA - (MARIA NEIDE DIAS) - 2022-002210/TEC/LRO-0076; LI - 1150/2025 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ) - 2024-003290/TEC/LI-0225; RLO - 1169/2025 - JOÃO JOSÉ GOMES - ME (CASA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PAI E FILHO) - (JOÃO JOSÉ GOMES) - 2024-003512/TEC/RLO-0703; RLO - 1175/2025 - SÃO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - (SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS) - 2024-003387/TEC/RLO-0679; RLI - 1151/2025 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE ESPORTE AO AR LIVRE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ) - 2024-004896/TEC/RLI-0157; AA - 1170/2025 - PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL - (RIO ALTO STL VII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA) - 2024-003744/TEC/AA-0537; LI - 1177/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2024-004676/TEC/LI-0291; AA - 1152/2025 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (BENTONIT UNIÃO NORDESTE IND. E COM. LTDA) - 2024-005204/TEC/AA-0807; RLO - 1167/2025 - FOCCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (SUEMEY GOMES BEZERRA) - 2024-005936/TEC/RLO-1097; RLO - 1171/2025 - TEREZINHA PAULINO DE LIMA SILVA - ME - (TEREZINHA PAULINO DE LIMA SILVA) - 2024-005285/TEC/RLO-0976; LRO - 1180/2025 - BENTOFORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (MATEUS COSTA BATISTA) - 2024-004955/TEC/LRO-0192; LRO - 1153/2025 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES - ME - (FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES) - 2024-006112/TEC/LRO-0230; LS - 1154/2025 - SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA - (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA) - 2024-006150/TEC/LS-0610; LS - 1155/2025 - DENIS ALVES MORAIS - ME - (DENIS ALVES MORAIS) - 2024-006276/TEC/LS-0627; RLO - 1168/2025 - AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - (FERNANDO SANTIAGO YUS SAENZ DE CENZANO) - 2024-006221/TEC/RLO-1135; LRO - 1156/2025 - ELIAS PINTO DA SILVA - ME - (ELIAS PINTO DA SILVA) - 2025-000052/TEC/LRO-0005; LS - 1157/2025 - ESTAÇÃO SOLARIMÉTRICA - (CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.) - 2025-000333/TEC/LS-0025; RLI - 1172/2025 - ULTRAMED LTDA - (FILIPPE ANTÔNIO FERNANDES ALENCAR) - 2025-000527/TEC/RLI-0018; LP - 1165/2025 - SISTEMA ADUTOR SÃO JOSÉ - 3ª ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000533/TEC/LP-0002; RLO - 1173/2025 - EVANGELICO COMERCIO DE GAS LTDA - (PAULO SERGIO DIAS) - 2025-000584/TEC/RLO-0093; RLO - 1179/2025 - JOÃO BIZERRA NETO - ME - (JOÃO BIZERRA NETO) - 2025-000588/TEC/RLO-0094; RLI - 1158/2025 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - (CUITE PB GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA) - 2025-000604/TEC/RLI-0020; RLO - 1166/2025 - ADUTORA CARRAPATEIRA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000909/TEC/RLO-0133; LRO - 1159/2025 - BARRAGEM GOITI - (NILTON CAVALCANTI DE MORAIS) - 2025-001098/TEC/LO-0074; RLO - 1164/2025 - MOCO AGROPECUARIA LTDA - (FLAVIO ALVES DE MEDEIROS) - 2025-000979/TEC/RLO-0141; RLI - 1160/2025 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS DE RECALQUES - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-001127/TEC/RLI-0033; LTE - 1161/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS FEITOSA LTDA - (JOEDSON KILDERE FEITOSA) - 2025-001269/TEC/LTE-0074; LTE - 1181/2025 - POLI X INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO E RECICLAGEM LTDA - (NATALICIO LEMBECK) - 2025-001164/TEC/LTE-0069; RLO - 1162/2025 - IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - (REGENILDO PIMENTEL DE SOUZA) - 2025-001349/TEC/RLO-0212; LTE - 1176/2025 - MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME - (MARIA DE LOURDES MENDONÇA) - 2025-001324/TEC/LTE-0078; LTE - 1178/2025 - MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO FECHINE - ME - (MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO) - 2025-001292/TEC/LTE-0075; LAC - 1163/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DO BACAMARTE) - 2025-001799/TEC/LAC-0243; AA - 1174/2025 - CONSTRUÇÃO DE DESVIO PROVISÓRIO NA PONTE CUISSURA, SOBRE O RIO PAPOCAS, RODOVIA PB-034, TRECHO: ALHANDRA / CUISSURA / CAAPORÃ - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-001743/TEC/AA-0253; LI - 1182/2025 - LOTEAMENTO LUZIA PINHEIRO - (ZINICIO ANTONIO DA COSTA) - 2024-001290/TEC/LI-0101; LTE - 1183/2025 - AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (FABIO JUNIO DOS SANTOS NASCIMENTO) - 2024-006024/TEC/LTE-0270; LS - 1184/2025 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR - (CLAUDIO JOSÉ COUTINHO BARRETO) - 2025-000748/TEC/LS-0039; LAC - 1186/2025 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - (JONAS ALVES DE OLIVEIRA) - 2025-000115/TEC/LAC-0012; LTE - 1189/2025 - ALE COMBUSTÍVEIS S.A. - (MAURICIO PANE JUNIOR) - 2024-006173/TEC/LTE-0275; LTE - 1185/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA - (AIMAR GAUDENCIO FILHO) - 2025-001092/TEC/LTE-0062; LAC - 1187/2025 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO - (MUNICÍPIO DE LAGOA SECA) - 2025-001974/TEC/LAC-0249; LAC - 1188/2025 - REFORMA DA NOVA SEDE DO EMPREENDER PARAÍBA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-001985/TEC/LAC-0250; LTE - 1190/2025 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - (ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA) - 2025-001553/TEC/LTE-0092; LI - 1191/2025 - CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE) - 2024-002258/TEC/LI-0168; LRO - 1192/2025 - MARIA DAS G S DE OLIVEIRA - ME (POUSADA DIAMANTE DA SERRA) - (MARIA DAS G S DE OLIVEIRA) - 2024-005436/TEC/LRO-0212; LRO - 1193/2025 - SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO VACA BRAVA - GUARIM/CEPILHO/REMIGIO/LAGOA DO MATO/SÃO MIGUEL E ESPERANÇA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-006135/TEC/LRO-0231; RLO - 1194/2025 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A - (MARCELO CUNHA RIBEIRO) - 2024-006269/TEC/RLO-1151; RLO - 1195/2025 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS COLIBRIS LTDA - (IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO) - 2025-000004/TEC/RLO-0002; RLO - 1196/2025 - MINERAÇÃO ASPEN LTDA - (JAMES BELARMINO SOARES) - 2025-000341/TEC/RLO-0003; LI - 1197/2025 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (VIRTHUS ENGENHARIA LTDA) - 2025-000861/TEC/LI-0058; LTE - 1198/2025 - ADNA MÉRICA MEDEIROS COSTA - EPP (LIMPA FOSSAS AJAX) - (ADNA MÉRICA MEDEIROS COSTA) - 2025-001210/TEC/LTE-0071; RLO - 1201/2025 - JOHNNATA KAUÁ DA SILVA COSTA - (JOHNNATA KAUÁ DA SILVA COSTA) - 2025-000885/TEC/RLO-0127; AA - 1199/2025 - NORTENG ENGENHARIA LTDA - (LUCAS TONHOZI DE NORONHA) - 2025-001390/TEC/AA-0216; LVPE - 1200/2025 - ANA PAULA SANTOS SOUZA - (ANA PAULA SANTOS SOUZA) - 2025-001481/TEC/LVPE-0025; LAO - 1202/2025 - FOX X URE-JP AMBIENTAL S.A. - (ROGERIO CAVALCANTI ANUNCIACAO) - 2025-001429/TEC/LAO-0025; LI - 1203/2025 - MARLI PINA HOME FLAT SPE LTDA - (LUIZ HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA) - 2025-001545/TEC/LI-0093; RLO - 1204/2025 - PEDRO JOSE GOMES - ME (VILA GOURMETT) - (PEDRO JOSE GOMES) - 2024-003700/TEC/RLO-0725; LI - 1208/2025 - PRISCILLA SANTOS DO NASCIMENTO ME - (PRISCILLA SANTOS DO NASCIMENTO) - 2024-005541/TEC/LI-0331; AA - 1205/2025 - CANTEIRO DE OBRAS DE APOIO (PONTE DO FUTURO) - (CONSORCIO



JAMPA) - 2025-000545/TEC/AA-0083; LTE - 1209/2025 - BOZZI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - (GISLAINE ZORZIN GERIN) - 2025-000969/TEC/LTE-0054; LAC - 1206/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE) - 2025-001996/TEC/LAC-0252; LI - 1210/2025 - SIQUEIRA AUTO POSTO III COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSE DIEGO PEREIRA SIQUEIRA) - 2025-001041/TEC/LI-0066; LRO - 2527/2023 - ELISARIANO VERISSIMO COSTA ARAUJO - ME - (ELISARIANO VERISSIMO COSTA ARAUJO) - 2023-002141/TEC/LRO-0036; LI - 1207/2025 - KUMAMOTO COMÉRCIO DE ADUBOS ORGÂNICOS LTDA - (MITSUO KUMAMOTO) - 2024-003735/TEC/LI-0247; RLO - 1214/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTIAGO LTDA - (MANOEL ALEXANDRINO DO NASCIMENTO) - 2024-003785/TEC/RLO-0748; LRO - 1215/2025 - LC COCOS AGRO INDUSTRIAL LTDA - (MARIA NEIDE DIAS) - 2024-004659/TEC/LRO-0170; AA - 1223/2025 - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - (SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO) - 2024-001785/TEC/AA-0244; RLO - 1221/2025 - CLOVIS DE ARAUJO OLIVEIRA - ME - (CLOVIS DE ARAUJO OLIVEIRA) - 2024-005949/TEC/RLO-1100; RLO - 1222/2025 - HARISSON ANDREY ALMEIDA COSTA ME - (HARISSON ANDREY ALMEIDA COSTA) - 2024-005759/TEC/RLO-1066; RLO - 1211/2025 - ARIKÉCIA FERREIRA LIMA - EPP (POSTO INTERATIVO) - (ARIKÉCIA FERREIRA LIMA) - 2024-006009/TEC/RLO-1110; RLO - 1212/2025 - TORRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RAFAEL VENTURA PEREIRA) - 2025-001058/TEC/RLO-0164; RLO - 1216/2025 - VN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2024-006084/TEC/RLO-1119; RLO - 1217/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-001027/TEC/RLO-0155; RLO - 1218/2025 - POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSE GAUDENCIO MEIRA DE FREITAS) - 2025-001128/TEC/RLO-0174; LTE - 1219/2025 - ENEAS & SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (AUCILENE MEDEIROS DA SILVA ENEAS) - 2025-001397/TEC/LTE-0082; RLO - 1220/2025 - DN AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (MAURO LIRA DE LUNA FREIRE) - 2025-001070/TEC/RLO-0165; LI - 1224/2025 - FAN POSTO IGUANA LTDA - (FRANCISCO ASSIS NETO) - 2024-002865/TEC/LI-0203; LRO - 1225/2025 - AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (AMERICANAS S.A.) - 2024-004257/TEC/RLO-0157; LAO - 1226/2025 - LC COCOS AGRO INDUSTRIAL LTDA - (MARIA NEIDE DIAS) - 2024-004400/TEC/LAO-0030; RLO - 1227/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA SANTANA DOS GARROTES - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-006280/TEC/RLO-1154; RLO - 1228/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA SANTANA DE MANGUEIRA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-006281/TEC/RLO-1155; RLO - 1229/2025 - SANTO E MATOS LTDA-ME - (SEBASTIAN JONHSSON ALMEIDA DE MATOS) - 2025-000176/TEC/RLO-0035; RLO - 1230/2025 - ECOCLÍNICA LTDA - (JOSE LUIZ MENDES RAMOS JUNIOR) - 2025-000902/TEC/RLO-0132; LTE - 1231/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA - (AIMAR GAUDENCIO FILHO) - 2025-001099/TEC/LTE-0065; LO - 1236/2025 - LOTEAMENTO HORIZONTAL - (ALCIDES MOREIRA DA NOBREGA) - 2021-006582/TEC/LO-2686; RLO - 1237/2025 - BRULIMP INDUSTRIA TEXTIL E TRANSPORTES LTDA - (BRUNO VAGNE MOURA LIMA) - 2024-002276/TEC/RLO-0477; LO - 1238/2025 - ASJA E MIGRATIO GERACAO DISTRIBUIDA CAMPINA GRANDE LIMITADA - (JENS RICKARD SCHÄFER) - 2025-000125/TEC/LO-0008; LO - 1213/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS STOPCAR NF LTDA - (JOSÉ CARLOS SILVINO) - 2025-000506/TEC/LO-0029; RLO - 1232/2025 - DFJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (TAISE PINHEIRO BRINGEL) - 2025-001295/TEC/RLO-0204; RLO - 1233/2025 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA (POSTO DOIS IRMÃOS) - (JAIME TRAVASSOS DE MOURA) - 2025-001494/TEC/RLO-0227; LAC - 1234/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-001906/TEC/LAC-0245; LAC - 1235/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-001926/TEC/LAC-0247; LAC - 1239/2025 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO (FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA) - 2025-001986/TEC/LAC-0251; LAC - 1240/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE) - 2025-002072/TEC/LAC-0254; LAC - 1241/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE SOSSEGO) - 2025-002078/TEC/LAC-0255; LI - 1242/2025 - GALOADA EMPREENDIMENTOS LTDA - (WENDELL QUEIROGA SANTANA) - 2024-003886/TEC/LI-0252; RLO - 1243/2025 - VIAÇÃO RIO TINTO LTDA - (CÍCERO GONÇALVES PEREIRA) - 2024-005667/TEC/RLO-1048; LI - 1244/2025 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - (MUNICÍPIO DE ITABAIANA) - 2024-005679/TEC/LI-0337; LO - 1245/2025 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (CONSTRUTORA ATS LTDA) - 2024-006226/TEC/LO-0321; AA - 1246/2025 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ MANSEAR II - (ROGER TURISMO LTDA) - 2025-000519/TEC/AA-0080; LRO - 1251/2025 - ENGENHO, CACHAÇARIA E COMERCIO DE ALIMENTO DOS IRMÃOS LTDA - (ALBERTO VIEIRA DE ATAYDE) - 2025-000637/TEC/LRO-0040; LO - 1247/2025 - BRUNO WANDERLEY DE SÁ - (BRUNO WANDERLEY DE SÁ) - 2025-001097/TEC/LO-0073; RLO - 1248/2025 - MEDICALAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - (THACIRA DANTAS ALMEIDA RAMOS) - 2025-001107/TEC/RLO-0169; LO - 1249/2025 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - RESIDENCIAL IMPERIAL COLIBRIS 9 - (AK & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP) - 2025-001116/TEC/LO-0076; RLO - 1252/2025 - R & E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (RAUSDRYANN KELSANE GOMES DE ANDRADE PIRES) - 2025-001291/TEC/RLO-0201; RLO - 1257/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-004035/TEC/RLO-0790; LS - 1259/2025 - TORRE ANEMOMÉTRICA VA8384 - (VENTOS DE SANTO EVARISTO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA) - 2024-005185/TEC/LS-0531; RLO - 1260/2025 - BBM - BARRA BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA - (DANIEL KRKOSKA) - 2024-005755/TEC/RLO-1065; LAC - 1266/2025 - BARREIRO - ASSENTAMENTO PA MASSANGANA I - (JOSÉ CARNEIRO DA SILVA) - 2024-005562/TEC/LAC-1108; RLI - 1253/2025 - IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA PB-028 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2024-005952/TEC/RLI-0191; RLO - 1270/2025 - FPACK EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - (EMIR GURJÃO FILHO) - 2024-005870/TEC/RLO-1083; LI - 1256/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PB-384 - TRECHO: ACESSO AO RADIOTELESCÓPIO BINGO - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000228/TEC/LI-0017; LO - 1258/2025 - PARQUE EÓLICO LAGOA 1 - (LAGOA 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-000933/TEC/LO-0062; RLO - 1261/2025 - MARIA DO SOCORRO RAMALHO MELO MANGUEIRA LTDA (POSTO BRASIL) - (MARIA DO SOCORRO RAMALHO MELO MANGUEIRA) - 2025-000687/TEC/RLO-0099; LP - 1255/2025 - SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-001008/TEC/LP-0015; RLO - 1263/2025 - ATAIDE BEZERRA E CIA LTDA - (AFRÂNIO ATAÍDE BEZERRA CAVALCANTI) - 2025-001055/TEC/RLO-0163; LAO -

1250/2025 - REFORMA DE SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.) - 2025-001184/TEC/LAO-0021; LTE - 1264/2025 - POSTO SAO JOSE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA) - 2025-001095/TEC/LTE-0064; LTE - 1265/2025 - ALMEIDA TRANSPORTADORA LTDA - (TEREZA CRISTINA LEITE) - 2025-001748/TEC/LTE-0097; LI - 1254/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-002089/TEC/LI-0114; LAC - 1267/2025 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB) - 2025-002135/TEC/LAC-0257; LTE - 1271/2025 - J. W. C. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (WILTON NUNES DE QUEIROZ) - 2025-001759/TEC/LTE-0099; LAC - 1268/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO) - 2025-002258/TEC/LAC-0260; LAC - 1269/2025 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS) - 2025-002269/TEC/LAC-0261.

Art. 2º Esta deliberação está sendo republicada devido a um erro material na original (listagem das licenças emitidas) publicada em 03 de junho de 2025 no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.361, página 12.

DELIBERAÇÃO Nº 5.728

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- **COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas na 799ª Reunião (08/07/2025) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA), AA - 1554/2025 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) - PROJETO NASCENTE VIVA - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.) - 2023-001934/TEC/AA-0280; RLO - 1555/2025 - J.A BRITA LTDA - (JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR) - 2024-001939/TEC/RLO-0416; LAO - 1556/2025 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-003866/TEC/LAO-0079; LAO - 1557/2025 - SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-004168/TEC/LAO-0063; LRO - 1558/2025 - JOANE DE MORAIS - ME - (JOANE DE MORAIS) - 2024-005799/TEC/LRO-0219; RLO - 1559/2025 - POSTO DE COMB. E LUB. ROTA 230 LTDA - (MONIQUE FIGUEIREDO DA SILVA SANTOS) - 2025-001392/TEC/RLO-0220; LI - 1560/2025 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-001547/TEC/LI-0094; RLO - 1561/2025 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BAYEUX LTDA - (CICERO CARVALHO DE ARAUJO) - 2025-002128/TEC/RLO-0292; LAC - 1562/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE) - 2025-003544/TEC/LAC-0325; LAC - 1563/2025 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO - FESTA SÃO PEDRO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2025-003554/TEC/LAC-0327; LAC - 1564/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE) - 2025-003563/TEC/LAC-0328; LAC - 1565/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO) - 2025-003566/TEC/LAC-0329; RLO - 1566/2025 - JOSE IRLEY ANDRADE DE LIRA LTDA - (JOSE IRLEY ANDRADE DE LIRA LTDA) - 2024-006256/TEC/RLO-1148; RLO - 1567/2025 - EMÍDIO MADRUGA NETO - ME (AREAL DOIS IRMAOS) - (EMÍDIO MADRUGA NETO) - 2025-000715/TEC/RLO-0102; LS - 1568/2025 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - (JOSE BATISTA ARRUDA FILHO) - 2025-000936/TEC/LS-0041; LTE - 1569/2025 - JAP METAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - (JANEISA DO ROSÁRIO COSTA) - 2025-002082/TEC/LTE-0109; RLI - 1570/2025 - AAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - (ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE) - 2025-002141/TEC/RLI-0047; RLO - 1571/2025 - LAERCIO MELO DA SILVA - ME - (LAERCIO MELO DA SILVA) - 2025-002794/TEC/LRO-0091; AA - 1572/2025 - TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABELO OACB) - 2025-002935/TEC/AA-0315; LAC - 1573/2025 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA - CONVIVE - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-003546/TEC/LAC-0326; AA - 1576/2025 - FESTIVIDADES JUNINAS 2025 - (MUNICÍPIO DE AROEIRAS) - 2025-002933/TEC/AA-0314; LAC - 1574/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB) - 2025-003645/TEC/LAC-0330; LI - 1575/2025 - PARQUE DE EVENTOS DEJINHA DE MONTEIRO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO) - 2025-002820/TEC/LI-0143; LTE - 1577/2025 - PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA - (ROLF TAMBKE) - 2025-001958/TEC/LTE-0104; RLO - 1578/2025 - COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO NOSSA SHRADAS GRACAS LTDA - (JANILSON LEAL DE MARIA) - 2025-002418/TEC/RLO-0313; LAC - 1579/2025 - AMPLIAÇÃO NA EEF DOM SANTINO COUTINHO - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-003715/TEC/LAC-0332; LI - 1595/2025 - LOTEAMENTO VALDEMAR GUEDES - (MARIA DO LIVRAMENTO DE MEDEIROS GUEDES) - 2023-005976/TEC/LI-0576; LI - 1596/2025 - CONSTRUÇÃO DO FÓRUM JUIZ MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO E DEPÓSITO JUDICIAL - (CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS LTDA) - 2024-000678/TEC/LI-0134; LAO - 1597/2025 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-003858/TEC/LAO-0082; RLO - 1589/2025 - MM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - (SEBASTIÃO MARCONE DE SOUZA) - 2024-006253/TEC/RLO-1147; LO - 1598/2025 - G FERREIRA COMERCIO DE MADEIRA LTDA - (GILMARTON FERREIRA DE ARAUJO) - 2025-000422/TEC/LO-0087; RLO - 1599/2025 - CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (WALTER CARVALHO MARZOLA FARIA) - 2024-005996/TEC/RLO-0300; RLO - 1588/2025 - FRANCEÂNIO LUCIANO DE SOUTO - ME - (FRANCEÂNIO LUCIANO DE SOUTO) - 2025-000490/TEC/RLO-0081; LTE - 1600/2025 - CORDEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (MIGUEL CORDEIRO NETO) - 2025-000709/TEC/LTE-0045; LRO - 1617/2025 - JOSE MIGUEL - EPP (COMCAL) - (JOSE MIGUEL) - 2025-000465/TEC/LRO-0030; LO - 1590/2025 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ MAREIA IV - (MAREIA PASSEIOS TURISTICOS LTDA) - 2025-000843/TEC/LO-0056; LO - 1591/2025 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ OCEAN VII - (MAREIA PASSEIOS TURISTICOS LTDA) - 2025-000844/TEC/LO-0057; LO - 1592/2025 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ MAREIA - (MAREIA PASSEIOS TURISTICOS LTDA) - 2025-000845/TEC/LO-0058; LTE - 1587/2025 - TRANSPORTADORA COSTINHA LTDA - (WELLINGTON NASCIMENTO BEZERRA) - 2025-001086/TEC/LTE-0061; LAO - 1580/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS



DA PARAÍBA) - 2025-001282/TEC/LAO-0033; RLO - 1584/2025 - PAULO MARCELO ANASTACIO SEGUNDO LTDA - (PAULO MARCELO ANASTACIO SEGUNDO) - 2025-001270/TEC/RLO-0197; LRO - 1583/2025 - MWLT COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - (TALITA ALMEIDA COUTINHO LEITE) - 2025-001288/TEC/LRO-0056; LI - 1586/2025 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIÊNCIA VILLENA LTDA - (FRANCISCO DE ASSIS PINTO) - 2025-001335/TEC/LI-0086; LRO - 1601/2025 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA - (REFRESCOS GUARARAPES) - 2025-001362/TEC/LRO-0063; LRO - 1602/2025 - RESFRESCOS GUARARAPES LTDA - (REFRESCOS GUARARAPES LTDA) - 2025-001363/TEC/LRO-0064; LRO - 1582/2025 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - (JORGE LUIZ QUEIROGA GUEDES) - 2025-001500/TEC/LRO-0067; LRO - 1604/2025 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A. - (COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A.) - 2025-001907/TEC/LRO-0073; LTE - 1605/2025 - PEDRO VITOR PEREIRA DA SILVA - ME (APS TRANSPORTES) - (PEDRO VITOR PEREIRA DA SILVA) - 2025-002105/TEC/LTE-0110; LI - 1606/2025 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (SICONV 936029) - POLICLINICA PÚBLICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO) - 2025-002336/TEC/LI-0125; LTE - 1607/2025 - ECONOMIZE TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - (ANTONIO WESLLEY MARQUES SARAIVA) - 2025-002497/TEC/LTE-0119; RLO - 1616/2025 - DAIANE DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO - ME - (DAIANE DA SILVA LIMA) - 2025-002416/TEC/RLO-0312; LTE - 1608/2025 - POSTO NOSSA SENHORA SANTANA LTDA - (JOSEFA FELIPE DA SILVA) - 2025-002530/TEC/LTE-0120; LTE - 1609/2025 - MUNDO NOVO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA - (BENICIO GONÇALVES NETO) - 2025-002641/TEC/LTE-0124; LTE - 1610/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REMIGIO LTDA. - (HOMERO TORRES TAVARES DE SOUZA) - 2025-002696/TEC/LTE-0126; RLO - 1585/2025 - ADUTORA EMERGENCIAL PARA PIRPITUBA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-002825/TEC/RLO-0338; LO - 1594/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE 69 KV - (CANOAS ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-002743/TEC/LO-0126; RLO - 1581/2025 - W. A BARRETO E CIA LTDA - (WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO) - 2025-003357/TEC/RLO-0378; LTE - 1611/2025 - ALMEIDA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (NILBERTO PEDRO DE ALMEIDA) - 2025-003521/TEC/LTE-0140; LAC - 1612/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM DOUTOR CUNHA LIMA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-003784/TEC/LAC-0333; LRO - 1622/2025 - BOM SUCESSO MIDIA DIGITAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - (ITAMAR ALVIM) - 2024-005156/TEC/LRO-0200; RLO - 1623/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS H7 LTDA - (HOMERO TORRES TAVARES DE SOUZA) - 2025-000328/TEC/RLO-0331; RLI - 1626/2025 - JEHC LTDA - (JOSÉ EDUARDO HARDMAN COUTINHO) - 2025-000098/TEC/RLI-0007; LO - C0013/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA DA BORBOREMA IV - (CENTRAL EÓLICA BORBOREMA IV S.A.) - 2025-000172/TEC/LO-0011; LRO - 1620/2025 - MARIA LUCINEIDE VIEIRA DA SILVA - ME - (MARIA LUCINEIDE VIEIRA DA SILVA) - 2025-000522/TEC/LRO-0035; LO - C0014/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA DA BORBOREMA III - (CENTRAL EOLICA BORBOREMA III S.A.) - 2025-000514/TEC/LO-0031; RLO - 1618/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO 3 LTDA - (ANAISA ALIPIO GADELHA) - 2025-000717/TEC/RLO-0103; LO - C0015/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA DA BORBOREMA I - (CENTRAL EOLICA BORBOREMA I S.A.) - 2025-000586/TEC/LO-0038; LVPE - 1621/2025 - JESIEL FIRMINO DA SILVA - (JESIEL FIRMINO DA SILVA) - 2025-000774/TEC/LVPE-0018; RLO - 1603/2025 - MARIA APARECIDA DE MELO FERNANDES - ME (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA DRA MARIA APARECIDA DE MELO FERNANDES) - (MARIA APARECIDA DE MELO FERNANDES) - 2025-001695/TEC/RLO-0247; LI - 1624/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-001916/TEC/LI-0102; LO - 1593/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE 69 KV - (LAGOA 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-002527/TEC/LO-0121; LAO - 1467/2025 - COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAÍBA - CCP - (JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS) - 2025-002988/TEC/LAO-0037; LTE - 1625/2025 - MATEUS SOARES FONTENELE - ME (FONTENELE TRANSPORTES) - (MATEUS SOARES FONTENELE) - 2025-003316/TEC/LTE-0135; LTE - 1619/2025 - NORTENG ENGENHARIA LTDA - (LUCAS TONHOZI DE NORONHA) - 2025-003452/TEC/LTE-0139; LAC - 1613/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO) - 2025-003795/TEC/LAC-0335; LAC - 1614/2025 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO - FESTA DE SÃO PEDRO - COSTINHA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2025-003802/TEC/LAC-0336; AA - 1627/2025 - CORTES ISOLADOS DE 14 ÁRVORES DE GRANDE PORTE PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL DE ITABAIANA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-003785/TEC/AA-0382; LAC - 1615/2025 - OBRA DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS (CANTEIROS) DAS RUAS BATISTA CORDEIRO, MANOEL ALBINO DE FARIAS, NESTOR DE ANDRADE, REINALDO LOPES DE ALMEIDA, EULAMPYA SOUSA SILVA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2025-003804/TEC/LAC-0337; LO - 1631/2025 - VEXA ACABAMENTOS LTDA - (JOSE NILSON CRISPIM JUNIOR) - 2025-000923/TEC/LO-0064; LTE - 1633/2025 - JOSIAS TAVARES DE SOUSA - ME (TAVARES TRANSPORTES) - (JOSIAS TAVARES DE SOUSA) - 2025-002412/TEC/LTE-0116; LI - 1629/2025 - ADUTORA RETIRO - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2025-002918/TEC/LI-0147; RLO - 1630/2025 - MEDPIGNUS-CLINICA MEDICA SEGURANCA DO TRABALHO E DIAGNOSTICOS LTDA - (PRISCYLLA MARQUES XAVIER QUEIROZ) - 2025-002485/TEC/RLO-0319; LTE - 1632/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA - (ADJAMIR CAXIAS DA SILVA) - 2025-002827/TEC/LTE-0130; AA - 1628/2025 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (RESGATE, AFUNGENTAMENTO E DESTINAÇÃO) - VISANDO A CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM DO BOULEVARD DOS IPÊS - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2025-003206/TEC/AA-0331; LAC - 1634/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA) - 2025-003708/TEC/LAC-0331; LAC - 1636/2025 - 55.612.721 LUIZ HENRIQUE AVELINO DE OLIVEIRA - (LUIZ HENRIQUE AVELINO DE OLIVEIRA) - 2025-003794/TEC/LAC-0334; LAC - 1635/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - COMUNIDADE BILINGUE - (MUNICÍPIO DE TACIMA) - 2025-003857/TEC/LAC-0338; LRO - 1639/2025 - BRITA NORDESTE LTDA - (LAIANNY KETILY ALICE DA CRUZ) - 2024-005960/TEC/LRO-0226; RLO - 1638/2025 - JOSÉ EMÍDIO MOREIRA NETO LTDA - (JOSE EMÍDIO MOREIRA NETO) - 2025-002540/TEC/RLO-0323; RLI - 1641/2025 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS MULTIUSO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO) - 2025-002887/TEC/RLI-0050; LS - 1640/2025 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA) - 2025-002894/TEC/LS-0059; LP - 1637/2025 - POLICLÍNICA ESTADUAL - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-003581/TEC/LP-0040; RLO - 1651/2025 - SISTEMA INTEGRADO JANDAIA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2023-005089/TEC/RLO-1069; RLO - 1656/2025 - BRT SANEANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (VALMOR BARRETO NETO) - 2023-005424/

TEC/RLO-1134; RLO - 1644/2025 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (GERMANO XAVIER TOSCANO DE BRITO) - 2024-005058/TEC/RLO-0940; RLO - 1654/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-000108/TEC/RLO-0020; RLO - 1653/2025 - NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RICARDO SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO) - 2025-000425/TEC/RLO-0071; RLO - 1655/2025 - JEHC LTDA - (JOSÉ EDUARDO HARDMAN COUTINHO) - 2025-000466/TEC/RLO-0078; LP - 1660/2025 - VILA DOS PESCADORES - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2024-006193/TEC/LP-0094; AA - 1643/2025 - ESTAÇÃO SOLARIMÉTRICA PV8305 - (FOTONS DE SAO GRACIANO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.) - 2025-000491/TEC/AA-0072; LRO - 1646/2025 - ICE-PLAST INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA - (RAFAEL DELPIZZO) - 2025-000747/TEC/LRO-0042; RLO - 1642/2025 - ALCINDO COMERCIO VAREJISTA LTDA - (MANOEL ALCINDO DE ANDRADE) - 2025-001484/TEC/RLO-0226; RLO - 1645/2025 - MARIA ANDREA LIRA LEITE - ME - (MARIA ANDREA LIRA LEITE) - 2025-001142/TEC/RLO-0177; LAO - 1657/2025 - INDÚSTRIA DE RAÇÕES DAS NEVES LTDA - (MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA) - 2025-001709/TEC/LAO-0027; LRO - 1647/2025 - LACERDA GRANITOS E MARMORES LTDA - (PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO) - 2025-002180/TEC/LRO-0083; RLO - 1650/2025 - CASA DO PLANTIO COM. LTDA - (LUCIANA ANDREA MONTEIRO DOS SANTOS) - 2025-001919/TEC/RLO-0264; RLO - 1661/2025 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) - CAMPUS I - (UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA) - 2025-002458/TEC/RLO-0315; AA - 1649/2025 - LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO LIMA - ME - (LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA) - 2025-002816/TEC/AA-0308; LI - 1658/2025 - CIDADE MADURA COM 64 UH'S - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-002976/TEC/LI-0150; LO - 1648/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-003217/TEC/LO-0131; LO - 1659/2025 - S5R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (RAYLLA MARIA FERNANDES LEAL DE ARAÚJO) - 2025-002414/TEC/LO-0119; LI - 1671/2025 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRUZ DA MENINA - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-000983/TEC/LI-0063; LI - 1673/2025 - CONJUNTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR - RESIDENCIAL DE MOCRACIA - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-000557/TEC/LI-0045; LO - 1680/2025 - SUBESTAÇÃO ELEVADORA DE TENSÃO - (SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.) - 2024-002810/TEC/LO-0141; RLO - 1681/2025 - G C DO AMARAL SERTANIA - ME - (GIVANILSON CORDEIRO DO AMARAL) - 2023-004999/TEC/RLO-1052; RLO - 1666/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DE NATUBA, UMBUZEIRO E SANTA CECÍLIA, DISTRITOS DE MATINATA E MATA VIRGEM - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-003621/TEC/RLO-0718; LAC - 1674/2025 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - (CÍCERO LIMERIA CABRAL) - 2024-003529/TEC/LAC-0718; LRO - 1687/2025 - MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA S/S LTDA - (EVALDO DE SOUSA NÓBREGA) - 2024-004299/TEC/LRO-0159; RLI - 1679/2025 - MD INCORPORADORA LTDA - (CARLINDO DUTRA MONTEIRO) - 2024-006075/TEC/RLI-0196; RLO - 1682/2025 - FRANCISCA DANIEL DUARTE ANACLETO - ME - (FRANCISCA DANIEL DUARTE ANACLETO) - 2024-006083/TEC/RLO-1118; LO - 1692/2025 - LOTEAMENTO BELO HORIZONTE II - (DIOGENES ARAUJO LINS) - 2024-004403/TEC/LO-0226; LRO - 1665/2025 - CARLOS ANTONIO DE CASTRO PEIXOTO ME - (CARLOS ANTONIO DE CASTRO PEIXOTO) - 2025-001108/TEC/LRO-0053; RLO - 1672/2025 - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SANTA RITA - (ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A.) - 2025-000424/TEC/RLO-0070; RLO - 1689/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000910/TEC/RLO-0134; LO - 1667/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE AGROVILA - ÁGUAS DE ACAUÃ - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-001694/TEC/LO-0100; LS - 1686/2025 - TORRE ANEMOMÉTRICA VA8399 - (VENTOS DE SANTO EVARISTO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA) - 2025-001182/TEC/LS-0044; LO - 1693/2025 - UNIMED C. GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA - (UNIMED C. GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA) - 2025-001957/TEC/LO-0141; AA - 1652/2025 - PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - (PEDRO GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS) - 2025-002791/TEC/AA-0402; RLO - 1677/2025 - BARAUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO) - 2025-002073/TEC/RLO-0287; LO - 1691/2025 - GINALDO DE OLIVEIRA SILVA - (GINALDO DE OLIVEIRA SILVA) - 2025-002701/TEC/LO-0123; RLO - 1668/2025 - TIKO & TEKA COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA - (LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA COURA) - 2025-003296/TEC/RLO-0368; RLO - 1669/2025 - DESI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (DANILO SARMENTO GADELHA) - 2025-003301/TEC/RLO-0371; RLO - 1670/2025 - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCÃO LTDA - (DANILO SARMENTO GADELHA) - 2025-003253/TEC/RLO-0363; RLO - 1678/2025 - R P COMERCIO DE GAS LTDA - (REGENILDO PIMENTEL DE SOUZA) - 2025-003262/TEC/RLO-0366; LP - 1663/2025 - CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA ESTADUAL - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-003582/TEC/LP-0041; LO - 1694/2025 - TIAGO CORDEIRO DO NASCIMENTO - (TIAGO CORDEIRO DO NASCIMENTO) - 2025-003759/TEC/LO-0139; AA - 1664/2025 - CORTE ISOLADO DE 3 ÁRVORES FRUTÍFERAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-003806/TEC/AA-0385; LAC - 1676/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - REPROGRAMAÇÃO - CT 1081480-06 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA) - 2025-003908/TEC/LAC-0339; LTE - 1690/2025 - R. R. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (EDNO ESTANISLAU DE LIMA) - 2025-003892/TEC/LTE-0143; LAC - 1675/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÔ - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÔ) - 2025-003998/TEC/LAC-0340; LI - 1696/2025 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE ITABAIANA - CER TIPO II - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2025-000073/TEC/LI-0006; RLO - 1697/2025 - GEO LIMPEZA URBANA LTDA - (MIRIAM LUCIANO DE SOUZA) - 2025-001696/TEC/RLO-0248; LS - 1698/2025 - TORRE ANEMOMÉTRICA VA8377 - (VENTOS DE SANTO ALEIXO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.) - 2025-001069/TEC/LS-0043; LS - 1699/2025 - EQUIPAMENTO LIDAR RSD8360 - (VENTOS DE SANTO EVARISTO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA) - 2025-000368/TEC/LS-0026; AA - 1695/2025 - EVENTO SÃO JULHO 2025 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA) - 2025-003760/TEC/AA-0375; LAC - 1684/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB) - 2025-004051/TEC/LAC-0342; LAC - 1685/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MIGUEL SANTA CRUZ - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-004046/TEC/LAC-0341; LAC - 1688/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA) - 2025-004056/TEC/LAC-0344; LI - 1723/2025 - JUAZEIRINHO COMBUSTIVEIS LTDA - (ANA OLÍVIA LIMA PATRICIA) - 2023-005145/TEC/LI-0535; LI - 1662/2025 - JOSÉ CLEALMIR



DE SOUSA - (JOSÉ CLEALMIR DE SOUSA) - 2024-005381/TEC/LI-0327; RLO - 1721/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DE JACUMÃ - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-001825/TEC/RLO-0397; RLO - 1725/2025 - SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LHANDRA, CONDE E JOÃO PESSOA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2021-003687/TEC/LO-2205; RLO - 1706/2025 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000119/TEC/RLO-0029; RLO - 1714/2025 - G&G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-000268/TEC/RLO-0046; LRO - 1724/2025 - BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - (PEDRO EVERTON SCHWAMBACH) - 2025-000138/TEC/LRO-0011; RLO - 1703/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-001124/TEC/RLO-0173; RLO - 1712/2025 - ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA - (ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA) - 2025-001140/TEC/RLO-0176; LI - 1713/2025 - CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA - (AMANDA CORREIA LIMA CESAR) - 2025-000517/TEC/LI-0043; LTE - 1707/2025 - SUPREMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (AGNALDO BARROS DE SOUSA JUNIOR) - 2025-001910/TEC/LTE-0101; LTE - 1710/2025 - AGUIA TRANSPORTES LTDA - (LUCIENE DA NOBREGA GOUVEIA) - 2025-002541/TEC/LTE-0121; LTE - 1711/2025 - FJV DE OLIVEIRA E CIA LTDA - (JOSE VERISSIMO DE SA NETO) - 2025-003633/TEC/LTE-0142; LTE - 1700/2025 - J L DINIZ LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA - (JOSE LEONARDO DINIZ) - 2025-003941/TEC/LTE-0144; LVPE - 1705/2025 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (ASSOCIACAO MENORES COM CRISTO) - 2025-003646/TEC/LVPE-0029; RLO - 1715/2025 - POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (MARIA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS) - 2025-001366/TEC/RLO-0216; LO - 1726/2025 - CIBELE DA SILVA BATISTA - ME (CATAMARÁ CIBELLY III) - (CIBELE DA SILVA BATISTA) - 2025-001193/TEC/LO-0080; LI - 1731/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-002266/TEC/LI-0120; AA - 1729/2025 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 4 - (CHAFARIZ 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2022-002499/TEC/AA-7071; AA - 1733/2025 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 2 - (CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2022-002495/TEC/AA-7070; RLO - 1730/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-001834/TEC/RLO-0401; LI - 1732/2025 - CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2025-000356/TEC/LI-0033; AA - 1735/2025 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS) - 2024-003612/TEC/AA-0498; RLO - 1717/2025 - RM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2025-001933/TEC/RLO-0266; RLO - 1720/2025 - POSTO BUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO E ARAUJO) - 2025-001859/TEC/RLO-0255; RLO - 1722/2025 - SAPE AUTO POSTO LTDA - (DECIO GOUVEIA SEGUNDO NETO) - 2025-001961/TEC/RLO-0269; LO - 1701/2025 - SRS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (RAYLLA MARIA FERNANDES LEAL DE ARAÚJO) - 2025-002415/TEC/LO-0120; LO - 1716/2025 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AQUÁTICO - (BRUNO CHACON DA SILVA PESSOA) - 2025-002074/TEC/LO-0110; RLO - 1719/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CIRNE LTDA - (ANA MARIA DA SILVA) - 2025-001981/TEC/RLO-0271; LP - 1702/2025 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-003580/TEC/LP-0039; LAC - 1709/2025 - REFORMA DA PRAÇA JARDILINA CABRAL DE VASCONCELOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO BACAMARTE) - 2025-004102/TEC/LAC-0345; RLO - 1718/2025 - MINERACAO COTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - (JESUS ALVARO REY BELLO) - 2025-002480/TEC/RLO-0318; LAC - 1704/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA) - 2025-004107/TEC/LAC-0347; LAC - 1708/2025 - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA PADRÃO REDUZIDO E LABORATÓRIO MULTIFUNCIONAL NA E.E.E.F.M BARÃO DO ABIAÍ - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-004106/TEC/LAC-0346; RLO - 1727/2025 - ROCHA INDUSTRIA DE ASFALTO E MINERAÇÃO LTDA - (JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA) - 2025-000079/TEC/RLO-0022; LO - 1728/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 230 KV - SE SERRA DA BORBOREMA À SE CAMPINA GRANDE III - (CENTRAL EOLICA BORBOREMA II S.A.) - 2025-000587/TEC/LO-0039; LS - 1734/2025 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) - CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR - (MARCOS AMÉRICO TAVARES) - 2025-000603/TEC/LS-0033; RLO - 1742/2025 - WANDERLEY FREITAS MACHADO LTDA - (WANDERLEY FREITAS MACHADO) - 2023-004953/TEC/LRO-0262; LI - 1736/2025 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - (FLIP ENERGIA S.A.) - 2024-004694/TEC/LI-0295; RLO - 1739/2025 - MICCAL MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO CAMPO VERDE LTDA - (HAROLD MARINHO DE QUEIROZ) - 2024-004535/TEC/RLO-0867; RLO - 1743/2025 - EDVALDO NOBREGA ARAUJO - EPP (ARMAZÉM BRASIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) - (EDVALDO NOBREGA ARAUJO) - 2024-005452/TEC/RLO-1002; LVPE - 1737/2025 - VAGNER JOSE ATAIDE PEREIRA - ME - (VAGNER JOSÉ ATAÍDE PEREIRA) - 2025-000734/TEC/LVPE-0011; LI - 1745/2025 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE ESPERANÇA - CER TIPO II - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2025-000074/TEC/LI-0007; LI - 1746/2025 - CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2025-000231/TEC/LI-0018; LI - 1747/2025 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER TIPO III - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2025-000097/TEC/LI-0011; LVPE - 1738/2025 - MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA NETO - (MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA NETO) - 2025-003723/TEC/LVPE-0030; RLI - 1744/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000908/TEC/RLI-0030; LI - 1741/2025 - RB SANTA TEREZA SPE LTDA - (BRUNO RODRIGUES NOTARO) - 2024-002997/TEC/LI-0207; RLO - 1740/2025 - CONDOMÍNIO ÁGUAS DA SERRA HARAS E GOLF - (CONDOMÍNIO ÁGUAS DA SERRA HARAS E GOLF) - 2022-000344/TEC/RLO-0451; LP - 1752/2025 - LOTEAMENTO ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO - (PHENIX CONSTRUTORA LTDA) - 2024-004324/TEC/LP-0073; RLO - 1753/2025 - OLAVO CANDIDO DO NASCIMENTO - EPP (BCN SHOPPING DAS PEDRAS) - (OLAVO CANDIDO DO NASCIMENTO) - 2025-000348/TEC/LRO-0022; LAC - 1751/2025 - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 13,8 KV - (VANIA KELLE DA SILVA NERY) - 2025-002406/TEC/LAC-0263; AA - 1754/2025 - BOTA FORA PARA OBRAS DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAIBA - (CONSORCIO DE OBRAS TRANSPARAIBA) - 2025-000752/TEC/AA-0121; RLO - 1755/2025 - FONTANELLA TRANSPORTES LTDA - (VALDIR FONTANELLA) - 2025-001190/TEC/RLO-0183; AA - 1750/2025 - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-003543/TEC/AA-0351; LP - 1756/2025 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PICUÍ - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-002642/TEC/LP-0030; AA - 1757/2025 - USINA DE CONCRETO - (CONSORCIO DE OBRAS TRANSPARAIBA) - 2025-003261/TEC/AA-0337; AA - 1758/2025 - TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES -

(ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELLO OACB) - 2025-003648/TEC/AA-0367; AA - 1760/2025 - PODA DE ÁRVORES - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-004050/TEC/AA-0399; LAC - 1683/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (MUNICIPIO DE LAGOA SECA) - 2025-004053/TEC/LAC-0343; AA - 1761/2025 - TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELLO OACB) - 2025-004105/TEC/AA-0404; LAC - 1749/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F PROFESSOR RITA DE MIRANDA HENRIQUES EM JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-004165/TEC/LAC-0350; LAC - 1748/2025 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO (SÃO PEDRO) - (ASSOCIACAO COMUNITARIA QUILOMBOLA SANTA TEREZA) - 2025-004171/TEC/LAC-0353; LRO - 1762/2025 - PANIFICADORA E POUSSADA SOUSA SANTOS LTDA - (MARIA RYTA MEDEIROS SANTOS) - 2024-001759/TEC/LRO-0062; RLO - 1773/2025 - GILSON LUIZ DUARTE DAMACENA - (GILSON LUIZ DUARTE DAMACENA) - 2024-005423/TEC/RLO-0996; RLO - 1774/2025 - ROSANA DAS NEVES ALBUQUERQUE - ME - (ROSANA DAS NEVES ALBUQUERQUE) - 2025-000357/TEC/RLO-0059; LAO - 1767/2025 - AGRO INDUSTRIAL TABU S.A - (DANIELA DE AZEVEDO TEDESCO ARAÚJO) - 2025-000560/TEC/LAO-0006; LS - 1772/2025 - BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA - (PATRIMONIU S.A. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS) - 2025-000620/TEC/LS-0035; LAC - 1763/2025 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA) - 2025-001598/TEC/LAC-0235; RLO - 1771/2025 - JOSIVALDO XAVIER - ME - (JOSIVALDO XAVIER) - 2025-000988/TEC/RLO-0146; LO - 1764/2025 - SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESTERRO E CACIMBAS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-0001872/TEC/LO-0104; LO - 1759/2025 - MATEUS SUPERMERCADOS E VAREJO S.A. - (MATEUS SUPERMERCADOS E VAREJO S.A.) - 2025-003762/TEC/LO-0140; LAC - 1766/2025 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DO RECREIO COBERTO DA ECIT OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-004168/TEC/LAC-0352; LAC - 1768/2025 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - (JOAQUIM FÉLIX NETO) - 2024-001055/TEC/LAC-0154; LAC - 1770/2025 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - (RUBENVALDO RAMALHO BARBOSA) - 2024-001252/TEC/LAC-0211; RLO - 1775/2025 - ELIONELIS FELIX FIRMINO - ME - (ELIONELIS FELIX FIRMINO) - 2025-001465/TEC/RLO-0223; RLO - 1776/2025 - POSTO ALMIRANTE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (JOAQUIM FECHINE DE ALENCAR FILHO) - 2024-001380/TEC/RLO-0330; RLI - 1777/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2024-005995/TEC/RLI-0195; RLO - 1769/2025 - GERALDO ALVES DE FARIAS GAS - (GERALDO ALVES DE FARIAS) - 2024-005228/TEC/RLO-0964; LS - 1778/2025 - TORRE ANEMOMÉTRICA VA8398 - (VENTOS DE SANTO EVARISTO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA) - 2025-000713/TEC/LS-0037; RLO - 1779/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - (MARIA JOSÉ DE ANDRADE MARINHO DOS SANTOS) - 2025-001323/TEC/RLO-0208; RLO - 1780/2025 - POSTO CENTRAL COMÉRCIO COMBUSTIVEIS LTDA - (DAVI BEZERRA ALVES GOMES LOURENCO) - 2025-001326/TEC/RLO-0209; LTE - 1781/2025 - MARTINO E VICENZO LTDA - (MARGARET CANI) - 2025-001754/TEC/LTE-0098; LTE - 1782/2025 - NV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (MELISSA MENDONCA MEIRA) - 2025-001972/TEC/LTE-0106; AA - 1783/2025 - EQUIPAMENTO LIDAR RSD8345 - (VENTOS DE SANTO ALEXIO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.) - 2025-002109/TEC/AA-0280; RLO - 1784/2025 - W. A BARRETO E CIA LTDA - (WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO) - 2025-002249/TEC/RLO-0301; LO - 1785/2025 - JNH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSE NILSON HIPOLITO DA SILVA) - 2025-002648/TEC/LO-0122; RLO - 1786/2025 - DINIZ E MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (MARIA ALICE BRUNET CRIZANTO DINIZ) - 2025-002792/TEC/RLO-0334; RLO - 1799/2025 - JOSIVAN INÁCIO DA SILVA - ME - (JOSIVAN INÁCIO DA SILVA) - 2025-002653/TEC/RLO-0330; RLO - 1800/2025 - MERM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - (MARIA EDUARDA DE FIGUEIREDO MALHEIRO) - 2025-002716/TEC/RLO-0332; LRO - 1801/2025 - IRIS MARTA DE OLIVEIRA BISPO-ME - (IRIS MARTA DE OLIVEIRA BISPO) - 2025-002479/TEC/LRO-0087; LAC - 1765/2025 - SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2025-003264/TEC/LAC-0312; LP - 1787/2025 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JUAZEIRINHO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-003073/TEC/LP-0036; RLI - 1788/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-003074/TEC/RLI-0051; RLO - 1789/2025 - CARLOS ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA - ME (CARLINHOS BAR E RESTAURANTE) - (CARLOS ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA) - 2025-003126/TEC/RLO-0355; RLO - 1790/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REMIGIO LTDA. - (HOMERO TORRES TAVARES DE SOUZA) - 2025-003265/TEC/RLO-0367; RLO - 1791/2025 - ROMERO MACEDO DE ARAUJO - EPP (POSTO SANTA ANA) - (ROMERO MACEDO DE ARAÚJO) - 2025-003456/TEC/RLO-0384; LRO - 1802/2025 - MILIONES AZEVEDO DE SOUZA - ME - (MILIONES DE AZEVEDO SOUZA) - 2025-003304/TEC/LRO-0098; LTE - 1792/2025 - TEXAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ADAILTON PEREIRA DA SILVA) - 2025-003983/TEC/LTE-0146; RLO - 1793/2025 - GALANTE COMBUSTIVEIS LTDA - (THEMIS DE SIQUEIRA ANDRADE MENDES) - 2025-004059/TEC/RLO-0432; LAC - 1794/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE PILOEZINHOS) - 2025-004150/TEC/LAC-0348; LAC - 1795/2025 - REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO SÃO MIGUEL - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) - 2025-004160/TEC/LAC-0349; LAC - 1796/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE ITABAIANA) - 2025-004167/TEC/LAC-0351; LAC - 1797/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE MANAÍRA) - 2025-004207/TEC/LAC-0354; LAC - 1803/2025 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS) - 2025-004250/TEC/LAC-0355; LAC - 1798/2025 - CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO E REFORMA DO ALMOXARIFADO NA GRANJA SANTANA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-004288/TEC/LAC-0356; LAC - 1804/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE TAVARES) - 2025-004320/TEC/LAC-0359; LAC - 1805/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA) - 2025-004322/TEC/LAC-0360; LAC - 1806/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA) - 2025-004323/TEC/LAC-0361.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.729

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atri-



buições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º APRESENTAÇÃO NA 799ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM. Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de junho/2025, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM Nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

01 – CÓDIGO: 25.363

ATIVIDADE: Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0356/2025	2025-002537/TEC/DL-0282	DAMIAO NUNES GOUVEIA	116.526.424-20
0382/2025	2025-002259/TEC/DL-0263	SEBASTIAO DE SOUZA	016.047.394-28
0384/2025	2025-003793/TEC/DL-0408	IAGO MINERVINO DE CARVALHO	059.909.954-23
0411/2025	2025-002776/TEC/DL-0300	JOSE CELIO BEZERRA DE SOUZA	414.198.708-58

02 – CÓDIGO: 30.500

ATIVIDADE: Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0343/2025	2025-003767/TEC/DL-0401	ASPTA ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA	35.796.341/0005-23

03 – CÓDIGO: 25.272

ATIVIDADE: Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo) até 350 animais

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0336/2025	2025-003197/TEC/DL-0342	MAGNA RAMOS DE SOUZA	033.614.934-47
0341/2025	2025-002260/TEC/DL-0264	MARTA SUELY DE SOUSA	063.888.784-40
0383/2025	2025-003799/TEC/DL-0410	ANA CELIA DOS SANTOS RAMOS	013.074.814-50
0408/2025	2025-000753/TEC/DL-0116	BRAZ DE FARIAS BEZERRA JUNIOR	094.976.864-20

04 – CÓDIGO: 25.817

ATIVIDADE: Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até 80 ha

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0352/2025	2025-003384/TEC/DL-0362	ALZENI LIMA DE MELO	601.882.274-15
0351/2025	2025-003588/TEC/DL-0382	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	045.853.094-89
0347/2025	2025-003589/TEC/DL-0383	MARIA JOSE GONÇALVES	013.702.844-03
0367/2025	2025-003380/TEC/DL-0358	MARLENE BARROS DA SILVA LIMEIRA	052.531.404-09
0368/2025	2025-003378/TEC/DL-0356	ROCICLEIDE MARTINS DE SOUZA	042.105.394-14
0369/2025	2025-003379/TEC/DL-0357	MARINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	976.929.994-49
0361/2025	2025-003382/TEC/DL-0360	IRENICE OLIVEIRA DA SILVA	024.406.324-90
0362/2025	2025-003381/TEC/DL-0359	JUCINEIA ELIAS COSTA	980.535.404-06
0363/2025	2025-003460/TEC/DL-0369	RAILDO DA SILVA MEDEIROS	073.620.984-05
0364/2025	2025-003461/TEC/DL-0370	LUIS CLAUDIO RAMOS DE LIMA	035.454.304-05

05 – CÓDIGO: 25.908

ATIVIDADE: Projetos agrícolas irrigado (sem uso de agrotóxicos) com área até 10 ha

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0333/2025	2025-002898/TEC/DL-0314	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	019.630.894-13
0334/2025	2025-003001/TEC/DL-0325	MARCOS FELIPE DA SILVA DANTAS	093.687.494-50
0335/2025	2025-003208/TEC/DL-0345	MAURO FERREIRA DE SOUSA	603.506.524-49
0338/2025	2025-003195/TEC/DL-0340	HILÁRIO BATISTA VIEIRA	518.734.604-06
0337/2025	2025-003213/TEC/DL-0346	RAFAELA JUSTINO AFONSO LINS	114.558.274-52
0342/2025	2025-002264/TEC/DL-0267	MANOEL JOSE DA SILVA	885.637.904-04
0339/2025	2025-002644/TEC/DL-0296	CICERO FERNANDES DA SILVA	714.246.874-20
0340/2025	2025-003102/TEC/DL-0339	JOÃO SABINO INACIO	203.986.974-34
0353/2025	2025-000100/TEC/DL-0013	JOANA BASTOS FERNANDES	691.019.064-53
0349/2025	2025-003297/TEC/DL-0349	JOSÉ CARLOS FERREIRA PEREIRA	031.962.334-30
0350/2025	2025-003294/TEC/DL-0348	RENATO NOGUEIRA GOMES	101.572.344-60
0344/2025	2025-003310/TEC/DL-0351	MARIA ROSA EVARISTO DA SILVA	022.854.054-21
0345/2025	2025-003307/TEC/DL-0350	FRANSUAR ALVES DE OLIVEIRA	162.224.234-34
0348/2025	2025-003313/TEC/DL-0352	JOSIVALDO OLIVEIRA DE ASSIS	739.509.394-15
0354/2025	2025-003245/TEC/DL-0347	JOAO DIULINDO DA SILVA	025.348.924-52
0346/2025	2025-003337/TEC/DL-0353	FRANCISCO ALVELINO DE ALMEIDA	883.897.158-72
0355/2025	2025-003463/TEC/DL-0372	MARIA JOSÉ DE ABREU FERREIRA	043.685.474-03
0358/2025	2025-003561/TEC/DL-0378	JOSE FERREIRA CALADO NETO	694.419.524-00
0357/2025	2025-003568/TEC/DL-0379	QUEITON MAX DA SILVA SOUSA	044.895.034-07
0370/2025	2025-003383/TEC/DL-0361	PAULO SERGIO FONTES GADELHA	769.033.974-34
0381/2025	2025-003386/TEC/DL-0363	MARCOS SUPINO LINS	025.265.164-20
0359/2025	2025-003389/TEC/DL-0364	ADIONALDO BEZERRA ALVES	860.734.601-63
0360/2025	2025-003457/TEC/DL-0367	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS	050.898.714-85
0371/2025	2025-003462/TEC/DL-0371	FRANCISCO FABIO LIRA DE ALMEIDA	091.879.594-02
0380/2025	2025-003522/TEC/DL-0375	FRANCISCO ALVES LINS	043.416.958-78
0377/2025	2025-003587/TEC/DL-0381	PEDRO BERNARDINO DA COSTA	041.693.344-00
0378/2025	2025-003586/TEC/DL-0380	FRANCISCO RODRIGUES RUFINO	054.380.844-08
0372/2025	2025-003706/TEC/DL-0393	EDNALVA ESTEVÃO DO NASCIMENTO	020.508.934-85
0374/2025	2025-003837/TEC/DL-0413	ANTONIO DA SILVA NEVES	396.324.664-20
0375/2025	2025-003805/TEC/DL-0412	JOÃO VITAL DE OLIVEIRA	019.938.944-62

0376/2025	2025-003716/TEC/DL-0395	WILDELANIA NOGUEIRA ALENCAR	467.564.004-44
0373/2025	2025-003842/TEC/DL-0414	RUBENVALDO RAMALHO BARBOSA	046.794.844-54
0385/2025	2025-003717/TEC/DL-0396	MARIA CELIA DA SILVA ALVES	036.265.344-56
0386/2025	2025-003722/TEC/DL-0397	GERALDO SÉRGIO DE OLIVEIRA	548.565.234-49
0395/2025	2025-003845/TEC/DL-0415	JOSE GERALDO PAIVA DA SILVA	037.264.994-74
0392/2025	2025-003856/TEC/DL-0418	JOÃO BOSCO PIRES	090.463.334-93
0393/2025	2025-003849/TEC/DL-0417	SUBERLANIO PEREIRA DE MELO	069.538.924-63
0394/2025	2025-003848/TEC/DL-0416	ARLENO CAMPOS DE LUCENA	182.865.158-38
0390/2025	2025-003915/TEC/DL-0423	ANA PAULA DO NASCIMENTO	013.947.074-36
0391/2025	2025-003914/TEC/DL-0422	JOSÉ ADEILTON NUNES DA SILVA	089.795.654-02
0388/2025	2025-003922/TEC/DL-0424	JOSE EVANILSON PEREIRA MARTINS	701.559.644-02
0389/2025	2025-003926/TEC/DL-0427	FERNANDO SILVEIRA CARNEIRO LEÃO JUNIOR	475.745.344-20
0387/2025	2025-003930/TEC/DL-0428	EDIVAN CORDEIRO DA SILVA	053.042.184-42
0396/2025	2025-003924/TEC/DL-0425	ANTONIO JOSE FILHO	788.626.714-15
0397/2025	2025-004017/TEC/DL-0440	FRANCISCO SUCUPIRA DANTAS	676.221.784-20
0398/2025	2025-004103/TEC/DL-0445	LUIZ JOSE VIEIRA DA NOBREGA	238.181.744-15
0399/2025	2025-004126/TEC/DL-0447	FAGNA DE SOUSA VIEIRA	058.013.404-08
0400/2025	2025-004127/TEC/DL-0448	RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	718.215.104-96
0401/2025	2025-003513/TEC/DL-0374	FRANCISCO ALMAIR LOPES DE OLIVEIRA	032.166.234-24
0402/2025	2025-003660/TEC/DL-0388	JOSE EDIVA DOS SANTOS	032.492.864-51
0403/2025	2025-003931/TEC/DL-0429	MARIA DA CONCEIÇÃO JERONIMO DE ANDRADE	281.895.398-76
0404/2025	2025-003933/TEC/DL-0430	JOSE EDMILSON DE LUCENA	061.305.664-76
0405/2025	2025-003934/TEC/DL-0431	ELIALDO SOARES RODRIGUES	768.809.404-63
0406/2025	2025-003939/TEC/DL-0432	JOSE FERREIRA LINS	263.103.924-68
0407/2025	2025-003979/TEC/DL-0433	JOSÉ MARIA DA SILVEIRA NETO	602.375.114-87
0409/2025	2025-000828/TEC/DL-0130	ISAQUE DE SOUZA RAMOS	040.552.514-16
0412/2025	2025-003703/TEC/DL-0390	RODOLFO DA SILVA BARBOSA	082.752.054-92

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.730

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Análise da Homologação de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) Nº 001/2025 – LUZIA 2 E 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A – NEONERGIA RENOVAVEIS S.A –** Processo Administrativo Nº 2021-009265/TEC/SSVtC-675 - Compensação Ambiental referente aos Complexos Fotovoltaicos Luzia 2 e 3 Energia localizados no município de Santa Luzia/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, sendo favorável à homologação do TCCA nº 001/2025, referente aos Complexos Fotovoltaicos Luzia 2 e 3 Energia da empresa **NEONERGIA RENOVAVEIS S.A.**, localizado no município de Santa Luzia-PB;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.731

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/06288 - LM DIAGNOSTICO EIRELI – Tipo processo:** Auto de infração Nº 015792 – Fazer Funcionar Estabelecimento Potencialmente Poluidor (Laboratório de anatomia patológica e citologia) Sem Possuir Licença do Órgão Ambiental Competente - **Local da Infração:** Rua Bossuet Wanderley, Nº 336 - Centro - Patos/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 015792, fundamentado no art. 70, § 1º, c/c art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605/1998, e art. 3º, inciso II c/c art. 66, inciso II, do Decreto nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa simples de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019 em desfavor de **LM DIAGNOSTICO EIRELI;**

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.732

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/03329 - IONE MATIAS MOURA – Tipo processo:** Auto de infração Nº 21363 – Fazer Funcionar Estabelecimento Potencialmente Poluidor (Bar) Sem a Devida Autorização do Órgão Ambiental Competente - **Local da Infração:** Rua São Francisco, Nº 1387 – Chã do Marinho – Lagoa Seca/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 21363, fundamentado no art. 70, § 1º, c/c art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605/1998, e art. 3º, inciso II c/c art. 66, inciso II, do Decreto nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa simples de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44, em desfavor de **IONE MATIAS MOURA;**

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5.733**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/02518 - RAUL RENNER MARTINS DE SÁ – Tipo processo:** Auto de infração Nº 17893 – Causar poluição sonora em níveis de 83,8 decibéis de emissão sonora. Totalizando 17,4 decibéis e com ruído residual 66,4 decibéis contrariando normas e leis vigentes - **Local da Infração:** Rua Vicente Ielpo, Nº1286 – Bessa – João Pessoa/PB. **DELIBERA:** sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 17893, fundamentado no art. 70, § 1º, c/c art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605/1998, e art. 3º, inciso II c/c art. 66, inciso II, do Decreto nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização monetária em desfavor de RAUL RENNER MARTINS DE SÁ, com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019;

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 17893, fundamentado no art. 70, § 1º, c/c art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605/1998, e art. 3º, inciso II c/c art. 66, inciso II, do Decreto nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização monetária em desfavor de RAUL RENNER MARTINS DE SÁ, com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019;

Art. 2º Também restou decidido, pela perda dos bens apreendidos, considerando o que consta no art. 134, do Decreto nº 6.514/2008, devendo a SUDEMA proceder com a sua correta destinação;

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.734

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2025-000513/TEC/LO-0030 - CENTRAL EOLICA BORBOREMA II S.A. – Requerente:** EDP Renováveis Brasil S/A – **Tipo processo:** Licença de Operação - **Atividade:** Geração de Energia Eólica - **Descrição:** Parque Eólico Serra da Borborema II composto por 08 Aerogeradores (BOR II-01 a BOR II-08 com potência de 5.9MW) com uma Potência Total de 47.20MW com a Subestação Coletora EOL Serra da Borborema 34,5/230kV, além da Torre Anemométrica de Medição TM AMA BOR II - **Local da atividade:** Zona Rural do município de Pocinhos/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Operação COPAM para a **CENTRAL EOLICA BORBOREMA II S.A.**, da empresa **EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.735

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-004104/TEC/LP-0003 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 1 LTDA – Requerente:** IBITU Energia Energias Renováveis S/A. – **Tipo processo:** Licença Prévia - **Atividade:** Geração de Energia Eólica - **Descrição:** Usina Fotovoltaica Seridó 1 com potência total de 50MW em área de 186,76 hectares e demais equipamentos associados. - **Local da atividade:** Fazenda Costa e Craibeira – Zona Rural do Município de Juazeirinho/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 1 LTDA**, da empresa **IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Restou ainda decidido a complementação do EIA/RIMA para inclusão das questões socioambientais.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.736

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-004133/TEC/LP-0004 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 2 LTDA – Requerente:** IBITU Energia Energias Renováveis S/A. – **Tipo processo:** Licença Prévia - **Atividade:** Geração de Energia Eólica - **Descrição:** Usina Fotovoltaica Seridó 2 com potência total de 50MW em área de 99,78 hectares e demais equipamentos associados. - **Local da atividade:** Fazenda Costa e Craibeira – Zona Rural do Município de Juazeirinho/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 2 LTDA**, da empresa **IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Restou ainda decidido a complementação do EIA/RIMA para inclusão das questões socioambientais.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.737

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro

de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-004142/TEC/LP-0005 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 3 LTDA – Requerente:** IBITU Energia Energias Renováveis S/A. – **Tipo processo:** Licença Prévia - **Atividade:** Geração de Energia Eólica - **Descrição:** Usina Fotovoltaica Seridó 3 com potência total de 50MW em área de 109,94 hectares e demais equipamentos associados. - **Local da atividade:** Fazenda Costa e Craibeira – Zona Rural do Município de Juazeirinho/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 3 LTDA**, da empresa **IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Restou ainda decidido a complementação do EIA/RIMA para inclusão das questões socioambientais.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.738

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-004152/TEC/LP-0006 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 4 LTDA – Requerente:** IBITU Energia Energias Renováveis S/A. – **Tipo processo:** Licença Prévia - **Atividade:** Geração de Energia Eólica - **Descrição:** Usina Fotovoltaica Seridó 4 com potência total de 50MW em área de 100,18 hectares e demais equipamentos associados. - **Local da atividade:** Fazenda Costa e Craibeira – Zona Rural do Município de Juazeirinho/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 4 LTDA**, da empresa **IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Restou ainda decidido a complementação do EIA/RIMA para inclusão das questões socioambientais.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.739

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-004182/TEC/LP-0007 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 5 LTDA – Requerente:** IBITU Energia Energias Renováveis S/A. – **Tipo processo:** Licença Prévia - **Atividade:** Geração de Energia Eólica - **Descrição:** Usina Fotovoltaica Seridó 5 com potência total de 50MW em área de 100,07 hectares e demais equipamentos associados. - **Local da atividade:** Fazenda Costa e Craibeira – Zona Rural do Município de Juazeirinho/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 5 LTDA**, da empresa **IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Restou ainda decidido a complementação do EIA/RIMA para inclusão das questões socioambientais.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.740

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-004241/TEC/LP-0008 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 6 LTDA – Requerente:** IBITU Energia Energias Renováveis S/A. – **Tipo processo:** Licença Prévia - **Atividade:** Geração de Energia Eólica - **Descrição:** Usina Fotovoltaica Seridó 6 com potência total de 50MW em área de 100,98 hectares e demais equipamentos associados. - **Local da atividade:** Fazenda Costa e Craibeira – Zona Rural do Município de Juazeirinho/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 6 LTDA**, da empresa **IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Restou ainda decidido a complementação do EIA/RIMA para inclusão das questões socioambientais.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.741

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-004246/TEC/LP-0009 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 7 LTDA – Requerente:** IBITU Energia Energias Renováveis S/A. – **Tipo processo:** Licença Prévia - **Atividade:** Geração de Energia Eólica - **Descrição:** Usina Fotovoltaica Seridó 7 com potência total de 50MW em área de 100,29 hectares e demais equipamentos associados. - **Local da atividade:** Fazenda Costa e Craibeira – Zona Rural do Município de Juazeirinho/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 7**



LTDA, da empresa IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Restou ainda decidido a complementação do EIA/RIMA para inclusão das questões socioambientais.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.742

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2022-004249/TEC/LP-0010 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 8 LTDA - Requerente: IBITU Energia Energias Renováveis S/A. - Tipo processo: Licença Prévia - Atividade: Geração de Energia Eólica - Descrição: Usina Fotovoltaica Seridó 8 com potência total de 50MW em área de 102,45 hectares e demais equipamentos associados. - Local da atividade: Fazenda Costa e Craibeira - Zona Rural do Município de Juazeirinho/PB. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 8 LTDA, da empresa IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Restou ainda decidido a complementação do EIA/RIMA para inclusão das questões socioambientais.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.743

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 799ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2022-004324/TEC/LP-0011 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 9 LTDA - Requerente: IBITU Energia Energias Renováveis S/A. - Tipo processo: Licença Prévia - Atividade: Geração de Energia Eólica - Descrição: Usina Fotovoltaica Seridó 9 com potência total de 50MW em área de 101,19 hectares e demais equipamentos associados. - Local da atividade: Fazenda Costa e Craibeira - Zona Rural do Município de Juazeirinho/PB. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 9 LTDA, da empresa IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Restou ainda decidido a complementação do EIA/RIMA para inclusão das questões socioambientais.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Natália Ângela Pessoa Fernandes da Silva Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 023, 21 DE JULHO DE 2025.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023, e pelo artigo 21 da Lei Estadual nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, especialmente formada com a finalidade de otimizar a gestão documental e assegurar a transparência e a eficiência dos processos administrativos no âmbito na Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Pública Estadual abaixo relacionados, representantes da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, para constituírem, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

- 1. FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Administração, matrícula nº 830.128-7;
2. MILENA MELO DE ALMEIDA, Assessora de Comunicação, matrícula nº 830.114-3;
3. RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 830.111-0;
4. NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 830.123-2;
5. ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Gerente Técnico e de Fiscalização, matrícula nº 830.095-4;
6. BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA, Assistente da Assessoria Técnico-Normativa, matrícula nº 830.127-6;
7. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Técnico de Recursos Humanos, matrícula nº 830.125-4;
8. ROBERTO COSTA ASSUNÇÃO, Técnico de Almoxarifado, matrícula nº 830.025-9.

Art. 3º Compete à CPAD/LOTEPE:

- I - planejar e orientar a gestão documental na Loteria do Estado da Paraíba;
II - elaborar os instrumentos arquivísticos de gestão documental da Loteria do Estado da Paraíba, bem como revisá-los, atualizá-los e adaptá-los, quando se fizer necessário, em conjunto com as áreas que produzem e recebem documentos;
III - orientar o processo de avaliação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito da Loteria do Estado da Paraíba, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, em conformidade com a

legislação arquivística brasileira, as normas do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e do Arquivo Público do Estado da Paraíba - APEPB;

IV - elaborar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD) a fim de padronizar os procedimentos e rotinas de trabalho, assegurando a correta aplicação das normas e procedimentos arquivísticos no âmbito da LOTEPE; solicitando as providências necessárias para sua inclusão na Plataforma Digital para Gestão Documental do Estado da Paraíba - PBDoc e nos demais sistemas informatizados utilizados nos protocolos e arquivos;

V - propor as diretrizes referentes à produção, movimentação e armazenamento de documentos a serem cumpridas por todas as áreas responsáveis pelo recebimento, registro, movimentação e guarda documental no âmbito da Loteria do Estado da Paraíba, visando a gestão, a preservação e o acesso aos documentos de arquivo, em consonância com as decisões e resoluções do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e do Arquivo Público do Estado da Paraíba - APEPB, e ainda observadas a Lei de Acesso à Informação - LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

VI - propor e incentivar a capacitação técnica, o aperfeiçoamento e a reciclagem dos agentes públicos que desenvolvam, ou que venham a desenvolver, atividades de Arquivo no âmbito da Loteria do Estado da Paraíba;

VII - propor o estabelecimento de normativos internos com medidas e rotinas que visem à racionalização e a eficiência na produção, recepção, protocolo e tramitação, organização, guarda, acesso, preservação, conservação, transferência, recolhimento e eliminação dos documentos de arquivo, em fase corrente, intermediária e permanente, em suporte convencional e eletrônico, no âmbito da LOTEPE;

VIII - solicitar adaptações no sistema de protocolo e tramitação de documentos, utilizado no âmbito da LOTEPE, bem como nos sistemas informatizados utilizados para produção e controle de documentos e informações digitais, propondo minutas de normas para melhoria;

IX - promover, junto às áreas da Loteria do Estado da Paraíba, a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

X - solicitar, em casos excepcionais, a colaboração de agentes públicos convidados para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão de sua especialidade;

XI - promover o intercâmbio com as demais Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos de Arquivo no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XII - opinar sobre questões pertinentes à gestão documental, manifestando-se formalmente por meio de recomendações dirigidas às áreas pertinentes, ouvido, quando considerado cabível, o Arquivo Público do Estado da Paraíba - APEPB;

XIII - aprovar as Listagens de Eliminação de Documentos e submeter às autoridades competentes para aprovação, notadamente o Arquivo Público do Estado da Paraíba - APEPB;

XIV - promover e estimular a realização de estudos técnicos sobre a situação dos acervos arquivísticos localizados nos setores da LOTEPE e sobre a estrutura organizacional existente, no tocante à racionalização das atividades arquivísticas, bem como oferecer assistência e subsídios técnicos aos referidos setores, sugerindo as providências necessárias;

XV - fomentar a cultura de proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados - LGPD, formulando regras de boas práticas e de governança sobre proteção de dados pessoais;

XVI - zelar pelo cumprimento da Política Estadual de Arquivos e Gestão Documental, formulada pelo Arquivo Público do Estado, órgão central do Sistema de Arquivos do Estado da Paraíba, bem como pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras, em sua área de atuação;

Art. 4º Os trabalhos da CPAD/LOTEPE serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções no órgão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 002/2022, que instituiu anteriormente a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/LOTEPE.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Petrólio de Oliveira Rolim Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Procuradoria Geral do Estado

Portaria Conjunta nº 249

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0037/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado, no período de 10 de dezembro de 2020 à 12 de dezembro de 2024, fora de cobertura contratual, através da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	163.644,00
TOTAL			163.644,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marilene Loureiro dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/PE
Tributária e Unidade Reguladora


Fábio Brito Ferreira
Procurador Geral do Estado
Titular da Unidade Receptora

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 107/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, **13 de agosto a 11 de setembro de 2025, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor CAIO TIBÉRIO DE ALMEIDA CAIAFFO, matrícula nº 193.904-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

PORTARIA Nº 108/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**.

PORTARIA Nº 109/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **25 de agosto a 23 de setembro de 2025, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor JOÃO EDUARDO FERREIRA FONTAN DA COSTA BARROS, matrícula nº 190.772-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

PORTARIA Nº 110/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**.

PORTARIA Nº 111/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES,

matrícula nº 173.155-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**.

PORTARIA Nº 112/PGE

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **12 de agosto a 10 de setembro de 2025, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora LIVIA ALMEIDA PEIXOTO, matrícula nº 192.389-7, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

PORTARIA Nº 113/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

PORTARIA Nº 114/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor RICARDO RUIZ ARIAS NUNES, matrícula nº 167.751-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**.

PORTARIA Nº 115/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, **11 de agosto a 09 de setembro de 2025, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

PORTARIA Nº 116/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora GIULIANA CARLA NICOLAU GOES, matrícula nº 180.759-5, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

PORTARIA Nº 118/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora JAEL BANDEIRA CARVALHO DE MELO DINIZ, matrícula nº 156.176-6, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

PORTARIA Nº 119/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora JORDANIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 180.769-2, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado e com exercício no núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

PORTARIA Nº 120/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **04 de agosto a 28 de agosto 2025, os 15 (quinze) dias de**

férias regulamentares, a servidora KALINA UBALDINA DE ALENCAR, matrícula nº 180.371-9, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2024/2025.

PORTARIA Nº 121/PGE

João Pessoa, 14 de julho de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARTINA CARLA CARIRY CARVALHO RIEBIRO, matrícula nº 179.842-1, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2024/2025.

FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2025/14468	604.786-6	EGBERTO DA SILVA LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC

EDITAL N. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2025 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no prédio de A União, da EPC, situada à Av. Chefes, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m às 16h00m munidos da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

007 – Motorista

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33315060	Julio da Penha Coresma	68,00	16

019 – Técnico de Segurança do Trabalho

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33450307	Cyntia Maria Gois Leite	53,00	8

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 007/2025

NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 007/2025

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 67º SORTEIO DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ” CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 067 – JULHO/2025

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos **contemplados no 67º sorteio (JULHO/2025)** denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

Nº	Prêmio	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO	Data de Nascimento
01º	2.500,00	552721	131.***.***	FABIANA SILVA MOURA	21/07/19**
02º	2.500,00	065605	030.***.***	FRANCINALVA DUTRA PEREIRA	08/07/19**
03º	2.500,00	014310	700.***.***	REINALDO LAURENTINO DA SILVA	21/08/19**
04º	2.500,00	596423	054.***.***	GRACE KELLY BARROS PALITOT	26/11/19**
05º	2.500,00	673555	087.***.***	JULIANA TERRA GUERRA DE OLIVEIRA ANDRADE	27/11/19**
06º	2.500,00	132138	073.***.***	FRANCISCO GLEDSON SOARES BARRETO	06/03/19**
07º	2.500,00	348159	050.***.***	LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA	14/12/19**
08º	2.500,00	028951	205.***.***	JOSE NILTON DONATO DA SILVA	13/04/19**
09º	2.500,00	671906	008.***.***	JOSE DIVANILDO SOUSA ALVES	18/04/19**
10º	2.500,00	391700	013.***.***	IRIS MENDES MOREIRA	25/07/19**
11º	2.500,00	049762	391.***.***	IARA BELARMINO SOUSA	07/04/19**
12º	2.500,00	077967	840.***.***	ADRIANA KARLA CORREA DE OLIVEIRA BARROS MANGUEIRA DA NOBREGA	22/09/19**
13º	2.500,00	548811	023.***.***	ROBERIO FERREIRA CORDEIRO	21/01/19**
14º	2.500,00	227723	092.***.***	PRISCILA MARIA DA SILVA	14/08/19**
15º	2.500,00	043510	339.***.***	TADEU JOSE AUGUSTO ALVES JUNIOR	29/11/19**
16º	2.500,00	705211	027.***.***	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	11/06/19**
17º	2.500,00	625951	061.***.***	JAILSON PEREIRA DA SILVA	15/05/19**
18º	2.500,00	137858	705.***.***	JOAO VICTOR PESSOA BRANDAO	05/11/20**
19º	2.500,00	486144	010.***.***	ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA	30/06/19**
20º	2.500,00	029315	498.***.***	GERALDA PEREIRA SIMPLICIO	02/09/19**
21º	2.500,00	244886	132.***.***	MARIA GABRIELLE TARGINO SILVA	12/05/19**
22º	2.500,00	469392	814.***.***	JOAO JOSE BARACHO FERNANDES	03/12/19**
23º	2.500,00	566395	093.***.***	JONATAS DE NORONHA FERREIRA	08/06/19**
24º	2.500,00	573764	176.***.***	AIRTON GUERRA TORRES	08/10/19**
25º	2.500,00	262949	526.***.***	MARIA APARECIDA CESAR CARNEIRO	14/10/19**
26º	2.500,00	689907	185.***.***	RENATO FONSECA VIEIRA	18/10/19**
27º	2.500,00	060347	546.***.***	RISONEIDE SAMPAIO DE ARAUJO	28/06/19**
28º	2.500,00	388330	805.***.***	FERNANDA LARISSA BRASILINO E ALENCAR	07/03/19**
29º	2.500,00	494617	100.***.***	THALITA SAMARA DOS SANTOS SILVA	26/10/19**
30º	2.500,00	303455	067.***.***	JUCIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	09/04/19**
31º	25.000,00	071982	097.***.***	HAILTON RODRIGUES RAMALHO NETO	09/01/19**

João Pessoa, 21 de julho de 2025

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente da LOTEP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH resolve alterar, nos seguintes termos o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para selecionar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em firmar Termo de Colaboração, que tenham por objeto a execução de ações destinadas a promoção da inclusão socioproductiva dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social com objetivo de potencializar a capacidade local de geração de renda dos indivíduos seja por meio da inserção no mercado de trabalho, do desenvolvimento das cadeias produtivas locais ou do estabelecimento de melhores alternativas de escoamento da produção dentro do Estado da Paraíba, tendo como base a Lei Federal Nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis à matéria.

1. O item 8.1 (Etapas da seleção) do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela 1 – Etapas da seleção

Etapas	Data
Publicação do Edital de chamamento público	06/06/2025
Recebimento das propostas com a documentação exigida	09/06/2025 a 30/06/2025
Análise da habilitação	01/07/2025 a 17/07/2025



Divulgação preliminar das OSC's habilitadas	19/07/2025
Interposição de recursos etapa habilitação	21/07/2025 a 28/07/2025
Resultado final das OSC's habilitadas	05/08/2025
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	06/08/2025 a 15/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21/08/2025 a 25/08/2025
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/08/2025 a 29/08/2025
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/09/2025

2. Os demais itens do Edital nº 003/2025 e dos respectivos anexos permanecem inalterados.
João Pessoa, 22 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL 02/2025 - CHAMADA PPSUS

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: gestão compartilhada em saúde

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ - PB), em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba (SES/PB), o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Decit/SECTICS/MS), e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornam público o resultado final, após recursos, do edital 02/2025 - Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS).

Campina Grande, 22 de julho de 2025.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente Fapesq

RESULTADO FINAL

PROPOSTAS RECOMENDADAS E FINANCIADAS

Colocação	Proponente	Título da proposta	Média Final	Total Aprovado (R\$)
1	Alexandre Medeiros de Figueiredo	Predição de absenteísmo em procedimentos ambulatoriais: uma metodologia para ampliação do acesso à atenção secundária em um Hospital Universitário	96,5	43.020,00
2	Sávio Marcelino Gomes	Insegurança Alimentar e suas repercussões na saúde da população travesti e transexual na Paraíba: mapeamento e elaboração de protocolo para identificação, manejo e organização intersetorial para garantia da equidade em saúde	95,38	110.788,54
3	André Luis Bonifácio De carvalho	Integração de um Servidor Dedicado com Modelo de LLM ao Sistema AGHU: Inovação e Eficiência no Atendimento Clínico do HULW	94	143.760,00
4	Ana Cristina Figueiredo de Melo Costa	Inovação em Nanotecnologia Aplicada a Saúde: Biossensor Multifuncional de TiO ₂ -CoFe ₂ O ₄ -Ag para Diagnóstico da Hanseníase	93,75	131.370,26
5	Marcelo Rodrigo Portela Ferreira	Desenvolvimento de uma plataforma de gestão de dados para promoção da saúde e direitos da população LGBTQIAPNB+ na Paraíba	93,38	76.358,12
6	Poliana de Araújo Palmeira	Mapeamento do risco para insegurança alimentar e construção de fluxos de cuidado intersetoriais que promovam a integração dos sistemas de Saúde, Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Paraíba	93,38	82.562,32
7	Luana Rodrigues de Almeida	O Trabalho Interprofissional e Colaborativo na Atenção Primária à Saúde na zona rural do Agreste Paraibano	93	33.885,25
8	Maria Angelica Ramos da Silva	Desenvolvimento da técnica de RT-LAMP para detecção do Oropouche vírus (OROV) em insetos vetores na Paraíba.	92,75	149.505,00
9	Mariana Souza Lopes	Protocolo de mapeamento dos determinantes sociais e ambientais da insegurança alimentar na capital paraibana: um estudo no programa academia da saúde	92,38	95.942,96
10	Davi Felipe Farias	Efeitos tóxicos de queimadas sobre a saúde materno-infantil na Paraíba: análise integrada de dados e modelos biológicos (FUMATOX)	92	150.000,00
11	Cicera Renata Diniz Vieira Silva	Desenvolvimento e evidências de validade de tecnologias cuidativo-educacionais digitais para formação acadêmica, educação em saúde e educação permanente em hiv/aids na atenção primária à saúde	91,25	31.918,00

12	Ricardo de Sousa Soares	AvaliaPICs: Construção e Validação de uma Ferramenta Digital de Avaliação das Práticas Integrativas na Atenção Primária à Saúde	90,5	84.677,50
13	Ana Jessica dos Santos Sousa	Desenvolvimento e validação de um aplicativo multimídia para educação e assistência em saúde ao binômio mãe-bebê no período puerperal	90,38	81.988,54
14	André Ulisses Dantas Batista	Aprimoramento de aplicativo de Teleinterconsulta para diagnóstico de Disfunção Temporomandibular com integração da Inteligência Artificial	90	79.509,99
15	Ana Caroline Cavalcanti Dela Bianca Melo	Alergias e erros inatos da imunidade da criança e do adolescente na paraíba: conhecer mais para atender melhor	89,75	76.920,00
16	Simone Alves de Sousa	Desenvolvimento e implementação de um programa de telemonitoramento odontológico para pacientes oncológicos pediátricos	89,12	53.120,00
17	Franklin Delano Soares Forte	Avaliação da formação de profissionais da saúde na estratégia saúde da família	88,88	36.870,12
18	Carolina Bandeira Domiciano	Avaliação do Potencial Preditivo do Comprimento do Colo de Útero, no Primeiro Trimestre da gestação, e Sua Correlação com Partos Prematuros	88,88	90.632,20
19	José Adson Oliveira Guedes da Cunha	Sistematização do uso de Nudges para a prevenção e enfrentamento da desinformação científica em saúde por meio de Serious Games	88,38	43.680,00
20	Yuri Wanderley Cavalcanti	Desenvolvimento de aplicação para classificação de risco e organização da demanda da assistência odontológica na atenção primária à saúde da Paraíba: uma abordagem por aprendizado de máquina e ciência da implementação	87,88	109.809,00
21	João Felipe Bezerra	Vigilância e detecção molecular de vírus causadores de meningoencefalites e doenças neuroinvasivas no estado da paraíba	87,5	147.865,00
22	Naiara Naiana Dejaní	Perfil imunológico de crianças e adolescentes com dermatite atópica atendidos no HULW/EBSERH: implicações na resposta terapêutica	86,62	77.600,00
23	Ana Luzia Medeiros Araujo da Silva	DIVERSIDATA – Plataforma de monitoramento de dados em saúde da população LGBTQIAPNB+	85,62	62.722,00
24	Cleyton César Souto Silva	Usabilidade, aceitabilidade e satisfação de aplicativo móvel para triagem do transtorno do espectro autista	85,62	106.618,57
25	Adriana Suely de Oliveira Melo	Plataforma digital integrada de monitoramento da Saúde Materno-Infantil: da gestação à primeira infância com ênfase na prevenção das doenças do adulto com origem fetal	85,5	91.260,00
26	Cristiano Carvalho	Construção e validação de um aplicativo móvel para auxiliar indivíduos com dor lombar na autogestão em saúde	85,38	48.980,90
27	Diego Nery Benevides Gadelha	Plataforma de Inteligência Artificial para o Desenvolvimento de Trilhas de Aprendizado Personalizado em Saúde	85	76.560,00
28	Altamira Pereira da Silva Reichert	Puericultura interprofissional para crianças com transtorno do espectro autista na atenção primária à saúde	84,38	44.411,80
29	Laisa Ribeiro de Sá	Promoção da higiene das mãos em utis da Paraíba: estudo piloto de implementação da estratégia multimodal da OMS	84,25	49.138,54
30	Arthur Willian de Lima Brasil	Indicadores em Saúde Única para o Monitoramento, Prevenção e Controle de Arboviroses e Outras Zoonoses Virais emergentes no Estado da Paraíba	84,12	124.863,00
31	Josevania da Silva	Absenteísmo de pacientes adultos e idosos em hospitais da Paraíba: Diagnóstico e Desenvolvimento de intervenção contextualizada	83,62	47.130,00
32	Vera Lucia Damasceno Tomazella	VigiVac-PB: um Sistema Integrado para o monitoramento de dados vacinais e apoio à tomada de decisão na Saúde Pública da Paraíba.	83,38	79.916,77
33	Alex Tiburtino Meira	Atendimento do paciente com distonia cervical no estado da Paraíba: Regulação e fluxo de acesso ao serviço especializado em distúrbios do movimento	83,25	88.744,90
34	Eloiza Helena Campana	VigIRAS: Vigilância genômica de patógenos associados a IRAS no âmbito do SUS no estado da Paraíba	82,75	147.677,18
Valor total disponível			2.850.000,00	Valor total R\$ concedido 2.842.831,46

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0091/2025

PROCESSO 19.000.000035.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A - FUNDAC, PCPB, SEAD, SEAP, SEDAM E SEE

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-01199-9

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	32977510000100	Un	15905	3,29	52.327,45
TOTAL:						52.327,45

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 17 de Julho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0082/2025 PROCESSO

19.000.000151.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA - AÇO, ALGODÃO, NYLON E SEDA, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-01926-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
10,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	31937	1,97	62.915,89
17,0	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	33525	1,94	65.038,50
32,0	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Un	38499	1,38	53.128,62
52,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	5100	2,59	13.209,00
53,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	5100	2,56	13.056,00
56,0	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10293279000100	Un	5100	2,69	13.719,00
19,0	KIENTRO BRASIL LTDA	19717870000104	Un	34874	1,64	57.193,36
13,0	KIENTRO BRASIL LTDA	19717870000104	Un	16050	1,79	28.729,50
12,0	KIENTRO BRASIL LTDA	19717870000104	Un	48150	1,79	86.188,50
25,0	KIENTRO BRASIL LTDA	19717870000104	Un	20700	1,89	39.123,00
28,0	KIENTRO BRASIL LTDA	19717870000104	Un	10400	1,84	19.136,00
37,0	KIENTRO BRASIL LTDA	19717870000104	Un	38700	1,24	47.988,00
20,0	KIENTRO BRASIL LTDA	19717870000104	Un	7326	1,64	12.014,64
4,0	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	880	7,38	6.494,40
34,0	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	880	43,80	38.544,00
11,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	5363	2,25	12.066,75
55,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	4700	2,30	10.810,00
24,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	23900	2,22	53.058,00
18,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	11175	2,22	24.808,50
39,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	49775	1,18	58.734,50
43,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	61443	1,18	72.502,74
45,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	2856	1,18	3.370,08

47,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	22200	1,20	26.640,00
50,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	19275	1,22	23.515,50
9,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	28500	2,22	63.270,00
30,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	46700	1,23	57.441,00
31,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	36700	1,19	43.673,00
38,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	149325	1,18	176.203,50
40,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	9500	1,45	13.775,00
41,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	28400	1,20	34.080,00
42,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	308757	1,18	364.333,26
44,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	61444	1,18	72.503,92
46,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	66600	1,20	79.920,00
48,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	16500	1,22	20.130,00
49,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	57825	1,22	70.546,50
51,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	28500	1,20	34.200,00
14,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	12825	7,42	95.161,50
15,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	4275	7,42	31.720,50
21,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	10067	7,34	73.891,78
22,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	1433	7,34	10.518,22
TOTAL:						2.083.352,66

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 7 de Julho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 025/2025

DATA 10/07/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00922-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	
Lote 001	ACTION GROUP LTDA	43704327000157	R\$ 137.540,00
Lote 002	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	R\$ 43.503,20
Lote 003	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA	42867490000178	R\$ 50.779,00
VALOR TOTAL			231.822,20

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 19, Julho 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0084/2025 PROCESSO 19.000.000192.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO A - IMEQ, SEMAS, AGEVISA, SUPLAN, FERH/AESA, EGE/SEAD e DETRAN VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00123-8



ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1,0	SUPORTE SERVICOSE COMERCIO LTDA	21826025000119	Un	335	3.140,00	1.051.900,00	12.622.800,00
3,0	SUPORTE SERVICOSE COMERCIO LTDA	21826025000119	Un	113	5.580,00	630.540,00	7.566.480,00
2,0	CSBRASILFROTAS S.A.	27595780000116	Un	40	3.800,00	152.000,00	1.824.000,00
TOTAL						22.013.280,00	

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

João Pessoa, 8 de Julho de 2025

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80625-4

Nº do Instrumento 0025/2025

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente SINDIAGUA-PB - SINDICATO DOS TRAB NA IND DA PURIFI E DISTRIB DE ÁGUA E EM SERV DE ESG DO EST DA PB

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NAS ALÍNEAS G, DO INCISO II, ARTIGO 3º DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.544/2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA: CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE CLASSE.

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 21/7/2025 A 20/7/2028

Data da assinatura 21/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01624-5

Nº do Contrato 0330/2025

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado TS ATACADISTA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL. DESIGNADA COMO FISCAL: SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS. MAT. 176.988-0. PORTARIA: 413/2025/SEAD.

Valor 4.935,46

Classificação Funcional-Programática 19.101.04.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 16/7/2025 A 14/10/2025

Data da assinatura 16/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.935,46

Gestor do Contrato TÂMISA OLIVEIRA FORMIGA NUNES - Mat.: 177.023-3

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/16730
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 185/2025
REGISTRO CGE N.º 25-01597-2

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) ALEXANDRE JORGE GOMES WANDERLEY SANTOS E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **RATIFICA E ADJUDICA** o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresa: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **08.958.628/0002-97**, item único, perfazendo o valor total de **R\$ 851.443,20** (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/17590
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201/2025
REGISTRO CGE N.º 25-01605-1

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) ANNE KAROLYNE LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS - PROC JUDICIAL Nº 0802122-09.2023.4.05.8200, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **RATIFICA E ADJUDICA** o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.307.650/0012-98, perfazendo o valor global de **R\$ 141.120,00** (cento e quarenta e um mil, cento e vinte reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2025/09393
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 146/2025
REGISTRO CGE N.º 25-01583-0

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓRTESE PARA ASSIMETRIA CRANIANA SOB MEDIDA, DO TIPO CAPACETE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA ATENDER ADETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) GAEL CAMPOSSILVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **RATIFICA E ADJUDICA** o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **INSTITUTO SKULP SAUDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 41.597.953/0001-66, perfazendo o valor total de **R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 24-11377-9

Nº do Contrato: 0509/2024-2

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 259.182,00

Número do Evento Aditivo: 2

Objeto do aditivo: acrescer Ao contrato o percentual de aproximadamente 25% (vinte cinco por cento), o que equivale ao valor de R\$ 64.643,04, totalizando a quantia de R\$ 323.825,04

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 18/10/2024 a 18/10/2025

Data da assinatura do Aditivo: 17/07/2025

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-16727-0

Nº do Contrato: 00371/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA

Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DE COAGULAÇÃO (AGREGAÇÃO PLAQUETÁIA)

Valor (Original): R\$ 421.800,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4734.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 25/06/2025 a 25/06/2030

Data da assinatura: 25/06/2025

Gestor Contrato: Shirlene Dantas Gadelha - 92.599-3

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-17024-1



Nº do Contrato: 00423/2025
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
 Contratado: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A
 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 Valor (Original): R\$ 2.735.701,60
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
 Período da vigência do Contrato: 14/07/2025 a 14/07/2026
 Data da assinatura: 14/07/2025
 Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00630-1
 Nº do Contrato 0054/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Valor Original do Contrato 2.481.720,00
 Nº do Aditivo 2
 Objeto do aditivo OBJETO PRORROGAR POR MAIS 120 DIAS O CONTRATO ADMINISTRATIVO, COM MANUTENÇÃO DO VALOR MENSAL DE R\$ 206.810,00 (DUZENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DO ADITIVO EM R\$ 827.240,00 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) E TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 3.958.076,45 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
 Valor do aditivo 827.240,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6051.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 4/3/2024 A 30/10/2025
 Data da assinatura do aditivo 29/5/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.130.836,45
 Gestor do Contrato FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA - Mat.: 1827308
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0539/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: MEDICAL GROUP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ n.º 50.195.482/0001-50
 Data da Assinatura: 18/07/2025
 Vigência: 18/09/2025
Classificação Funcional Programática:
 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 12672
Valor Global: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE REALIZOU A REALIZOU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO EM PEDIATRIA, NA UNIDADE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - CAMPINA GRANDE-PB, NO MÊS DE MAIO DE 2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/20570.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0601/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 CNPJ n.º 38.410.913/0001-59
 Data da Assinatura: 22/07/2025
 Vigência: 22/09/2025
Classificação Funcional Programática:
 1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 13355
Valor Global R\$ 982.342,28 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PLANTÕES REALIZADOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIQUIRURGIA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA TORÁCICA, PRESTADOS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, MÊS DE JUNHO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/22435.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0603/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: ESPAÇO AROMA & SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ n.º 58.940.019/0001-06
 Data da Assinatura: 22/07/2025
 Vigência: 22/09/2025
Classificação Funcional Programática:
 1734 - 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 13422
Valor Global: R\$ 34.754,15 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ,

ALMOÇO E JANTAR), NO PERÍODO DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/21091.

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 206/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, caput, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0301/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **L. P. DA SILVA AUTOMACAO**, inscrita no CNPJ de nº **11.339.161/0001-20**, referente a apresentação do Cantor Chuvisco do Acordeon, no evento Forró no Centro Histórico no dia 08 de agosto de 2025, na Associação Cultural Balaio Nordeste, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02515.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 300, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/01119FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0146/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatromilreais)**, objetivando a contratação da(o) curadora de artes visuais **ANA CECÍLIA ARAÚJO SOARES DE SOUZA**, através da Pessoa Jurídica **JOSE ALVES PIMENTA JUNIOR**, inscrito no CNPJ nº **25.224.001/0001-40**, para elaboração do texto curatorial e curadoria da exposição da artista Marina Mayumi, selecionada no Edital de Ocupação dos Espaços Expositivos da Funesc de 2025, com abertura no dia 10 de julho de 2025, às 19h, na cidade de João - PB, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural Da Paraíba - FUNESC. Publique-se.

João Pessoa – PB, em 21 de julho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 PRESIDENTE DA FUNESC
 MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 310, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/01119FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0147/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 6.000,00 (Seismilreais)**, objetivando a contratação da(o) artista/grupo **“JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA”** através da pessoa jurídica **JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **25.233.520/0001-75**, que tem como representante legal **JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**, CPF: **099.589.114-18**, para a realização de duas Oficinas de Circo com foco no cuidado corporal e na segurança nas práticas circenses, a ser realizado no dia 28 e 29 de julho de 2025, às 19h, em João Pessoa – PB, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural Da Paraíba - FUNESC. Publique-se.

João Pessoa – PB, em 22 de julho de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 PRESIDENTE DA FUNESC
 MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25.00281-4

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº **CGE nº 25-00281-4**, no Processo nº **FEC-PRC-2025/01122 FUNESC**, RATIFICADO a **ATA PRÓPRIA 0069/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0136/2024**, valor **R\$ 73.284,00 (setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais)**, com **VIGÊNCIA DE 13/06/2025 A 13/06/2026**, em favor da **JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **25.368.972/0001-64**, para atender a demanda desta Fundação, através da **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades desta Fundação.

João Pessoa – PB, 22 de abril de 2024.

Publica-se.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 PRESIDENTE DA FUNESC
 MATRÍCULA- 800.641-2

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-01572-3

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 043/2024, de 26 de dezembro de 2024 (publicada do DOE de 27.12.2024), conforme cadastro no SEGC da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, registrado sob o 25-01572-3, RATIFICO, com fundamento no Art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 148, XV, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da CAGEPA – RILCC-REVISÃO 03, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 165/2025 (CGP-PRC-2025/12937), destinada aos Contratação EMERGENCIAL de serviços especializados em engenharia, incluindo o fornecimento de materiais, para a recuperação da EEAB GRAMAME, localizada na cidade de Conde, pertencente à Gerência Regional do Litoral, conforme especificações constantes em termo de referência, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa MARCA SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 07.212.255/0001-67, com proposta no valor global de R\$ 154.600,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), nos termos do Mapa de Apuração.

João Pessoa, 18 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO REGISTRO NA CGE Nº 25-01340-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, informa o ADIAMENTO da sessão pública da Licitação LRE Presencial nº 042/2024 – AFD para o dia 28 de agosto de 2025, às 15h00 (horário local), por motivo de interesse público. Objeto: Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Cabedelo no estado da Paraíba. A presente licitação seguirá as Diretrizes de Licitações e Contratos da AFD – Agence Française de Développement. A sessão será realizada na sede da CAGEPA Central, na Comissão de Licitação (COL), localizada na Av. Feliciano Cirne, 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB. Contato: (83) 3218-1208 | E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O edital está disponível para retirada na CAGEPA Central ou no site: www.cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO REGISTRO NA CGE Nº 25-01437-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, informa o ADIAMENTO da sessão pública da Licitação LRE Presencial nº 034/2024 – AFD para o dia 28 de agosto de 2025, às 09h00 (horário local), por motivo de interesse público. Objeto: Obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Patos, no estado da Paraíba. A presente licitação seguirá as Diretrizes de Licitações e Contratos da AFD – Agence Française de Développement. A sessão será realizada na sede da CAGEPA Central, na Comissão de Licitação (COL), localizada na Av. Feliciano Cirne, 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB. Contato: (83) 3218-1208 | E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O edital está disponível para retirada na CAGEPA Central ou no site: www.cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADVERTÊNCIA E MULTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

CONTRATADA: ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: 0289/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2025/18538

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Limpeza, Auxiliar de Carga e Descarga de mercadorias, Auxiliar de Serviços Gerais/Prediais, Pedreiro, Eletricista, Encarregado e Jardineiro, nas dependências da Sede Administrativa, Gerências Regionais e Unidades Operacionais da CAGEPA, modelo de contrato por desempenho/resultados, LOTE 01.**

Com fundamento no ANEXO I da 3ª Revisão do RILCC – FASE 01 – PARAGRAFO 04, INCISO IV, Contrato - Cláusula 12.4.1, 12.4.2 e 12.4.2.6, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, a aplicação de **MULTA e ADVERTÊNCIA** ao Contrato 0289/2024, pelos vícios e danos decorrentes da execução do Contrato.

O Valor da Multa é de **R\$ 70.667,64 (setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo calculado pelo percentual correspondente a 0,5% do valor global do contrato (R\$ 14.133.528,40), em consonância com os percentuais previstos para as infrações identificadas.

Data da Assinatura **21/07/2025**

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º FND-PRC-2025/00063

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE OPM FÍSICA (CADEIRA DE RODA MANUAL, MOTORIZADA, DE BANHO E CARRINHOS), ALÉM DE MATERIAIS PARA SUAS ADAPTAÇÕES, COMO ASSENTOS, ENCOSTOS, APOIOS, ALMOFADAS E MESAS DE ATIVIDADES, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD. **A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD**, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Contratação, respaldado pelos Pareceres desua Assessoria Jurídica, da Coordenação da Oficina Ortopédica fixa vinculada a FUNAD, Assessoria Técnica e Contábil, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR ESTIMADO RS
Ortobras Indústria e Comércio de Ortopedia LDTA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	31.228.836/0001-71	1; 3; 5; 6; 7; 9; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19 e 20	R\$ 666.759,70
Dellamed S.A.	11.666.105/0003-62	2; 8; 10 e 11	R\$ 96.834,00
TOTAL			R\$ 763.593,70

Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 74, inciso IV, citado diploma legal.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
PRESIDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO: Nº 38.000.000251.2025 CGE: Nº 25-01585-6

OBJETO: Contratação do serviço de suporte, manutenção e customização do sistema de identificação biométrica civil e criminal (ABIS) do Núcleo de Identificação Civil e Criminal do IPC/PCPB.

EMPRESA: Viasoft Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.469.269/0001-60, av. Expedicionários, 346, sala 303, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58040-745.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Módulo iDS Doc (4 estações Mangabeira, 4 estações Manaira Shopping, 4 estações Pombal, 3 estações IPC, 5 estações Campina Grande, 2 estações Patos).	22	R\$ 724,00	R\$ 15.928,00
02	Módulo iDS Verify (1 delegacia).	01	R\$ 130,90	R\$ 130,90
03	Módulo Recognition Advanced (1 estação no IPC).	01	R\$ 1.359,60	R\$ 1.359,60
04	Módulo iDS Server (1 servidor na CODATA).	01	R\$ 26.345,00	R\$ 26.345,00
05	Módulo iDS Admin (1 rodando no servidor da CODATA)	01	R\$ 9.301,60	R\$ 9.301,60
TOTAL MENSAL				R\$ 53.065,10
TOTAL ANUAL				R\$ 636.781,20

VALOR TOTAL: R\$ 636.781,20 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)

RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS: nº 234/2025

CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº38101.06.126.5005.2153.00000000287.33904000.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando oparecer jurídico nº 810/PGE E-2025e o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2025/24869, a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente contratação nos termos acima.

João Pessoa - PB, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 PROCESSO Nº 38.000.000331.2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da **POLÍCIA CIVIL-PCPB**, com sede à Av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, realizará processo de dispensa de licitação para **aquisição de material médico hospitalar para o IPC/PCPB**, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas em termo de referência.



Propostas comerciais dos interessados serão recebidas até o dia **31/07/2025**, às **12h30**, pelo e-mail <licitacao@pc.pb.gov.br>. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado: [https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos20.nsf/D49876E79464AFAB03258C-C900318E3B/\\$file/TR.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos20.nsf/D49876E79464AFAB03258C-C900318E3B/$file/TR.pdf)

João Pessoa - PB, 22 de julho de 2025.

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
REGISTRO Nº 25-01486-7
UASG DER/PB-930361
ADIAMENTO

OBJETO: Obra de implantação, pavimentação e sinalização do prolongamento da Avenida Floriano Peixoto até o Arco Metropolitano Leste de Campina Grande, com extensão de 1,70 km, no município de Campina Grande - Valor Estimado R\$ 19.032.523,36.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública: adiada devido alteração na planilha de preços para 07 de agosto de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrenca-eletronica-no-04-2025> e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 22 de julho de 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2025
REGISTRO Nº 25-01602-6

OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: **11 de agosto de 2025, às 10h**, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de julho de 2025

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO nº 38/2025/GS

Ato: Criação de 1 (uma) Gerência Setorial de Fiscalização de Obras
Nº do Processo: SUP-PRC-2025/01067.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NO CENTRO ESPORTIVO MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO "ALMEIDÃO", EM JOÃO PESSOA-PB.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 016/2025.

Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

Data de assinatura: 21 de julho de 2025.

Publique-se.

ENG.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
DIRETORA-SUPERINTENDENTE
CREA Nº 160.135.074-0

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04115-3

Nº do Contrato 0104/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Original do Contrato 5.107.348,92

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 4/10/2025

Data da assinatura do aditivo 21/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.553.789,39

Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

OBJETO:

Contratação para realização de Exame de Perícia Psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH, município de Esperança-PB. - PB. INTERESSADO:

CLINICA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 36.422.297/0003-92, com sede na rua Clemente de Farias nº 102 Sala 102, Cep 58.135-000, Centro na Cidade de Esperança/PB

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO VALOR

R\$ 12.864,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

RO 375/2025

Cadastro da CGE:

25-01495-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2025, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/21, consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/70957 (folhas 59-61) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 0821/2025 (folhas:75-77), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/33974 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04151-0

Nº do Contrato 0114/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA/ICPAC,

Valor Original do Contrato 4.071.007,28

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO, O ACRÉSCIMO FINANCEIRO VISANDO AO INTERESSE PÚBLICO PARA VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO QUANTO ÀS ATIVIDADES QUE DEMANDAM O ATENDIMENTO DIRETO AO USUÁRIO.

Valor do aditivo 213.150,50

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 28/11/2023 A 27/11/2025

Data da assinatura do aditivo 21/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.520.879,12

Gestor do Contrato MARCOS FELIPE ZENELLA - Mat.: 1965-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FERH

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

Contrato FERH Nº 0015/2023

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato FERH nº 0015/2023, celebrado em 02 de maio de 2023, cujo objeto consistia na contratação de consultoria especializada para a elaboração de

estudos visando ao aprimoramento da cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado da Paraíba e à determinação da sustentabilidade financeira do sistema de gestão de recursos hídricos estadual
Processo Administrativo PBDIC N°AES-PRC-2025/00210
Contratante:FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FERH
Contratada: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

EXTRATOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato Dispensa de Licitação
Processo Administrativo SETDE N°: STD-PRC-2024/00392.
Dispensa de Licitação N°: 043/2024.
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB.
Contratada: MARTINS FERREIRA ENGENHARIA LTDA;
CNPJ N°: 47.496.766/0001-72.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pintura Externa e Instalação de Forro - CCJP.
Valor: R\$60.129,23 (sessenta mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
Data: 21/07/2025.
Classificação Orçamentária:21904.23.122.5046.4872.00000000287.33903900.75900.0.1.0000.
Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato Dispensa de Licitação
Processo Administrativo SETDE N°: STD-PRC-2024/00403.
Dispensa de Licitação N°: 046/2024.
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB.
Contratada: MARTINS FERREIRA ENGENHARIA LTDA;
CNPJ N°: 47.496.766/0001-72.
Objeto: Serviço de Instalação de Película Nano Carbono com Fornecimento de Material - CCJP.
Valor: R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Data: 21/07/2025.
Classificação Orçamentária:21904.23.122.5046.4872.00000000287.33903900.75900.0.1.0000.
Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/03571

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 25-01610-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CERTIFICADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTORES INCÊNDIO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N°673/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGAE DIVULGAO** resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favora EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA - 02.604.394/0001-12, no valor total de **R\$ 6.085,00(seis mil e oitenta e cinco reais).** EXTSIN EXTINTORES NORDESTE SERVIÇOS LTDA - 02.502.563/0001-03, no valor total de **R\$ 1.982,00(mil novecentos e oitenta e dois reais).**Perfazendo o total de **R\$ 8.067,00 (Oito mil e sessenta e sete reais).**Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 21 de julho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/03744
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 321/2025
COMPRAS GOV N° 90321/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE N° 25-01590-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2025 às 09:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR,

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designada pela Portaria n° 6/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA N° 001027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/03110
SELEÇÃO DE FORNECEDORES305/2025
COMPRAS GOV N° 99305/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE N° 25-01422-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2025 às 09H.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, RENAL E PERITONEAL) ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria n° 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **pregão do tipo eletrônico**, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA N° 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/03990
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 314/2025
COMPRAS GOV N° 90314/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE N° 25-01466-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2025 às 09:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designada pela Portaria n° 6/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA N° 001027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/05038

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 25-01608-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA-SUS - PACIENTE: GENESIS FRANCISCO DE SOUZA.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N°682/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGAE DIVULGAO** resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favora INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA 12.305.398/0001-53, no valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).** Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de julho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
PROCESSO PBS-PRC-2025/00639
PREGÃO ELETRÔNICO 99164/2025
REGISTRO CGE Nº 25-00903-8**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DA ENDOVASCULAR**

VIGÊNCIA:A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba).

A presente ata ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/atas-de-registro-de-preco>

Fornecedor registrado:BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 52.828.936/0001-09; itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Lote 1 e itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Lote 2; valor total da ata: **R\$ 20.533.486,68 (vinte milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

JHONYWESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01617-2

Nº do Contrato 0512/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MANANCIAL MEDICAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFORME ESPECIALIDADES DA CIRURGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTERADO DE [] PARA [AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - HSGER]

Valor 188.000,00

Período da vigência do Contrato 21/7/2025 A 21/7/2026

Data da assinatura 21/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 188.000,00

Gestor do Contrato RAILDA DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 2290

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01618-1

Nº do Contrato 0522/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA DE COTAÇÕES ONLINE

Valor 37.200,00

Período da vigência do Contrato 21/7/2025 A 21/7/2026

Data da assinatura 21/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 37.200,00

Gestor do Contrato JARBAS PINTO MONTEIRO GUEDES - Mat.: 1951

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01619-9

Nº do Contrato 0533/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado AMAR TRANSPORTES DE CARGAS

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

Valor 5.576,50

Período da vigência do Contrato 18/7/2025 A 18/7/2026

Data da assinatura 18/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.576,50

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01620-2

Nº do Contrato 0542/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado UNI HOSPITALAR LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS E ANTI-HISTAMÍNICOS)

Valor 64.800,00

Período da vigência do Contrato 21/7/2025 A 21/7/2026

Data da assinatura 21/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 64.800,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01621-1

Nº do Contrato 0543/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFÓRMATICA LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PB SAÚDE) - HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA E HEMODINÂMICAS DE CAMPINA GRANDE E PATOS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Valor 2.842,00

Período da vigência do Contrato 21/7/2025 A 21/7/2026

Data da assinatura 21/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.842,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01622-9

Nº do Contrato 0549/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PRISMA PAPELARIA LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

Valor 5.388,85

Período da vigência do Contrato 21/7/2025 A 21/7/2026

Data da assinatura 21/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.388,85

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena**LICITAÇÕES****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000041.2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 29/07/2025** através da **Plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA
COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.076-7

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000115.2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2025**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **25.215.000115.2025**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 30/07/2025** através do e-mail comprastrauma0007@gmail.com.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

VALCÉLIA ESTRELA RODRIGUE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.106-2

TERMO DE AJUSTE**HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0153/2025**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: ABSOLUTA CONSTRUTORA REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

Data da Assinatura: 11.07.2025

Vigência: 19.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 12174

Valor Global: R\$ 5.083,34(CINCO MIL OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS,REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/20804

Hospital Regional de Queimadas

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE ADESAO Nº 0012/2025

O Diretor Geral do Hospital Regional de Queimadas - Dr. Patrício Leal e Melo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas e, em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, art. 15, e ancorado no princípio da vantajosidade, conforme Art. 9º, XI, do Decreto Estadual nº 34.986/14, tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRC-2024/22050, **ratifica a adesão à ata nº 0102/2024 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI, pregão nº 012/2023 e Processo nº 19.000.003687.2021, vigência de 25/07/2024 a 25/07/2025 - ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração – SEAD - ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): Hospital Regional de Emergência e Trauma de Campina Grande - HRETCCG, com o fornecedor:RAVD EPI ECONSULTORIA SST LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº27.136.199/0001-36, no valor global de R\$ R\$6.259,00 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais), e, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Queimadas, PB – 22/07/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR-GERAL
MAT.: 194.288-3

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

EXTRATO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

Extrato de Contrato

Órgão: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Nº do Cadastro: 25-17079-5

Nº do Contrato: 00076/2025

Contratante: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Contratado: MCL SERVICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PORTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR PEREGRINO FILHO

Valor (Original): R\$ 609.834,96

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4061.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 30/06/2025 a 30/06/2026

Data da assinatura: 30/06/2025

Gestor Contrato: SEFORA CANDIDA MEIRA VASCONCELOS - 188.776-9

Autoridade competente: SEFORA CANDIDA MEIRA VASCONCELOS

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 215/2025

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:58.426.628/0001-33

Data da assinatura:21/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 12806

Valor Global:R\$13.500,00

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0209/2025

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado:WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ:71.613.996/0001-59

Data da assinatura:17/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:12293

Valor Global:R\$ 6.353,20

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSP., DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 216/2025

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: VIAMED LTDA

CNPJ:10.445.253/0001-22

Data da assinatura:18/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 12946

Valor Global:R\$9.300,00

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0027/2025

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA CNPJ: 17.020.542/0001-29.

Data da Assinatura: 21/07/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13131 -**Valor Global:** R\$ 109.617,17 (cento e nove mil seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MFD. PERÍODO REFERÊNCIA: MAIO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/17924.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA-GERAL

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – SOS OXIGÊNIO

Objeto:LOCAÇÃO DE USINA DE GASES

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 22/07/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 13382

Valor Global: R\$ 26.773,00(VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE ALOCAÇÃO DE USINA DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 172/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC



Contratado:CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n.º14.784.339/0001-30.
Data da Assinatura:21 de julho de 2025.
Vigência:JUNHO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:13030
Valor Global:R\$ 5.028,90(cinco mil, vinte e oito reais e noventa centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/21906.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDACNPJ n.º48.884.855/0001-59
Data da Assinatura:21 de julho de 2025
Período:maio/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**12801
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708 Exercício 2025
Valor Global:R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025 E PROC. PBD0C SES-PRC-2025/20130 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 208/2025

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA
CNPJ nº 12.910.246/0001-80
Data da Assinatura: 22dejulho2025
Vigência:01 a 31 de julho de 2025
Programa:25101.10.302.5007.4766 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:** 13383
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1748 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 39.570,00 (Trinta e nove mil quinhentos e setenta reais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025 E SES-PRC-2025/20879 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:HELIOSMAN BIDO DA COSTA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ:24.513.707/0001-60
Data da Assinatura: 17/07/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13447

VALOR GLOBAL : R\$ 9.030,60 (NOVE MIL E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 264/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ:27.985.664/0001-03
Data da Assinatura: 17/07/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13448

VALOR GLOBAL : R\$ 22.186,40 (VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 265/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO MEDICAMENTOS
CNPJ:27.985.664/0001-03
Data da Assinatura: 17/07/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13449

VALOR GLOBAL : R\$ 51.888,50 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 266/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO MEDICAMENTOS
CNPJ:31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 17/07/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13450

VALOR GLOBAL : R\$ 13.885,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 268/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ:31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 17/07/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13451

VALOR GLOBAL : R\$ 9.441,18 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 267/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:PHARMAPLUS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO
CNPJ:03.817.043/0001-52
Data da Assinatura: 17/07/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13452

VALOR GLOBAL : R\$ 30.571,95 (TRINTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 270/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: PHARMAPLUS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data da Assinatura: 17/07/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 13453

VALOR GLOBAL: R\$ 19.591,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 269/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Fundo Estadual do Trabalho

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01616-4

Nº do Contrato 0221/2025

Contratante FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI

Objeto CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SEDH E ÓRGÃOS VINCULADOS

Valor 80.614,40

Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 17/7/2025 A 17/7/2026

Data da assinatura 17/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 80.614,40

Gestor do Contrato EDYELSON DE SOUSA LOPES - Mat.: 919.394-4

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01625-3

Nº do Contrato 0226/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Objeto O CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO RESTAURANTE POPULAR DE SANTA RITA - PB, LOCALIZADO NA RUA POMBAL, S/Nº, BAIRRO TIBIRI - SANTA RITA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Valor 104.773,08

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

27.101.08.306.5008.4268.0287.4490.51.665.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 16/7/2025 A 16/7/2026

Data da assinatura 16/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 104.773,08

Gestor do Contrato THIAGO JOSÉ MATIAS PAIVA - Mat.: 9067442

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01626-1

Nº do Contrato 0036/2025

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado SERGIO HENRIQUE DA SILVA

Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Valor 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da vigência do Contrato 21/7/2025 A 21/7/2026

Data da assinatura 21/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00

Gestor do Contrato LEONARDO ANGELO VIRGINIO DE SOUTO - Mat.: 7207220

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02236-1

Nº do Contrato 0011/2023

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

Valor Original do Contrato 86.821,06

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA CODATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL - PBDOC.

Valor do aditivo 8.208,38

Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.39

Período da vigência do Contrato 3/7/2023 A 3/7/2027

Data da assinatura do aditivo 1/7/2025

Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE MARQUES - Mat.: 8201455

NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/300002.00047.

Nº do Instrumento 0037/2025

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PERÍODO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 À 12 DE DEZEMBRO DE 2024, FORA DE COBERTURA CONTRATUAL, ATRAVÉS DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC.

Valor 163.644,00

Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000

Período da vigência do Instrumento 19/07/2025 à 31/07/2025

Data da assinatura 19/07/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 163.644,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 249 publicada no DOE de 23/07/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 11-01192-1

Nº do Contrato 0005/2011

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado CONSORCIO ACAUÃ

Valor Original do Contrato 319.131.615,12

Nº do Aditivo 20

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 24/8/2011 A 30/8/2025

Data da assinatura do aditivo 30/6/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.109.936,66

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 13-00178-7
 Nº do Contrato 0001/2013
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado VICI CONSTRUTORA LTDA
 Valor Original do Contrato 37.644.775,90
 Nº do Aditivo 19
 Objeto do aditivo ADITAR COM O DECRÉSCIMO NA IMPORTÂNCIA DE - R\$ 896.197,77
 Valor do aditivo -896.197,77
 Período da vigência do Contrato 7/2/2013 A 7/10/2025
 Data da assinatura do aditivo 21/7/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 44.718.636,13
 Gestor do Contrato HELDER HENRIQUE GUEDES GUERRA - Mat.: 180.185-6
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01623-7
 Nº do Contrato 0022/2025
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado RONALDY REGIS GALBERTO DA SILVA
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE ACIMA NOMINADO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 14/5/2025 A 14/5/2026
 Data da assinatura 14/5/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 24-02841-0
 Nº do Contrato 0062/2024
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado REBECA VITORIA CABRAL PONTES DE OLIVEIRA
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIOS0062/2024.
 Valor 0,00
 Período da vigência do Contrato 26/8/2024 A 26/8/2025
 Data da assinatura 22/7/2025
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 25-00783-1
 Nº do Contrato 0013/2025
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado BRUNO HENRIQUE LOPES DA SILVA
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0013.2025.
 Valor 0,00
 Período da vigência do Contrato 6/3/2025 A 6/3/2026
 Data da assinatura 21/7/2025
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 25-00826-9
 Nº do Contrato 0011/2025
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado DAVID FELIPE DOS SANTOS FERREIRA
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIOS 0011.2025.
 Valor 0,00
 Período da vigência do Contrato 27/2/2025 A 27/2/2026
 Data da assinatura 21/7/2025
 Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL

EP EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ**EXTRATO**

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80623-8

Nº do Instrumento 0020/2020

Concedente INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Conveniente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO)

Objeto ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INMETRO, DEFINIDAS NAS LEIS Nº. 5.966/1973 E 9.933/1999, AO CONVENIENTE, DENOMINADO, DORAVANTE, ÓRGÃO EXECUTOR, E DE COMPARTILHAMENTO DA RECEITA PELA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO, PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 1/12/2020 A 1/12/2025

Data da assinatura 27/11/2020

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO - SUPERINTENDENTE

Programa Empreender da Paraíba**LICITAÇÃO**

PROGRAMA EMPREENDER DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0010/2025

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11382.000010/2024-08****PROCESSO EMPREENDER - EMP-PRC-2025/00180**

Nos termos dos elementos constantes no Processo EMP-PRC-2025/00180e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente à Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 11382.000010/2024-08, cujo órgão gerenciador é a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO ACRE**, **RATIFICO** o correspondente procedimento, que tem por objeto a aquisição de material permanente em geral, cuja empresa ganhadora é a **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.531.706/0001-43, no valor total de R\$ 241.840,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), para a contratação em referência, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO****PLANILHAS**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60122-9

ERRATA Nº **PLAN-2144**Nº PRIMEIRO CONTRATO: **3092/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **3092/2025**QUANT. DE CONTRATOS: **1** VALOR TOTAL: **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3092/2025	CICERA CARLA FEITOSA DO NASCIMENTO	056.408.684-30	03/06/2025	36	8.200,00	2104	Empreender Pessoa Física	02365

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60121-1

PLANILHA Nº **PLAN-2143**Nº PRIMEIRO CONTRATO: **4207/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **4236/2025**QUANT. DE CONTRATOS: **14** VALOR TOTAL: **R\$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
4207/2025	ANDREIA JORDÂNIA DA ROCHA CAMPOS NERI	093.588.344-47	16/07/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	02337
4221/2025	AYMER CAMPOS NERI	136.030.634-06	16/07/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02346
4222/2025	CANANDA KESSIA BARBOSA DA SILVA	088.024.124-13	16/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02347
4223/2025	CANANDA CALINE DA SILVA	117.948.324-32	16/07/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02350
4224/2025	JOSE ROBERTO FRANCISCO	646.274.114-72	16/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02349
4225/2025	LAYS DA SILVA GOMES MARQUES	078.985.074-52	16/07/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	02348
4227/2025	LUCAS VIRGILIO ALVES CAVALCANTE	134.899.914-43	16/07/2025	50	8.300,00		Empreender Juventudes	02340
4228/2025	LUCIAN MARINHO DO NASCIMENTO	105.090.534-24	16/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02341
4229/2025	LUIZ CARLOS FREIRE DE MELO FILHO	074.643.354-90	16/07/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	02342
4230/2025	MARIANA BARBOSA SILVA	088.024.134-95	16/07/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02345
4231/2025	RODRIGO SILVA ALBUQUERQUE	120.684.304-25	16/07/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02343
4233/2025	VANESSA CARDOSO BATISTA	012.431.844-42	16/07/2025	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	02344
4234/2025	CARLOS ALBERTO SILVA	069.326.567-10	17/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02360
4236/2025	JHONATAS DA SILVA LINS	131.920.737-56	17/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02361

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 191/2025/TCE/PB

João Pessoa, 18 de Julho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

**ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
PROCESSO TC 04575/25**

Id	Nome	Cargo	Matrícula	Nível atual	Nível novo
1	Milton de Moura Resende Neto	ACE	3708411	5	6
2	Hugo Ribeiro Aureliano Braga	ADOC	3707512	20	21
3	Michelle Ferreira Menezes de Freitas	ACE	3706001	22	23
4	Joselis Rosanne Lucena de Almeida	TCP	3704653	26	27
5	Sérgio Ricardo de Andrade Galisa Albuquerque	ACE	3704599	27	28
6	José Gerildo Campêlo	TCP	3704645	27	28
7	Joseana Francisca Dantas Gualberto Rabay	TCP	3704611	27	28
8	Giordano Santos Rodrigues	APT	3706541	29	30

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBAPODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 ADJUDICOU a citada licitação cujo objeto é “Contratação de empresa para fornecimento de Plataforma de Experiência Digital(DXP), incluindo subscrição, suporte técnico(...) desenvolvimento e manutenção da solução”, em favor da empresa: **Pitang Consultoria e Sist. S.A.** vencedora do certame, com valor total de R\$ 1.770.230,00 e HOMOLOGANDO os atos praticados no procedimento licitatório em comento.

João Pessoa, 22 de julho de 2025

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal de Campina Grande****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.009/2025/FMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 840/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº **05.009/2025/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **KEYLA KHÊNIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrita no CNPJ: **35.517.035/0001-87** – com vistas a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, ALMOÇO; TORTA E SALGADO EM ATENDIMENTO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E A FESTIVIDADE DOS “25 ANOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total R\$ 61.316,00 (sessenta e um mil trezentos e dezesseis reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08 243 1019 2135 – Ações dos CRAS**. Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **16600000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA EM E-SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00004/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 – Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 – Ações Administrativas 3390.39.99 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até 17/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00061/2025 - 17.07.25 - INTEGRA CONTABILIDADE & ESOCIAL LTDA - R\$ 14.388,00.

Prefeitura Municipal de Aguiar**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 07.468.837/0001-09, valor de R\$ 102.882,00 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais); FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – ME, cadastrada no CNPJ nº 03.517.351/0001-62, valor de R\$ 172.960,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
Aguiar - PB, 22 de Julho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 07.468.837/0001-09, valor de R\$ 102.882,00 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais); FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – ME, cadastrada no CNPJ nº 03.517.351/0001-62, valor de R\$ 172.960,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
Aguiar - PB, 22 de Julho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES DO SISTEMA SIAFIC INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO 1.540 DE 05.11.2020, SISTEMA DE CONTRACHEQUE ONLINE, SISFARMA – SISTEMA DE CONTROLE DE FARMÁCIA, o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Aguiar - PB, 22 de Julho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES DO SISTEMA SIAFIC INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO 1.540 DE 05.11.2020, SISTEMA DE CONTRACHEQUE ONLINE, SISFARMA – SISTEMA DE CONTROLE DE FARMÁCIA, o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,

CNPJ: 09.196.974/0001-67, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Aguiar - PB, 22 de Julho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 059/2024, em 17.05.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Aguiar – PB, Através da Proposta nº 11267.0410001/22-001 do Ministério da Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 17 de Julho de 2025
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Araçagi**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, para o dia 05 de Agosto de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Agosto de 2025 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Araçagi - PB, 22 de Julho de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, para o dia 06 de Agosto de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Agosto de 2025 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Araçagi - PB, 22 de Julho de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MILAO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 503.996,00.

Alhandra - PB, 17 de Julho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; DESIGNO os servidores Luiz Lourenço da Silva Filho, Coordenador de Transportes, como Gestor; e Matheus Deodato Alves da Silva, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Julho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES. VIGÊNCIA: até 17/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00221/2025 - 22.07.25 - MILAO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 503.996,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Após análise do que consta nos autos do referido processo, mantenho a decisão do Agente de Contratação, e julgo **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas GAMA AUTOS LTDA e MEGA BUSSINESS COMÉRCIO E MÁQUINAS LTDA.

Alhandra - PB, 16 de Julho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2024**

Nº do contrato 00144/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado JR ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Nº do Aditivo2. ObjetoA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Fundamento LegalArtigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 11/07/2025.

**Prefeitura Municipal
de Aroeiras**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito de licitações e contratos junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: THIAGO COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 84.000,00.

Aroeiras - PB, 1º de Julho de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito de licitações e contratos junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2145-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA 2141.04.122.2001.2144- SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS. VIGÊNCIA: até 01/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00197/2025 - 01.07.25 - THIAGO COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 84.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Baía da Traição**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 00001/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250123
LEILÃO 00001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO, por meio da Prefeita Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGOU o Processo Licitatório nº 250123LEILÃO00001 - Leilão nº 0001/2025, que tinha por objeto a alienação de bens inservíveis e/ou antieconômicos do município. A decisão foi tomada em razão de superveniência de fatos administrativos que demonstraram não ser mais vantajosa e oportuna a realização do certame, preservando-se, contudo, os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Baía da Traição/PB, 22 de julho de 2025.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Assunção**
EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas do ramo para locação de estruturas festivas descritas no Termo de Referência, para realização da festa do 35º Maior São Pedro da Região realizadas nos dias 18, 19 e 20 de julho, promovidos pela Prefeitura Municipal de Assunção/PB no exercício de 2025 e convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00117/2025 - Flauber Max de Oliveira Santos - CNPJ: 21.775.163/0001-16 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 12.008,25. ASSINATURA: 17.07.25

**Prefeitura Municipal
de Bayeux**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
TERMO DE RATIFICAÇÃO
**PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00011/2025 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2025 - PMBEX**

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo administrativo, RATIFICA e ADJUDICA o PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00011/2025 - PMBEX, referente a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO - CIVALERG - oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP nº 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CIDADES INTELIGENTES, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa BAYEUX EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA SPE LTDA, CNPJ nº 60.859.966/0001-00, pelo montante total estimado de R\$ 12.607.135,94 (doze milhões, seiscentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), durante o período da contratação. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 10 de Julho de 2025

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2025 - PMBEX**

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 11 de agosto de 2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 22 de julho de 2025.

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL - PMBEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00031/2025 - FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2025 - FMS - PMBEX**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 11 de agosto de 2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB.

A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 22 de julho de 2025.

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/FMS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00185/2025-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CIDADES INTELIGENTES, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00011/2025- PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2025 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 11/07/2025 A 12/07/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: BAYEUX EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA SPE LTDA, CNPJ nº 60.859.966/0001-00 VALORTOTAL ESTIMADO: R\$12.607.135,94 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), DURANTE O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de estradas vicinais para os seguintes Sítios: Sítio Picada, Ladeira Serra da Picada com 960,00 m², Sítio Timbauba (Trecho 01: 707,04 m²; Trecho 02: 230,50 m² e Trecho 03: 266,15 m²), Sítio Trapiá com 343,90 m², Sítio Caraúbas ((Trecho 01: 545,04 m²; Trecho 02: 416,76 m² e Trecho 03: 1.285,44 m²), Sítio Mium com 1.378,37 m², Sítio Lagoa D'água (Trecho 01: 505,07 m² e Trecho 02: REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Tendo em vista a necessidade de atualização dos preços de referência constantes nas planilhas orçamentárias, bem como em decorrência do lapso temporal em que ocorreu o certame e a data atual, onde as propostas já perderam sua validade. Fato este ocasionado pela Transição de gestão no Município.

Cacimba de Dentro - PB, 26 de Fevereiro de 2025
POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO A EVENTOS EM 2024/2025 E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON/2024/2025 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2003.2003 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00115/2025 - 17.06.25 até 31.12.25 - JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - R\$ 100.055,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 90005/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 90005/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios remanescentes (carne bovina) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural, para o atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA - R\$ 29.998,62; ANTONIO TRAJANO NETO - R\$ 11.347,96; BRUNO JOSÉ DE FREITAS - R\$ 14.409,46; CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA - R\$ 23.998,08; FRANCISCO DE ASSIS ABREU - R\$ 22.397,93; FRANCISCO FELIX DE ABREU - R\$ 39.962,78; GERALDO DIAS DE FIGUEIREDO - R\$ 12.490,92; GILMAR BEZERRA DE SOUZA - R\$ 25.471,68; IVONETE TOMAZ DE SOUZA - R\$ 39.970,13; JOSÉ ADAILTON PEDROZA TRAJANO - R\$ 12.001,08; JOSE FERREIRA DE SOUZA - R\$ 12.001,08; JOSÉ RONALDO DE FREITAS - R\$ 14.409,46; JOSE TRAJANO BORGE - R\$ 30.002,70; VALDIR CAROLINO BRAGA - R\$ 30.165,98.

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2025
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANTONIO DIAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 594.036,52.

Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2025
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Cabedelo**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Gêneros Alimentícios do Tipo Panificação, conforme especificações e quantitativos constantes neste presente instrumento, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2025**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 111/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 22 de Julho de 2025
BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Eventual aquisição de papel sulfite branco, formato A4 (210mm x 297mm), gramatura 75 g/m², em resmas de 500 folhas, visando suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Cabedelo/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2025**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 111/24; Decreto Municipal nº 017/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 22 de Julho de 2025
BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2025

A Secretaria de Assistência Social de Cabedelo/PB comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00071/2025, cujo objeto é Fornecimento de Material de Descartáveis, destinados a suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, que seria realizado no dia 01 de Agosto de 2025 às 09:00 horas fica adiado para o dia 08 de Agosto de 2025 às 09:00h. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 22 de Julho de 2025
BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando



formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal 111/2024; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 22 de Julho de 2025

REBECCA FOKKELMAN
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº DP10009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: A aquisição emergencial de insumos odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Família (USF) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Cabedelo, enquanto o processo licitatório definitivo encontra-se em tramitação; HOMOLOGO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto em favor de: MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 113.443,35.

Cabedelo - PB, 18 de Julho de 2025

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICULO S.A - R\$ 126.137,86.

Caraúbas - PB, 21 de Julho de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos do Orçamento Municipal: 20500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20500.12.361.0026.1017 – ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 11701/2025 - 22.07.25 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 126.137,86.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 5/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas na Zona Urbana deste Município.; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.544.785,37. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 22 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00011/2023. Contrato: 00091/2024-CPL. Aditivo: 06. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL (SÍTIO INHAUÁ) DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 767.477,41 (SETECETOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE FREAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 15 451 3230 1005 Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Avenidas e Const Predios Publicos 26 782 5340 1010 Const/Rec.Pontes, Pontilhoes, Bueiras e Passagens Molhadas. 26 784 5750 1011 Const/Rec de Calçamentos, Calçadões, Meio-Fios e Ga lerias 4490.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: FM SERVICOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de Junho de 2025. Vigência do Aditivo: 19/09/2025.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 19 de Junho de 2025.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuité - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/MICROÔNIBUS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuité - PB, 22 de Julho de 2025.

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuité - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CUITEGI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuité - PB, 22 de Julho de 2025.

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuité - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00



as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 22 de Julho de 2025.

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS destinados as Unidades Básicas de Saúde do município objetivando melhor atender a população do Município de Cuitegi. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3681-1112. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 22 de Julho de 2025.

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido para os veículos leves de propriedade da Prefeitura Municipal de Curral de Cima. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 22 de Julho de 2025

RODOLFO BARBOSA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RETIFICADORA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE - R\$ 66.000,00.

Gurinhém - PB, 27 de Junho de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RETIFICADORA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00083/2025 - 27.06.25 - RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE - R\$ 66.000,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HM CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.193.177/0001-08 - R\$ 299.880,00.

Ibiara - PB, 18 de Julho de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA INCLUINDO A VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEO FIO, BEM COMO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HM CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.193.177/0001-08 - R\$ 1.079.987,88.

Ibiara - PB, 21 de Julho de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1017 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS; 1.600.000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00146/2025 - 18.07.25 - HM CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - CNPJ 27.193.177/0001-08 - R\$ 299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA INCLUINDO A VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEO FIO, BEM COMO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 17.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00147/2025 - 21.07.25 - HM CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - CNPJ 27.193.177/0001-08 - R\$ 1.079.987,88 (milhão setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Câmara Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025

A Câmara Municipal de Ibiara/PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública para serem utilizados na Câmara Municipal de Ibiara/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas



propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraibiara.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaoamaraibiara@outlook.com, até as 17:00hs do dia 28/07/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Ibiara/PB, 22 de julho de 2025.

IVANICE PEREIRA RAMALHO
TESOUREIRA DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das Secretarias do Municipal de Itabaiana; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

47.688.535 ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA - CNPJ: 47.688.535/0001-60 - R\$ 15.539,40;

C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.538.267/0001-25 - R\$ 74.249,00;

DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ: 53.365.339/0001-58 - R\$ 18.740,00;

K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61 - R\$ 9.000,00;

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - CNPJ: 42.092.696/0001-73 - R\$ 47.886,00;

NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49 - R\$ 214.620,00;

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ: 02.889.655/0001-98 - R\$ 32.034,45;

SEVENTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.784.976/0002-95 - R\$ 25.675,50;

YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 53.307.127/0001-14 - R\$ 4.887,00.

Itabaiana - PB, 22 de Julho de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Softwares Especificos para atender o Município de Itabaiana PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - R\$ 108.960,00.

Itabaiana - PB, 22 de Julho de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: Registro de Preço para contratação de Empresa visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de porte leve e pesado pertencentes a frota do Município de Itabaiana, através do maior desconto sobre preços de tabelas de fabricantes, montadoras e/ou concessionárias autorizadas, com possibilidade dos preços constarem do Sistema Audatex, Cília ou similar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

AUTO PECAS OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 06.117.074/0001-99 - R\$ 132.000,00;

TECNO DIESEL RETIFICA LTDA - CNPJ: 47.565.891/0001-97 - R\$ 210.000,00.

Itabaiana - PB, 22 de Julho de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00046/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em: Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de portas e esquadrias de alumínio e vidros, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itapororoca–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 27.293.787 ELITON FRANCA DO NASCIMENTO - R\$ 20.400,00.

Itapororoca - PB, 22 de Julho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO **DISPENSA Nº DV00046/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em: Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de portas e esquadrias de alumínio e vidros, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itapororoca–PB; DESIGNO os servidores Thiago Madruga de França, Secretário, como Gestor; e Josuel Pereira da Silva, Secretário Executivo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00046/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 22 de Julho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00047/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em: Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de bombas submersa, Reparo de quadro elétrico de bomba bifásica, trifásica, de poços artesanais para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itapororoca–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.999.264 CARLOS ALDENIR DELFINO LOPES - R\$ 26.400,00.

Itapororoca - PB, 22 de Julho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO **DISPENSA Nº DV00047/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em: Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de bombas submersa, Reparo de quadro elétrico de bomba bifásica, trifásica, de poços artesanais para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itapororoca–PB; DESIGNO os servidores Severino do Ramo Nascimento dos Santos, Secretário, como Gestor; e Jonildo Marinho Fernandes, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00047/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 22 de Julho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 07 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 22 de Julho de 2025

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de salgados em geral para atender as necessidades das secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 04 122 0052 2002 Manut dos Serv de Representação Oficial Objetivo:MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO 000015 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000022 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 Secretaria de Finanças 04 123 0052 2006Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000034 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2012 Manut Prog Transf SALARIO EDUCAÇÃO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2013 Manut Prog Nac de Apoio ao Transp Escola r – PNATE 000121 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FND 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INF 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integr 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 243 0122 2016 Manut do Cons Tutelar da Criança e do Adolescente 000157 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistencia 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2026 Manutenção da Secretaria da Mul 000176 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 131 0122 2027 Manut do Fundo Municipal dos Direitps da Criança e do Adole 000183 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE



ASSISTENCIA SOCIA 000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura 000207 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000208 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17 512 0611 2031 Mant dos Serviços de Limpeza Public 000220 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 04 092 0052 2033 Manut da Procuradoria Jurídica Gera 000227 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10.100 Controladoria Interna 04 124 0052 2034 Manut das Atividades da Controladoria In te 000234 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 04 122 0052 2037 Manut das Ativi da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agr 000252 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saude na Familia 000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos S 000350 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 15.000 Secretaria de Planejamento e Politicas Publicas 000370 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 18 541 0052 2061 Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hidri 000380 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 04 122 0052 2005 Manutenção da atividades da Guarda Municipa 000388 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2062 Manut da Ativ da Sec Mun de Segurança, Def Civil e Transit 000396 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 04 122 0052 2063 Manut das Ativi da Sec Munic de Transporte 000404 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 20.000 Secretaria Municipal de Obras 04 122 0052 2064 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Ob 000422 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000423 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0125 2020 155.941,00 0,13 MANUTDOSERVIÇODEPROTEÇÃOSSOCIALESPECIAL-PSE-MÉDIAEALTA COMPLEXIDADE 000436 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000437 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000448 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000449 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000459 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000460 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000467 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000472 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000480 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000488 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00364/2025 - 21.07.25 - 59.474.868 MARIA CLAUDINO LINHARES LUCENA - R\$ 62.550,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM, SOLDA, PINTURA EM NDF DAS CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00045/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 000018 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 000024 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000104 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000105 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000106 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000107 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00365/2025 - 21.07.25 - 44.562.159 JOSELIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 61.650,00.

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO N° 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado, para prestação de serviços médicos a fim de realizar, de forma complementar, a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas diversas áreas da medicina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 15 de agosto de 2025, no endereço: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 21 de julho de 2025

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR-INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO N° 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado para execução de serviços médicos de pequenas cirurgias ambulatoriais de exérese de tumor de pele e anexos, cisto sebáceo, lipoma, cisto folicular de pele, exérese de unha, cantoplastia, incisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele e anexos com uso ou não de eletro cauterio que serão realizadas no Município de Joca Claudino/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 15 de agosto de 2025, no endereço: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB.

Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 21 de julho de 2025

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR-INTERNO DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00035/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO EM ACESSORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, COM A FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB, RATIFICADO** o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA - R\$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 09 de Maio de 2025

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, ANO 2023/2024 OU 0KM DO TIPO POLO, ARGO OU SIMILAR PARA ATENDER AS MÚLTIPLAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL 00047/2023, ADITAMENTO: Alteração Contratual. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CTN° 18401/2023 - PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ n° 26.754.111/0001-87 - 1º Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais 12 (DOZE) meses passando assim a vigência do contrato de 31/05/2025 até 31/05/2026, será acrescido ao contrato primitivo o valor de R\$ 31.160,00 (trinta e um mil cento e sessenta reais), passando assim o valor do contrato primitivo para: R\$ 62.320,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais).** ASSINATURA: 27.05.2025.

Juazeirinho - PB.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10005/2025. DOTAÇÃO: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 0002 1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMP. AMB - 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.500.1002 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS - 1.659.3120 OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT N° 05401/2025 - 16.07.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 15.124,00; CT N° 05402/2025 - 16.07.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.861,42; CT N° 05403/2025 - 16.07.25 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.500,00; CT N° 05404/2025 - 16.07.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.590,00.

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica n° 0004/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA. CONVÊNIO N° 0493/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT).; Declaro que o correspondente procedimento licitatório restou fracassado pela ausência de licitantes classificados e/ou habilitados no certame.

Massaranduba - PB, 17 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB; Declaro que o correspondente procedimento licitatório restou fracassado pela ausência de licitantes classificados e/ou habilitados no certame.

Massaranduba - PB, 21 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. EMENDA PARLAMENTAR 50410007. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 16 de Julho de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 302/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5- CONTRATADO: ECOSOLO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA- CNPJ: 11.955.108/0001-54,6- OBJETO: acréscimo de valor do contrato com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: primeiro Termo Aditivo; 8- DO VALOR: por força das alterações do prazo originalmente contratado, o presente termo aditivo tem o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. 10- DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Center Led Materiais Elétricos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 22 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 750.115,04.

Mataraca - PB, 22 de Julho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92010/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 22 de Julho de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92009/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE URBANIZAÇÃO DA RUA CORONEL FRANCISCO CÂNDIDO EM MONTEIRO/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 22 de Julho de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA A FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS E AMBIENTAÇÃO INTERNA DE SALAS ADMINISTRATIVAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Julho de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 22 de Julho de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fun-



damentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS CICERO DE SOUSA - R\$ 31.020,00.

Nova Olinda - PB, 22 de Julho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/07/2025.

Nova Olinda - PB, 22 de Julho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00115/2025 - 22.07.2025 - CARLOS CICERO DE SOUSA - CNPJ 30.175.511/0001-05 - R\$ 31.020,00 (trinta e mil e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO EM CILINDRO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Julho de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 22 de Julho de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ACABAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO COMUM, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, LIXAMENTO E PINTURA FINAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação

do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Julho de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 22 de Julho de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00051/2025 - Gilmaro Pereira de Araujo - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. CT Nº 00052/2025 - Next Rentcar Ltda - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 22.07.25

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 00030/2025**

Objeto: aquisição de mobiliário e bens duráveis para escolas do município de Olho D'água-PB, através do convênio nº 019/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Vencedores: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., cadastrada no CNPJ nº 05.490.249/0001-46., com o Valor global de R\$14.534,34 (quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), GHPS BARRETO - ME., cadastrada no CNPJ nº 27.103.616/0001-44, com o Valor global de R\$ 2.627,48 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), JAMES DE OLIVEIRA-ME., cadastrada no CNPJ nº 27.103.616/0001-44, com o Valor global de R\$ 64.846,76 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis, e setenta e seis centavos), K J DE M ANDRADE LTDA., cadastrada no CNPJ nº 49.385.374/0001-61, com o Valor global de 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais), NILDO FREITAS DANTAS-ME., cadastrada no CNPJ nº 01.034.997/0001-63. com o Valor global de R\$ 14.049,50 (Quatorze mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos). MV MOVEIS LTDA., cadastrada no CNPJ nº 59.532.211/0001-18, com o Valor global de 64.105,90 (sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e noventa centavos). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'Água - PB, 22 de Julho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006/2025 - FMS**

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 23/07/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 11/07/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 06 DE AGOSTO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E/OU PARCIAL, SUPERIOR E/OU INFERIOR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 22 de Julho de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 0060-2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025 - PMPF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS



DAS ROTAS DE TRANSPORTES ESCOLAR, QUE VEM CONTEMPLAR AS ROTAS 04, 05 E 26, EM SUPRIR A DEMANDA DE 55 (DIAS LETIVOS) PARA ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2025. DOTAÇÃO: OS RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.3002.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 12.365.3002.2038 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches; 12.782.3002.2051 – Atividade do Transporte Escolar Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB – CNPJ 09.072.455/0001-97– neste ato Representado por OLÍMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos; CONTRATADO: EMPRESA CANAA TURISMO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ 09.141.083/0001-03. VALOR: R\$ 31.870,52 (trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). Pedras de Fogo/PB, em 21/07/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
POR OLÍMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO
CNPJ: 09.072.455/0001-97
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 0061-2025
**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2025 – PMPF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS DE TRANSPORTES ESCOLAR, QUE VEM CONTEMPLAR AS ROTAS 04, 05 E 26, EM SUPRIR A DEMANDA DE 55 (DIAS LETIVOS) PARA ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2025. DOTAÇÃO: OS RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.3002.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 12.365.3002.2038 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches; 12.782.3002.2051 – Atividade do Transporte Escolar Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB – CNPJ 09.072.455/0001-97– neste ato Representado por OLÍMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos; CONTRATADO: EMPRESA LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, representante legal - CNPJ: 06.089.558/0001-71. VALOR: R\$ 27.535,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais), anual. Pedras de Fogo/PB, em 21/07/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
POR OLÍMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO
CNPJ: 09.072.455/0001-97
CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **05 de Agosto de 2025 às 09h01min**. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ASSIM COMO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu - PB, 22 de julho de 2025.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos demandantes da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB, conforme condições especificadas abaixo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Areial Construbem - Comercio de Materiais de Construção Ltda. e V P Sousa Ltda. Jonas

Verlandio de Sousa e Silva. Taciell da Silva Santos. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 22 de Julho de 2025

MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos diversos, incluindo medicamentos de uso comum e medicamentos controlados (psicotrópicos), destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pilõesinhos/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ff Distribuidora Ltda. Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 22 de Julho de 2025

MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Motocicleta Cross, categoria ON-OFF-ROAD, 0 km, com características específicas para atender às necessidades de localização em trilhas e terrenos acidentados referente a Proposta: nº 120021180001240002/2024. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: <https://www.piloesinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp

Pilõesinhos - PB, 22 de Julho de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia, controle primário setorial nas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 44.608.136/0001-54,** com sede na Rua Paulo Mendes, nº 93 Térreo, Centro - Patos/PB - CEP nº 58.700-240, com o valor total de **R\$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais),** vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia - PB, 17 de julho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software WEB e MOBILE para gerenciamento dos abastecimentos dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB.

RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 44.608.136/0001-54,** com sede na Rua Paulo Mendes, nº 93 Térreo, Centro - Patos/PB - CEP nº 58.700-240, com o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),** vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia - PB, 17 de julho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 00134/2022
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: EJAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.603.358/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 00134/2022, celebrado em 05/07/2022, em conformidade com a Cláusula Segunda (art. 57 da Lei nº 8.666/1993), a Cláusula Décima Quinta (do reajustamento) e a Cláusula Segunda, item 2.2. (alterações contratuais, art. 65 da Lei nº 8.666/1993).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 02 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026, baseando-se na Cláusula Segunda - Da vigência e no art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

REAJUSTE: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 145.755,46 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente a um aditamento de aproximadamente 4,28% sobre o valor do contrato, referente ao reajuste calculado com base na variação do INCC, que foi de 7,54% no período considerado. Somando-se ao valor inicial do contrato, de R\$ 3.401.971,53, e aos seguintes aditivos: primeiro reajuste contratual, no valor de R\$ 312.386,86, de 08/04/2024; primeiro termo aditivo por acréscimo de quantitativos, no valor de R\$ 218.419,01, de 12/04/2024; e segundo termo aditivo por acréscimo de quantitativos, no valor de R\$ 199.586,15, de 04/07/2024, totaliza-se, portanto, o valor global do contrato em R\$ 4.278.119,01 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e dezenove reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso PAR Nº 202103960-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares - 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE - Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações, 4490.51 - 1.540.0000 - Obras e Instalações, 4490.51 - 1.542.0000 - Obras e Instalações, 4490.51 - 1.543.0000 - Obras e Instalações, 4490.51 - 1.569.0000 - Obras e Instalações, 4490.51 - 1.571.0000 - Obras e Instalações, 4490.51 - 1.571.3210 - Obras e Instalações, 4490.51 - 1.599.3110 - Obras e Instalações, 4490.51 - 1.599.3120 - Obras e Instalações, 4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente, 4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente, 4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente, 4490.52 - 1.543.0000 - Equipamentos e Material Permanente, 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente, 4490.52 - 1.571.0000 - Equipamentos e Material Permanente, 4490.52 - 1.571.3210 - Equipamentos e Material Permanente, 4490.52 - 1.599.3110 - Equipamentos e Material Permanente, 4490.52 - 1.599.3210 - Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO: arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (02/07/2025 a 01/07/2026).

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de julho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 00001/2023**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.933.413/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 10 de julho de 2025 a 06 de maio de 2026, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse nº 924203/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo)

Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.701.0000 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, (10/07/2025 a 06/05/2026).

DATA DO TERMO ADITIVO: 10 de julho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de São Francisco****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL PARA SUPRIR A FALTA DE PASTAGENS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 22 de Julho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de São Domingos****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução remanescente de obra de construção de Creche no Município de São Domingos/PB, no âmbito do Programa Paraíba Primeira Infância, de acordo com o Convênio nº 190/2022. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07/08/2025. Referência: horário de Brasília - DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos/PB, 22 de julho de 2025.

RAFAELLA FRANKIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS****EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00024/2025**

OBJETO: Locação de veículo para o Gabinete da Prefeita do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 26.666.227/0001-64; CONTRATO Nº 92401/2025 - VALOR: R\$ 90.000,00.

São José de Espinharas, 22 de julho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de confecção e fornecimento de cadeiras de rodas sob medida, destinadas ao atendimento das necessidades da Pref. Municipal de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 08 de agosto de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 22 de Julho de 2025

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA-INTERNA DE PROCESSOS

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2025**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato Nº. 40101/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05

CONTRATADA: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.560.794/0001-40

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/07/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA, DOTAÇÃO E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 18 de Junho de 2025 e tendo seu término no dia 18 de Junho de 2026. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos CONVÊNIO FDE Nº 043/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM ATRAVÉS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13392 1023 1058 CONSTRUÇÃO,

AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS; 1701.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. O Valor do Contrato Original que é de R\$ 651.858,62 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), permanece inalterado.

São José do Bonfim- PB, 18 de Junho de 2023 de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 08 de Agosto de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 22 de Julho de 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de fardamento escolar para alunos, professores e funcionários da educação, bem como para os colaboradores das demais secretarias, garantindo padronização, conforto e identificação adequada. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de fardamento escolar para alunos, professores e funcionários da educação, bem como para os colaboradores das demais secretarias, garantindo padronização, conforto e identificação adequada. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 05 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 22 de Julho de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Né Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ B. DE CARVALHO, NO SÍTIO JENIPAPO, SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 22 de Julho de 2025

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 62.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 22 de Julho de 2025

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - N.º 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 14.133/21 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizaria a licitação na modalidade Pregão lei nº 14.133/2021 do tipo menor preço em reunião, no dia 06 de agosto das 2025 às 10:45, tendo como objetivo: Contratação de empresa para prestar serviços de Show pirotécnico com fornecimento dos Fogos de Artíficos, Destinados a Abrilhantar as Festividades e Inaugurações, no Município de Sobrado/PB, <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos?orgao=cplsobrado@gmail.com>, <https://tce.pb.gov.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Sobrado - PB, 22 de Julho de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 06 de agosto de 2025. Informações no e-mail: prefeituraDETACIMAPB@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 21 de Julho de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 44.114.441 JOSE AGNALDO BARBOSA; 60.166.619 JULIO ALVES FERREIRA; 60.181.558 IZAIAS JOSE DA SILVA; 60.246.226 ANTONIO CARLOS PEREIRA; 60.252.726 JOSE LEONARDO BARBOSA; 60.908.819 JOSE FERNANDO CARDOSO; 61.358.294 JOSE ZITO BARBOSA; 61.554.850 ALERSON RODRIGO DA SILVA; JOSE BRASILIANO DA SILVA 02892760470 e MANOEL ALEXANDRE DA SILVA 90867300434. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 18 de Julho de 2025

RAUL BRUNO DIAS PIMENTEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para executar soluções audiovisuais integradas para a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE GUIMARAES PIMENTEL JUNIOR 10553433423 - R\$ 36.000,00.

Umbuzeiro - PB, 05 de Junho de 2025

FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2025. OBJETO: Contratação de empresa para executar soluções audiovisuais integradas para a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/06/2025.

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para executar soluções audiovisuais integradas para a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 20150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 20150.13.392.2017.2083 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 EXECUTIVO 2040 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2040.04.122.0202.2006 - MANUTENCAO DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 EXECUTIVO 2060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 2060.12.361.0104.2098 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540 2060.12.361.0105.2021 - MANTER PROGRAMAS DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 550 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 EXECUTIVO 2070 - SECRETARIA DE SAÚDE 2070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 EXECUTIVO 2080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2080.10.301.0102.2060 - MANUT.DO PROG.DE <http://prog.de/> ATENÇÃO BASICADE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 2080.10.301.0110.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 EXECUTIVO 2100 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 2100.08.122.0202.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 EXECUTIVO 2110 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2110.08.244.0114.2076 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 2110.08.244.0114.2133 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 2110.08.244.0211.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 EXECUTIVO 2120 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2120.20.122.0202.2046 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até 05/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00057/2025 - 05.06.25 - ALEXANDRE GUIMARAES PIMENTEL JUNIOR 10553433423 - R\$ 36.000,00.

**Câmara Municipal
de Mamanguape****LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Júlio Pereira da Silva, SN - Centro - Mamanguape - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/,

licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços e construção de Auditório e Área de Vivência da Câmara Municipal de Mamanguape-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99633-6686. E-mail: camaramamanguape@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Mamanguape - PB, 22 de Julho de 2025

RAISSA CRISTINA TORRES MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Câmara Municipal
de Natuba****LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 22.800,00.

Natuba - PB, 14 de Julho de 2025

LUIZ GUILHERME VIANA DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ED SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 - Câmara Municipal - 01 031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Natuba - 3390.3599 - Serviços de Consultoria - 3390.3999 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Natuba e: CT Nº 0003/2025 - 14.07.25 - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 22.800,00.

**Câmara Municipal
de Pedra Branca****LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: locação de softwares de sistema de contabilidade pública para Câmara Municipal de Pedra Branca-PB por 12 meses, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA-ME, com o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, 04 de Julho de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025
HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0007/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela locação de softwares de sistema de contabilidade pública para Câmara Municipal de Pedra Branca-PB por 12 meses, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA-ME, com o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Pedra Branca - PB, 04 de Julho de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA



EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0001/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCAS

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA-ME

OBJETO: locação de softwares de sistema de contabilidade pública para Câmara Municipal de Pedra Brancas-PB por 12 meses,

VALOR GLOBAL R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Pedra Branca - PB, 04 de Julho de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Patos

NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAlA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.^a **H. C. CORDEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 20.755.100/0001-36, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções: 1) **Rescisão Unilateral do Contrato**, previsto na cláusula Décima Segunda, item 2 do Contrato e art. Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21; 2) **Impedimento** de licitar com a Câmara Municipal de Patos/PB pelo período de 01 (um) ano, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem 2, alínea “c”, do contrato e Art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21; 3) **Multa** no patamar de 10% do valor do contrato, previsto na cláusula décima terceira, Item 2, alínea “b” e item 8, alínea “c”, do contrato e Art. 156, inciso II, da Lei 14.133/21; Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAlA, localizada na Rua Horácio Nóbrega, 600, Bela Vista, Patos/PB, ou pelo e-mail comissaoeapuracaoempatos@gmail.com, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Patos/PB, 07 de Julho de 2025.

GERALDO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA CEAlA

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Francieli de Fatima Galvao;Luiz Felipe Froes da Motta Ferreira;Enzo Menezes de Araujo;Karla Andrea Cardoso da Silva Santos;Vagner Teixeira Santos;Maria Messias Vieira Santos;Natalia de Jesus;Paulo Prito Nascimento/Arthur Alexandre Correia Cardoso;Deyvid Henrique da Silva/Marcelo Bento da Silva/Rizomar Rodrigues da Costa/Bryan Fernandes Galvao/Luzia Caroline de Carvalho Costa/Sirlene Carvalho Furtado;Ryan Felipe Rodrigues dos Santos;Djenifer Andrade de Vargas;Claudio de Jesus Pereira Garcia/Maiara Alves de Moura/Marcelo Pereira Maciel Junior/Agata Helen dos Santos/Flabia Tatiane Vianna/Andressa Laiane de Lima da Silva ;Andreza Santos de Oliveira ;Bruno Ferreira da Silva ;Charles Antônio Gomes da Silva ;ClístieGleysse da Silva Oliveira ;Clodoaldo dos Santos Silva ;Diego Manuel da Silva ;Edna Bezerra de Moraes ;Eliomar de Oliveira ;Fábio Junior Firmino da Silva ;Jean Carlo Leitão Batista Filho ;Karolaine Maria de Medeiros ;Kleison Vieira dos Santos;Marcos Rosendo de Albuquerque ;Maria

Aparecida Simões ;Marília Graciela da Silva ;Pedro Henrique Ferreira da Silva ;Suedja Martins de Souza ;VinyciusNoberto Tavares da Silva/Aldecir Marques Lopes de Souza;Ana Clara Gomes Afonso;Andrea Vargas Silvino;Anitha Dias PossidonioLavinias de Souza;Aurelio Aparecido Cardoso Filho;Bruna Ayres Ramos de Oliveira;Camila Silva Vargas;CarlosRian Ferreira de Oliveira;Conceição Aparecida de Souza;Cristina Conceição de Menezes;DeniseDesiree de Souza;Edson Alves da Silva;Fabiane Cruzeiro da Silva;Gabriella Oliveira Cardoso dos Santos;GilsonSimao da Silva;Joel Evangelista da Cunha Junior;Juan Braz de Oliveira;Loslene Gomes ValoryNunes;Maria de Araujo do Carmo;Reinaldo Vitorio Dantas;Rogério Costa dos Santos;Rosângela de Aguiar;RosemeireElizario da Silva;Rosiane Vieira Rocha;Sadino Floriano Marques Junior;VatuziBotostiAraujo;VitoriaViza Correa/Alex Sandro Bispo;Antony Otto Farias Leitao;Bruno da Silva Santos;Carlos Alberto da Silva Frota;Daiandra Pantoja Barbosa;Diego Nogueira Rodrigues;Elaine Marques Amorim;Elbe dos Santos Marinho;Fernanda de Souza Leite;FlaviaRafaelle do Espirito Santo Faro;Francisco Carlos AraujoCondera;Francisco Ferreira de Souza;Gabriel Henrique Trindade Moraes;HelaineCristine dos Santos Carvalho;Iberlane Moreira Pantoja;Izabeli Pereira Magalhães;Joao Pedro Rodrigues Martins;Jonnes Frank de Souza Baia;JoseJonatan Lima de Sousa;Josineide Barreto da Silva;KerllemMikaelly de Lima Medeiros;Leonardo Vitor Dias dos Santos;Marcos Leite Ferreira Vinicio;MariaVones Santos Melo;MarisaAraujo Mendes Silva;Meirian Quixabeira Macedo Santana;Michel de AraujoMoura;Miqueias Cordeiro Duarte;Tayane Thais Ferreira dos Santos;Zady-laLinadraRams Albuquerque/Ana Clara Antunes Passos;Bruno do Nascimento Silva;Edilson de Souza Junior;Gabriela Aparecida Matos de Carvalho;Joao Paulo da Silva;Julio Cesar Silva;Luiz Carlos Teixeira Xavier;Rosinaldo Vieira de Lima;Weliton Alessandro Maciero;Yuri dos Santos Fonseca/Marivaldo dos Santos Ramos;Fabia Carvalho/Danilo Gomes da Silva;JacianeBeserra da Silva;Neli Henrique de Queiroz Alves;Renan Batista Pereira/Cicero Alberto Ferreira Campos;Alex Sandro Dias Reis/Anselmo Eduardo CanimJunior;Isabel Maria Costa;Joao Vitor Nunes Rodrigues/Adenir Jose Loureiro;Douglas Silva de Castro;JonasCrisostomo da Hora/Aurino Andrade da Silva;Luciana Ferreira da Silva;Lucivania Maria Silva Monteiro;MicaeliAlburgueti Ferreira da Silva/Hamilton Bonifacio da Costa;Leonardo Eduardo Cerri;Lucas Alves Siqueira Paiva;Maria Oliveira Ribeiro;Renam Andrei Rodrigues Pereira/Luciana Giri da Silva Antunes;Natalha Oliveira de Santana Anselmo;Sergio Batista de Araujo/Franciele Machado Barbosa;Fulvio Cassio Paiva;Gustavo Henrique Marques;Joao Batista dos Santos;MichelAntonio Fernandes da Silva/Angelo Williams de Jesus de AraujoMonte;Clayton Souza do Nascimento;Cristina Aparecida Lima e Silva;Gabriely da Silva Henriques;IzaliQuerra Santos Souza;Juliano da Silva;Luiz Felipe Dias da Silva;Luiz Felipe dos santos Dias;Thamires Gabriel da Silva;Valcimerio Alves da Silva;WilianSecron da Silva/Egídio de Jesus Fernandes Filho;Pedro Henrique Alves de Souza/Adriana Santos de Jesus;AlcioneMiranda;Carina Xavier de Jesus Nascimento;CarlosAlna de Carvalho Santos;Cheila de Oliveira Machado;Claudiana Nunes de Souza;DenisLirio Caetano Correa;Elisangela Marcelino Faustino;Geilza Chaves Silva;Heverton Dias Gomes;Joab Santos do Nascimento;Karine Nascimento Monteiro;Luziane Bernardo Costa;Samuel dos Santos;Thiago Souza Santos;Vangivaldo Adriano dos Santos Junior/Janaina Sa Barros de Melo Pereira;João Carlos Gomes/Celio de Souza e Silva Netto;JoaoCarlos da Silva/Matheus Carvalho de Almeida/Edvaldo Braz/Fernandes de Jesus Santos/Lucas Santos de Oliveira/Bruno Almeida de Moura/Leandro Rodrigues de Almeida/Jose Vicente Lima Freitas/Leandro de Oliveira Silva/Mariana Santos Souza/Maria Clara Santos da Silva/Helton da Silva Melonio/Andreane Maria da Silva;Carlos Daniel Carvalho Fernandes;Carollyne Vitória de Souza Carvalho;Cássia da Silva Santos;Cleyton Pereira Alves;Darci Moreira de Melo;Fernanda Brito Farias;Fernanda Thais Alves Dias Santos;Guilherme Souza Pereira;Ipoliene Moura Costa Conceição;Kely Conceição Damião Rocha;Luciângela Ferreira Soares;Maurício Moura Ferreira;Rafael Richard da Silva;Roseni Lima Souza Fraga;Sidnei Silva Pires;- Suzanne Silva Leite;Vaniele Pires BuenavistaGarin/Aldriele Fernanda Silva dos Santos/Ingrid de Souza da Rocha/Andreza Regina Moreira de Almeida/Alzamir Quirino da Costa/Gabriel da Silva Gomes/Ana Paula Andrade de Almeida/Carlos Gomes de Oliveira/Emanuel Soares de Oliveira/Anderson Sodre dos Santos;Diego Sousa da Silva;Madrielle Viana do Espirito Santos;RaimundoMeninea Ferreira/Ana Júlia AlcaçaBarros;Andrieli de Bomfim Schon;Antônio Marcos dos Reis Silva;Ariade Maximiano da Silva;Artur Luiz Zen Grazioli;Brenda da Silva;Brenda Dias Rodrigues;Breno Leonardo Silva Ferreira;Bruno Marques Cardoso;Bruno Monteiro Bernardo;CarolinaNava;Charles Amaral Machado;Cris May Willian de Lima Carneiro Reginato;Edja da Silva Lima;Eduarda da Rosa Camilo;Eliza Maria Portilho de Castro;Evelyn dos Passos Cruz Brum da Rosa;Franço Gabriel Putzke;Humberto Henrique Arosi;Ingrid da Costa Barros Pereira;Ismael Carlos EcardPereira;João Marcos Vergara Aires;JulianaSalvaia de Almeida;Kaio Cesar Guimarães;Livia de Moraes Prado ZavattiPereira;Luzimar Firmino de Araujo;Marcos Eduardo da Costa Cunha;MariaWislaRayanneNiculau da Silva;Millena Martins de Souza;Neudia Simone Karpinski;Octávio Henrique PagótoQueiroz;Pedro Henrique Frazão de Queiroz;Poliana Soares Ferreira;PriscillaLuziene Fernandes da Silva;Raimundo Nonato Silva de Jesus;RicardoPerinetoVargas;RicardoZuppolo de Moraes;Rogeria Aparecida Rodrigues Guedes;Simone Alves de Souza;Victor Hugo Ciumini;Victor Hugo Sá da Silva;Viničius Sousa Frata;Viviane da Silva Rodrigues;Walter Michael Pereira do Carmo;Yuri Leão Ribeiro/Allan Ferreira da Silva;Dayane e Souza ColliBarros;Jose Luiz do Carmo Machado;Mariene Nunes dos Santos;Vitor Hugo Martiniano da Silva;Wanderson Carlos da Silva/Anadégia dos Santos;Guilherme Vasconcelos Magalhaes da Silva Farias;Jacqueline Barbosa da Silva;Luan Vinicius Souza de Farias.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Diolina Teixeira Rocha Rodrigues*2018/Larissa Camilly da Silva Araujo*2021.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO: AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 -CRP/13 PROCESSO Nº 011/2025

TEXTO: Julgamento da Contratação Direta por Inexigibilidade de nº 003/2025 - Processo de nº 011/2025, decide adjudicar e homologar o procedimento de contratação a **SAMMIA ANACLETO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO** – CPF: 034.189.514-81

Valor Global: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

DATA: João Pessoa, 23 de julho de 2025.

ASSINATURA: **Carla de Sant’Ana Brandão Costa**

CARGO: Conselheira Presidente

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMC**
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**